



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de Julho de 2023 às 10h30min.

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 de Agosto de 2023 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Agosto de 2023 às 10h00min.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE SANEMANTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA; SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sediada na Rua Dom Duarte Leopoldo; nº 83; Centro; no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP; cep. 12.955-000; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 175, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

PREGOEIRA: LUANA CHRISTAL POSCAI PIRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EMAIL: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000 ramal 1021 e 1022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS**; em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema **BLL Compras** (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados neste Edital e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

É de responsabilidade de a PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões (www.bjperdoes.sp.gov.br) ou (www.bll.org.br).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto; previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

2.5.1. As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar de todos os itens estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.5.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

2.5.2.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.7. Não será permitida a participação de empresas:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7.12.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7.15.** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.7.17. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.18. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.19. Seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

2.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.1.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.8.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.1.1. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do bem.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada **válida por 60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



6.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10. **Será adotado para o envio de lances na modalidade sistema aberto. O encerramento da disputa poderá ocorrer pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos).**
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CONSER ALIMENTOS LTDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QY19-C5N7-5TFR-3MO2

- 7.27.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.27.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).
- 8.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

8.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); conforme [§4º do art. 91, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.8.6 deste edital.
- 9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

9.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 10.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.6.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 10.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 10.9.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 10.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 10.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema da plataforma BLL, em formato digital, no prazo antecede o horário do certame conforma indicado no preâmbulo deste Edital.
- 10.11.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 10.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.
- 10.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.18.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.18.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.18.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.18.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.18.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.18.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.20. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no **Item 11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 11 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 11.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 11 deste Edital;

d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 11.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “11.1.1.2.”, deste subitem;

11.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); [ART. 68; I da lei 14.133/2021](#)

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; [ART. 68; II da lei 14.133/2021](#)

11.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

11.2.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: [ART. 68; III da lei 14.133/2021](#)

11.2.3.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

11.2.3.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade; [ART. 68; IV da lei 14.133/2021](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).[ART. 68; V da lei 14.133/2021](#)

11.2.6. o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).[ART. 68; VI da lei 14.133/2021](#)

11.2.7. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;[ART. 69; II da lei 14.133/2021](#)

11.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

11.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame:

11.4.2.1. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.2. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.4.2.3. Cópia autenticada da ficha técnica dos produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.4. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos ,ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.5. Cópia autenticada do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.2. Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da PREFEITURA, para análise e aprovação da Secretaria requisitantes, o catálogo com as especificações técnicas dos produtos e suas respectivas amostras, bem como os seguintes documentos:

11.5.2.1. O ALVARÁ DE LICENÇA expedido pela vigilância sanitária do Estado ou do município da empresa licitante;

11.5.2.2. As empresas licitantes serão intimadas, ou na sessão pública, ou pelo DOE para acompanhar a análise das amostras, caso queiram.

11.5.2.3. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da prefeitura do município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.

11.5.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

11.5.4. Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.5. Para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.6. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo **Anexo III** deste Edital.

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.6.1.1. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11.6.1.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.6.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 11.1 deste edital.

11.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.



13. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

14.1.1. Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

14.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.



15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGAS.

15.1. A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho.

15.1.1. Se, por ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2. Os objetos desta licitação será autorizada pela **Secretária requisitante**, através da ordem de serviço.

15.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

15.3. Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

15.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.5. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento das fraldas, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

15.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.7. Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

15.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

15.7.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

15.9. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

15.10. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

16.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17.4. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado (de acordo com o artigo 92, inciso V e XIV da Lei Federal nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

17.5. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

17.5.1. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.6. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.4 e 17.4.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.04.122.0002-2.002; 3.3.90.30.00.08.244.0002-2.005; 3.3.90.30.00.04.122.0003-2.006; 3.3.90.30.00.08.122.0007-2.018; 3.3.90.30.00.10.122.0008-2.026; 3.3.90.30.00.11.334.0010-2.033; 3.3.90.30.00.12.306.0011-2.035; 3.3.90.30.00.13.392.0012-2.042; 3.3.90.30.00.15.451.0013-2.043; 3.3.90.30.00.04.122.0014-2.045; 3.3.90.30.00.17.512.0015-2.052 e 3.3.90.30.00.27.812.0016-2.056.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine A ATA DE REGISTRO DE PREÇO cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.2. A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada à adjudicatária para celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a vencedora.

18.3. Constitui condição para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.3.1. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.3.2. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



18.4. Serão formalizadas tantas contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 19.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preço licitado.
- 19.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preço licitado
- 19.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 19.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

- 19.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail. compras1@bjperdoes.sp.gov.br, pelo site www.bjperdoes.sp.gov.br aba cidadão, bom jesus digital; por petição dirigida ou protocolada no setor de PROTOCOLO, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000.

20.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o Contrato no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bjperdoes.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, localizado no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

21.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

21.14. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

21.15. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista- Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

21.16. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Termo de Adesão – BLL;

Anexo VI - Anexo Sistema Pregão Eletrônico;

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VIII - Custo pela utilização do sistema;

Anexo IX -declaração de documentos à disposição do tce-sp .

Anexo X - declaração de idoneidade

21.17. A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 1.4133/03 e suas posteriores alterações.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de Julho de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Critério de julgamento: menor preço **POR ITEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	7003 - AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG. AÇÚCAR REFINADO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASIT CARACTERÍSTICA: AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG . ACUCAR REFINADO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE SACAROSE DE 99 E UMIDADE DE NO MÁXIMO 0 3 EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE TERMOSOLDADO CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS DE PAPEL LACRADOS COM 10 KG VALIDADE	kg	9.886,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
02	9739 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALADO EM PACOTE DE UNIDADE COMERCIAL DE 500G. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	372,5000
03	134 - ARROZ AGULLHINHA TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO POLIDO CARACTERÍSTICA: ARROZ AGULLHINHA TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO AGULHINHA DO TIPO 1 ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO 5 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	kg	21.270,00
04	9263 - AZEITE DE OLIVA . AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBTIDO DIRETAMENTE DO FRUTO DA OLEA EUROPAEA L OLIVEIRA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS COM ACIDEZ FINAL EXPRESSA EM ACIDO OLEICO NAO SUPERIOR A 0 5 G 100G	fr	5.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO E L CARACTERÍSTICA: AZEITE DE OLIVA . AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBTIDO DIRETAMENTE DO FRUTO DA OLEA EUROPAEA L OLIVEIRA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS COM ACIDEZ FINAL EXPRESSA EM ACIDO OLEICO NAO SUPERIOR A 0 5 G 100G DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO E LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 C COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA COM CAPACIDADE EM TORNO DE 900 ML ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA LACRADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
05	9749 - FARINHA DE TRIGO.FARINHA ESPECIAL OU DE PRIMEIRA (TIPO 1) OBTIDA PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE, DO GRÃO DE TRIGO TRITICUM VULGARES, BENEFICIADO. CARACTERÍSTICA: A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (UMIDADE MÁXIMA DE 15%), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. A FARINHA DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E NÃO APRESENTAR FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO OU EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO UNIDADE COMERCIAL 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM	Kg	4.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL COM NO MÁXIMO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
06	723 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E POROSID CARACTERÍSTICA: CONTENDO BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE UNIDADE COMERCIAL DE 250 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA INFORMANDO O CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	251,00
07	568 - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT. LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO E ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT . LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO E ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVE APRESENTAR TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3 ACIDEZ DEVE SER DE 0 14 A 0	L	57.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	18 GRAMAS DE ACIDO LACTICO 100 ML SERA ACEITO O USO DOS SEGUINTE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO MONOFOSFATO DE SODIO DIFOSFATO DE SODIO TRIFOSFATO DE SODIO SEPARADOS OU EM COMBINACAO EM UMA QUANTIDADE NAO SUPERIOR A 0 1G 100 ML EXPRESSOS EM P205 SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 1997 PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF EMBALAGEM PRIMARIA CAIXAS CARTONADA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE NAO DEVERA ESTAR AMASSADA NEM ESTUFADA EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELAO REFORCADAS COM 12 LITROS FECHADAS POR INTEIRO OU ENVOLVIDAS COM PLASTICO VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
08	728 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO POR PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. CARACTERÍSTICA: O LEITE EM PÓ DEVERÁ CONTER SOMENTE AS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER MODIFICAÇÕES ORIGINADAS POR UM PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. PODERÁ TER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). SÃO ACEITOS COMO ADITIVOS UNICAMENTE: A LECITINA PARA A ELABORAÇÃO DE LEITES INSTANTÂNEOS, EM UMA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 5G/KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/1997. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E	Kg	3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, PACOTE CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
09	9761 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	6.125,00
10	7926 - MARGARINA . MARGARINA COM SAL OLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS A GORDURA LACTEA QUANDO PRESENTE NAO DEVE EXCEDER CARACTERÍSTICA: MARGARINA . MARGARINA COM SAL OLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS A GORDURA LACTEA QUANDO PRESENTE NAO DEVE EXCEDER 3 M M DO TEOR	Kg	4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DE LÍPIDEOS PODERÁ CONTER SAL PORÉM COM MÁXIMO DE 50 MG DE SÓDIO EM 10 G DE PRODUTO DEVERÁ CONTER 15 000 UI DE VITAMINA A EM 100 G DO PRODUTO PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM A PORTARIA 372 1997 NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO OPACO COM TAMPAS MANTENDO A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA COM 500 G OU 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
11	9730 - MILHO PARA PIPOCA. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CONSTITUÍDA DE MILHO PIPOCA QUE CONTENHA NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS AMARELOS, AMARELO PÁLIDO OU AMARELO ALARANJADO. CARACTERÍSTICA: COM CAPACIDADE DE ESTOURAR, TRANSFORMANDO-SE EM PIPOCA, QUANDO SUBMETIDO À TEMPERATURA. EMBALAGEM: PACOTE DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	Kg	572,50
12	9766 - PÃO DE FORMA. PRODUTO OBTIDO PELA COZIDA DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE T CARACTERÍSTICA:	Kg	21.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE		
13	735 - PÃO PARA HOT DOG. PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, CARACTERÍSTICA: DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PODE CONTER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURAS TRANS OU CONTER NO MÁXIMO 0,2G EM UMA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. A UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 10 UNIDADES.	Kg	3.510,00
14	767 - PÓ DE CAFÉ.GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍDOS, SÃOS E LIMPOS. É	Kg	5.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOT CARACTERÍSTICA: É TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
15	8116 - POLPA DE TOMATE. POLPA DE TOMATE 100 CONCENTRADA PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM OBTIDO POR CARACTERÍSTICA: POLPA DE TOMATE . POLPA DE TOMATE 100 CONCENTRADA PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO O PRODUTO NAO DEVERA CONTER AMIDO E GLUTEN EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO TIPO BAG LEITOSO OU ALUMINIZADO OU TETRA PACK COM PESO ENTRE 1 E 2 KG O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	7.550
16	725 - MUSSARELA . QUEIJO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMAMASSA ACIDIFICADA COMPLEMENTADA OU NAO	Kg	21.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PELA ACAO DE BACTERIASLACTICAS ESPECIFICAS INGREDIENTES OBRIGATORIOS CARACTERÍSTICA: MUSSARELA . QUEIJO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMAMASSA ACIDIFICADA COMPLEMENTADA OU NAO PELA ACAO DE BACTERIASLACTICAS ESPECIFICAS INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITERECONSTITUIDO PADRONIZADOS OU NAO NO SEU CONTEUDO DE MATERIAGORDA COALHO E OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS CLORETO DE SODIO COR BRANCO A AMARELADO UNIFORME SABOR EODOR LACTICO EVENTUALMENTE PODERA APRESENTAR ABERTURAS IRREGULARES OLHOS MECANICOS EMBALAGEM PECA OU FATIADO PECADE ATE 4 KG EM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO FATIADO FATIAS DEAPROXIMADAMENTE 15 GRAMAS SEPARADAS COM FOLHAS PLASTICAS EMBLOCOS DE ATE 4 KG EMBALADOS A VACUO A EMBALAGEM DEVERACONTER ROTULO IMPRESSO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAONUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DOPRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OUSIM		
17	7279 - REQUEIJAO CREMOSO . REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL OBTIDO POR FUSAO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULACAO ACIDA E OU ENZI CARACTERÍSTICA: REQUEIJAO CREMOSO . REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL OBTIDO POR FUSAO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULACAO ACIDA E OU ENZIMATICA DO LEITE COM ADICAO DE CREME DE LEITE E OU MANTEIGA E OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU	Kg	2.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	BUTTER OIL NAO DEVE TER ADICAO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA TEOR DE SODIO DEVE SER DE NO MAXIMO 500 MG DE SODIO POR 100 G DE REQUEIJAO O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 359 97 E APRESENTAR REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM POTE OU BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE TERMOSSOLDADO POTES DE 200G BISNAGA DE 500G A 2 KG BALDES DE 2 A 4 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
18	7929 - SAL REFINADO. SAL REFINADO O SAL DEVE SER REFINADO IODADO CONSTITUIDOS DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE CARACTERISTICAS FISI CARACTERÍSTICA: SAL REFINADO . SAL REFINADO O SAL DEVE SER REFINADO IODADO CONSTITUIDOS DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS MINIMO DE 98 5 DE CLORETO DE SODIO E TEOR DE 15 MG ATE O LIMITE MAXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO VEDADO HERMETICAMENTE CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Kg	1.250,00
19	7951 - SUCO INTEGRAL. SUCO INTEGRAL DE LARANJA SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE VIDRO	L	11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OU BAG OU TETRA PAK DE 1 CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL . SUCO INTEGRAL DE LARANJA SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES		
20	288 - SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RES CARACTERÍSTICA: SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES.	L	11.555,00
21	9738 - VINAGRE DE MAÇÃ.OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS À SUA NATUREZA E COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO LÍQUIDO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR ÁCIDO E COR DEVE SER DE ACORDO COM A MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PET	L	1.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ATÓXICO TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 750 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, CONTENDO 12 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
22	9774 - PRESUNTO EM PEÇA: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE COM O PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO A UM PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CARNE DE PERNIL DE SUÍNO, SAL, NITRITO E/OU NOTRATO DE SÓDIO E/OU POTÁSSIO EM FORMA DE SALMOURA. INGREDIENTES OPCIONAIS: PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, ACÚCARES, MALTODEXTRINA, CODIMENTOS, AROMAS E ESPECIARIAS. PEÇA DE ATÉ 4 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO. FATIADO: FATIAS DE APROXIMANDAMENTE 15 GRAMAS, SEPARADAS COM FOLHAS PLÁSTICAS EM BLOCOS DE ATÉ 4KG EMBALADOS A VÁCUO. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF, SISP, OU SIM).VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	200,00
23	9775 - MORTADELA EM PEÇA: MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE A VÁCUO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO	Kg	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	FABRICANTE , DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICA: MORTADELA EM PEÇA: MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE A VÁCUO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE , DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		
24	9295 - REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, CORANTE NATURAL EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA CARACTERÍSTICA: REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, CORANTE NATURAL EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Un	250,00
25	9296 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDAD CARACTERÍSTICA: REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE DE COCA COLA DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA	Un	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DA ENTREGA.		
26	9777 - MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS APROVADAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% DE ÓELO VEGE CARACTERÍSTICA: MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS APROVADAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 17 DE 69 DE ÓELO VEGETAL COMESTIVEL. PODE TER, NO MÁXIMO, 0,5% DE AMIDO. EMBALAGEM: POTES DE 500 G. DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DA FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: MESES 06 A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	50,00
27	9264 - CHA MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. CONSTITUÍDO DE PARTES DE VEGETAIS INTEIRAS, FRAGMENTADAS OU MOÍDAS, OBTIDO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS A ESPÉCIE, UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA PREPARAÇÃO D CARACTERÍSTICA: CHA MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. CONSTITUÍDO DE PARTES DE VEGETAIS INTEIRAS, FRAGMENTADAS OU MOÍDAS, OBTIDO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS A ESPÉCIE,	Cx	4.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA PREPARAÇÃO DE BENEIDAS ALIMENTÍCIAS POR INFUSÃO EM ÁGUA. EMBALAGEM CAIXA COM 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
28	8099 - ALECRIM DESIDRATADO. ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: ALECRIM DESIDRATADO . ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	126,00
29	8112 - AMEIXA SECA SEM CAROCO. AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS CARACTERÍSTICA: AMEIXA SECA SEM CAROCO . AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 200 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	381,00
30	7532 - ARROZ AGULINHA INTEGRAL TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1 GRAOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 19 DE 69 BENEFICIADO CARACTERÍSTICA: ARROZ AGULINHA	Kg	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INTEGRAL TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1 GRAOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO SEM POLIMENTO LONGO FINO AGULHINHA DO TIPO 1 ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM PRIMARIA POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
31	9740 - AVEIA EM FLOCOS.AVEIA EM FLOCOS LIVRE DO SEU TEGUMENTO, COZIDA. AS MATÉRIAS PRIMAS DEVEM SER LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICA: PODEM SER POLIDAS E LUSTRADAS COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS, TALCO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE O ACRÉSCIMO DE PESO NÃO EXCEDA DE 0,5%. NÃO PODEM TER MAIS DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO OU EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

32	8126 - BANANA DESIDRATADA. BANANA DESIDRATADA FRUTA DESIDRATADA SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO CARACTERÍSTICA: BANANA DESIDRATADA . BANANA DESIDRATADA FRUTA DESIDRATADA SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES E ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 20 30G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	5.067,00
33	7673 - BEBIDA A BASE DE SOJA . BEDIDA A BASE DE SOJA BEBIDA CONSTITUIDA OBRIGATORIAMENTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA NAO TER ADICAO DE NENHUM COMPONENTE DERIVADO DO LEITE SABOR CARACTERÍSTICA: BEDIDA A BASE DE SOJA. BEBIDA CONSTITUÍDA OBRIGATÓRIAMENTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO TER ADIÇÃO DE NENHUM COMPONENTE DERIVADO DO LEITE E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA TETRA PAK DE 1 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	L	440,00
34	7807 - BISCOITO DE AVEIA E OU GRANOLA E MEL . BISCOITO AVEIA E OU GRANOLA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO OU GORDURA VEGETAL CARACTERÍSTICA: BISCOITO DE AVEIA E OU GRANOLA E MEL . BISCOITO AVEIA E OU GRANOLA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO	Kg	6.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO OU GORDURA VEGETAL GRANOLA E OU FLOCOS DE AVEIA MEL PODE CONTER LEITE EM PO SORO DO LEITE OUTROS CEREAIS FARINHA DE ARROZ DE CENTEIO DE TRIGO INTEGRAL O PRODUTO PODERA CONTER NO MAXIMO 200 MG DE SODIO E MINIMO DE 1G DE FIBRA NA PORCAO DE 30 GRAMAS NAO DEVE CONTER GORDURAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO CONTENDO DE 140 A 200 GRAMAS DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
35	8127 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO AZEDO NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO LEITE E DERIVADOS GORDURA HIDROGENADA CARACTERÍSTICA: BISCOITO DE POLVILHO SALGADO . BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO AZEDO NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO LEITE E DERIVADOS GORDURA HIDROGENADA GORDURAS TRANS AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO CONTENDO DE 100 A 200 GRAMAS DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES	Kg	5.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
36	7843 - BISCOITO DOCE INTEGRAL . BISCOITO DOCE INTEGRAL LINGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO AMIDOS E OU FECULAS OLEOS OU GORDURA VEG CARACTERÍSTICA: BISCOITO DOCE INTEGRAL . BISCOITO DOCE INTEGRAL LINGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO AMIDOS E OU FECULAS OLEOS OU GORDURA VEGETAL PODERA CONTER NA SUA COMPOSICAO MEL ACUCAR MASCADO CACAU EM PO CEREAIS E SEMENTES AVEIA E OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OU FARELO DE TRIGO E OU GERGELIM E OU SEMENTE DE LINHACA ENTRE OUTROS GORDURAS SATURADAS MAXIMO DE 165 G 30G SODIO MAXIMO DE 150 MG 30G FIBRAS MINIMO DE 1G 30G DEVERA SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO TERCIARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	4.835,00
37	8043 - BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDIENTES CASEINA	Kg	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDIENTES CASEINA CASEINATO LACTOALBUMINA LACTOGLOBULINA LACTULOSE LACTOSE PROTEINA DO SORO DO LEITE EMBALAGEM QUE SE ENCONTRA NO MERCADO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE		
38	7819 - BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE. BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDINTES CASEI CARACTERÍSTICA: BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDINTES CASEINA CASEINATO LACTOALBUMINA LACTOGLOBULINA LACTULOSE LACTOSE PROTEINA DO SORO DO LEITE EMBALAGEM QUE SE ENCONTRA NO MERCADO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	310,00
39	7815 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER INTEGRAL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FARELO CARACTERÍSTICA: BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER . BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER INTEGRAL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	Kg	5.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	FERRO E ACIDO FOLICO FARELO DE TRIGO E OU FIBRAS DE TRIGO E OU GERGELIM OU OUTRAS FARINHAS FARELOS OU SEMENTES DE CEREAIS SAL REFINADO OLEO OU GORDURA VEGETAL O PRODUTO PODERA CONTER NO MAXIMO DE 200 MG DE SODIO E MINIMO DE 1G DE FIBRA NA PORCAO DE 30 GRAMAS DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO CONTENDO DE 150 A 200 GRAMAS DEVERAO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM TERCIARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
40	3709 - BROCOLIS NINJA CONGELADO ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK F. ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: BROCOLIS NINJA CONGELADO ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.170,00
41	8114 - CACAU EM PO. CACAU EM PO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA OU PASTA OU LIQUOR DE AMENDOAS	Kg	1.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DE CACAU THEOBROMA CACAO L NAO DEVERA CONTER OUTROS INGREDIENTES CARACTERÍSTICA: CACAU EM PO . CACAU EM PO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA OU PASTA OU LIQUOR DE AMENDOAS DE CACAU THEOBROMA CACAO L NAO DEVERA CONTER OUTROS INGREDIENTES EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM TORNO DE 200G A 1KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
42	3622 - CANELA EM PO . EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: CANELA EM PO . EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	60,00
43	9741 - CANJICA DE MILHO BRANCO.TIPO 1, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS, L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO) CARACTERÍSTICA: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	410,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

44	1217 - CENOURA EM CUBOS CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: CENOURA EM CUBOS CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.280,00
45	9714 - CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE.PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE SEM LACTOSE, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Kg	70,50
46	9716 - CHOCOLATE AO LEITE.PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE, LEITE EM PÓ EVAPORADO OU CONDENSADO, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	607,50
47	9719 - CHOCOLATE DE SOJA.PRODUTO PREPARADO COM BASE DE SOJA COMPOSTA DE CACAU, AÇÚCAR, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU	Kg	70,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS, LEITE E DERIVADOS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
48	9720 - COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR.PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 100G CARACTERÍSTICA: ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	380,00
49	7667 - COLORIFICO . COLORIFICO MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCU EM PO BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCU ADICIONADO OU NAO DE SAL E DE OLEOS C CARACTERÍSTICA: COLORIFICO . COLORIFICO MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCU EM PO BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCU ADICIONADO OU NAO DE SAL E DE OLEOS COMESTIVEIS PODE APRESENTAR NO MAXIMO 10 DE SAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	145,00
50	3888 - COUVE FLOR ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELA. ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: COUVE FLOR ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL		
51	9742 - CREME VEGETAL.PRODUTO EM FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE ÁGUA E ÓLEO VEGETAL E OU GORDURA VEGETAL, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRO(S) INGREDIENTE(S) EXCETO LEITE E DERIVADOS CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM: POTE DE POLIETILENO COM TAMPA DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	Kg	70,00
52	1210 - CURCUMA EM PO EMBALAGENS DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: CURCUMA EM PO EMBALAGENS DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	120,00
53	3906 - ERVILHA CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELADA IQF INDIVIDUALLY QUIK FROZEN C. ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: ERVILHA CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELADA IQF INDIVIDUALLY QUIK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

54	9743 - ERVILHA EM CONSERVA.GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CARACTERÍSTICA: DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Kg	12.250,00
55	9744 - ERVILHA SECA. GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PISUM SATIVUM L. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	600,00
56	9268 - FARINHA DE ARROZ. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA	Kg	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA. EMBALAGE		
57	9746 - FARINHA DE MANDIOCA.PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. CARACTERÍSTICA: A FARINHA DEVERÁ SER FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, CRUA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. UMIDADE DEVE SER DE NO MÁXIMO 14% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS LACRADOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO, COM NO MÁXIMO 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Kg	390,00
58	9747 - FARINHA DE MILHO.OBTIDA PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYA, L.), DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 95% DE FLOCOS INTEIROS, ISENTOS DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS; UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA DE 6% P/P. DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO (MÍNIMO): 4,2 MG/100G; E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO): 150MCG/100G, NA COR AMARELA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO	Kg	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO COM NO MÁXIMO 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
59	9748 - FARINHA DE TAPIOCA.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS (FLOCOS GRANULADOS) POLIÉDRICOS IRREGULARES, DE DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	620,00
60	5320 - FEIJAO BRANCO . FEIJAO BRANCO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CARACTERÍSTICA: FEIJAO BRANCO . FEIJAO BRANCO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	3.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

61	3772 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1KG . FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA CARACTERÍSTICA: FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1KG . FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	11.250,00
62	8037 - FEIJAO PRETO . FEIJAO PRETO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE C CARACTERÍSTICA: FEIJAO PRETO . FEIJAO PRETO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE	Kg	6.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
63	9722 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO.PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. UMIDADE MÁXIMA 12% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA INFORMANDO O CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	516,00
64	7966 - FLOCOS DE MILHO . FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR INGREDIENTES MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SODIO NAO DEVE CONTER ACUCAR E	Kg	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	GORDURA TRANS DEVE APRESENTAR COR O CARACTERÍSTICA: FLOCOS DE MILHO . FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR INGREDIENTES MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SODIO NAO DEVE CONTER ACUCAR E GORDURA TRANS DEVE APRESENTAR COR ODOR SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO INCOLOR ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE SELADO OU CAIXA TIPO BOX PESANDO DE 200 GRAMAS A 1 KG ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 06 MESES DE VALIDADE		
65	7668 - FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO. FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO . FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	120,00
66	9724 - FUBÁ DE MILHO "MIMOSO".PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM NO MÁXIMO 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	Kg	1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENTREGA.		
67	9725 - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO UNIDADE COMERCIAL DE 24 GRAMAS CARACTERÍSTICA: VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	Kg	124,80
68	9726 - GRÃO-DE-BICO.GRÃOS LIMPOS, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, COM NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	1.065,00
69	7690 - IOGURTE INTEGRAL. IOGURTE INTEGRAL COM SABOR OBTIDO POR COAGULACAO E DIMINUICAO DO PH DO LEITE OU RECONSTITUIDO ADICIONADO OU NAO DE OUTROS PRODUTOS LACTEOS POR F CARACTERÍSTICA: IOGURTE INTEGRAL . IOGURTE INTEGRAL COM SABOR OBTIDO POR COAGULACAO E DIMINUICAO DO PH DO LEITE OU RECONSTITUIDO ADICIONADO OU NAO DE OUTROS PRODUTOS LACTEOS POR FERMENTACAO LACTICA MEDIANTE ACAO DE CULTIVOS	L	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PROTOSIMBIOTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP BULGARICUS CUJA BASE LACTEA TENHA UM CONTEUDO DE MATERIA GORDA MINIMA DE 3 0 G 100 ML ADICIONADO DA POLPA REFERENTE AO SABOR DO IOGURTE SABORES MORANGO COCO PESSEGO AMEIXA FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM GARRAFAS PLASTICAS COM TAMPA LACRADA CONTENDO 1 LITRO ROTULO DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM		
70	9727 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM SABOR.OBTIDO POR COAGULAÇÃO E DIMINUIÇÃO DO PH DO LEITE, OU RECONSTITUÍDO, ADICIONADO OU NÃO DE OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS, POR FERMENTAÇÃO LÁCTICA MEDIANTE AÇÃO DE CULTIVOS PROTOSIMBIÓTICOS CARACTERÍSTICA: DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS, CUJA BASE LÁCTEA TENHA UM CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,0 G/100 ML. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA CONTENDO ENTRE UNIDADE COMERCIAL DE 150 E 200G. RÓTULO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER REGISTRO	L	4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF, SISP OU SIM).		
71	9270 - LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 42 DE 69 CARACTERÍSTICA: LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	L	545,00
72	9755 - LEITE DE COCO.PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: NÃO ADICIONADO DE AÇÚCAR. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA RDC N ° 83/2000. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTONADA TETRA PACK COM APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 200 ML. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	446,00
73	7921 - LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE . LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE LEITE DE VACA DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULT CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE . LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE LEITE DE VACA DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO	L	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS APRESENTAR ENZIMA LACTASE EM SUA COMPOSIÇÃO PODE SER INTEGRAL OU SEMI DESNATADO EMBALAGEM CAIXA CARTONADA TETRA PAK DE 1 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE		
74	7570 - LEITE DE VACA DESNATADO UHT . LEITE DE VACA DESNATADO UHT LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA DESNATADO UHT . LEITE DE VACA DESNATADO UHT LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVE APRESENTAR TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 0,5 A ACIDEZ DEVE SER DE 0,14 A 0,18 GRAMAS DE ÁCIDO LÁCTICO 100 ML SERÁ ACEITO O USO DOS SEGUINTESS ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO SEPARADOS OU EM COMBINAÇÃO EM UMA QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 0,1G 100 ML EXPRESSOS EM P205 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 1997 PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF EMBALAGEM PRIMARIA CAIXAS CARTONADA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA NEM ESTUFADA EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 LITROS FECHADAS POR INTEIRO OU	L	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENVOLVIDAS COM PLASTICO VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
75	9756 - LENTILHA.DEVE SER DO TIPO 1, APRESENTAR GRÃOS LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. CARACTERÍSTICA: SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	2.075,00
76	9757 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CARACOLINO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE	Kg	4.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENTREGA.		
77	9758 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	530,00
78	9759 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO LETRINHA SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A	Kg	505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
79	9760 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	580,00
80	9762 - MACARRÃO INTEGRAL. CARACTERÍSTICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO E/OU FIBRA DE TRIGO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 5G DE FIBRA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO DEVE APRESENTAR CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. APRESENTAÇÃO: MASSA CURTA (PENNE, PARAFUSO, CARACOLINO), NÃO SERÁ ACEITO MASSA LONGA (ESPAGUETE, TALHARIM, OU OUTROS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE	Kg	4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
81	9763 - MACARRÃO SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE ARROZ E/OU MILHO BRANCO OU AMARELO E/OU QUINOA. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO: MASSA CURTA (PENNE, PARAFUSO, CARACOLINO), NÃO SERÁ ACEITO MASSA LONGA (ESPAGUETE, TALHARIM, OU OUTROS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	365,00
82	8109 - MANTEIGA PURA COM SAL. MANTEIGA PURA COM SAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO DEVENDO APRESENTAR TEOR MINIMO DE GORDURA DE 80 E TEOR MAXIMO DE CARACTERÍSTICA: MANTEIGA PURA COM SAL . MANTEIGA PURA COM SAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO DEVENDO APRESENTAR TEOR MINIMO DE GORDURA DE 80 E TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 18 PODERA CONTER OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NAO DEVERA CONTER GORDURA TRANS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATOXICO OPACO COM TAMPA MANTENDO A	Kg	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PERFEITA VEDACAO DA EMBALAGEM ANTES E APOS A ABERTURA CONTENDO ENTRE 200 E 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
83	9729 - MILHO EM CONSERVA. GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS MILHO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CARACTERÍSTICA: DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	Kg	12.240,00
84	8124 - MORANGO DESIDRATADO. MORANGO DESIDRATADO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA Q CARACTERÍSTICA: MORANGO DESIDRATADO . MORANGO DESIDRATADO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

85	9271 - NHOQUE DE SOJA.NHOQUE COZIDO E CONGELADO. COMPOSTO DE FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM ADIÇÃO DE OVOS E LACTOSE. ISENTO DE GORDURA TRANS CARACTERÍSTICA: NHOQUE DE SOJA. NHOQUE COZIDO E CONGELADO. COMPOSTO DE FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM ADIÇÃO DE OVOS E LACTOSE. ISENTO DE GORDURA TRANS. CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12 °C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	6.160,00
86	8018 - OREGANO . OREGANO DESIDRATADO NAO SERA ACEITO QUANTIDADE EXCESSIVA DE RAMOS EMBALAGEM EM TORNO DE 200 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: OREGANO . OREGANO DESIDRATADO NAO SERA ACEITO QUANTIDADE EXCESSIVA DE RAMOS EMBALAGEM EM TORNO DE 200 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	175,00
87	9732 - PAÇOCA.PRODUTO PRENSADO, PREPARADO COM AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR E FARINHA DE MANDIOCA, PODENDO SER ADICIONADO DE PEQUENA QUANTIDADE DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM: UNIDADE COMERCIAL DE 15 A 22 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Kg	449,90
88	9733 - PALMITO PUPUNHA.LEGUME EM CONSERVA,	Kg	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	SIMPLES PICADO, IMERSO EM LÍQUIDO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICA: PESO DRENADO UNIDADE COMERCIAL DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
89	9765 - PÃO DE FORMA INTEGRAL. CARACTERÍSTICA: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (SENDO ESTE O PRIMEIRO INGREDIENTE), FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Kg	10.560,00
90	9734 - PÃO PARA HAMBURGUER. PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE CARACTERÍSTICA: DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PODE CONTER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DENTRO DOS	Kg	2.657,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURAS TRANS OU CONTER NO MÁXIMO 0,2G EM UMA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. A UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO DE 4 A 10 UNIDADES.		
91	1208 - PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	30,00
92	9736 - PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL.OBTIDA A PARTIR DO AMENDOIM APÓS SER DESCASCADO, TORRADO E PRENSADO. APRESENTA CORE AROMA CARACTERISTICO, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E LIVRE DE SÓDIO. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 500G E 1 KG. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	775,00
93	7671 - POLPA DE FRUTA. POLPA DE FRUTA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO OBTIDO DE FRUTA POLPOSA NAO DEVE CONTER CORANTES CONSERVANTES E NEM ADICAO DE ACUCAR DEV CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA . POLPA DE FRUTA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO OBTIDO DE FRUTA POLPOSA NAO DEVE CONTER CORANTES CONSERVANTES E NEM ADICAO DE ACUCAR DEVE APRESENTAR DILUICAO MINIMA DE 1 PARTE DA POLPA PARA 2 PARTES DE AGUA 1 KG DE POLPA COM RENDIMENTO DE 3 LITROS DE SUCO A	Kg	6.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	POLPA DEVE SER ENTREGUE CONGELADA EM TRANSPORTE COM TEMPERATURA CONTROLADA E TERMOMETRO DE FACIL VISUALIZACAO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA N 01 DE 7 DE JANEIRO DE 2000 SABORES UVA CAJU MARACUJA FRAMBOESA GRAVIOLA PESSEGO PITANGA MELAO MANGA MORANGO AMORA COCO FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM PRIMARIA SACOS PLASTICOS DE 1 KG		
94	9768 - POLVILHO AZEDO. CARACTERÍSTICA: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	365,00
95	9284 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARC CARACTERÍSTICA: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 500 G A 1KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E IDENTIFICADAS COM AS	Kg	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM OU EM PLÁSTICO LIMPO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODE ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
96	8111 - QUEIJO MINAS FRESAL. QUEIJO MINAS FRESAL QUEIJO SEMI GORDO DE MUITO ALTA UMIDADE A SER CONSUMIDO FRESCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITE RECONSTITUIDO CARACTERÍSTICA: QUEIJO MINAS FRESAL . QUEIJO MINAS FRESAL QUEIJO SEMI GORDO DE MUITO ALTA UMIDADE A SER CONSUMIDO FRESCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITE RECONSTITUIDO COALHO E OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS SENSORIAIS CONSISTENCIA BRANDA MACIA TEXTURA COM OU SEM OLHADURAS MECANICAS COR ESBRANQUICADA SABOR SUAVE OU LEVEMENTE ACIDO ODOR SUAVE CARACTERISTICO CROSTA NAO POSSUI EMBALADOS EM PLASTICOS FECHADOS A VACUO CONTENDO 500G OU 1 KG ROTULO DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM ENTREGA PONTO A PONTO	Kg	50.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

96	9286 - QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO. NÃO CONGELADO. EMBALAGEM EM TORNO DE 100 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR CARACTERÍSTICA: QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO. NÃO CONGELADO. EMBALAGEM EM TORNO DE 100 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	8.130,00
97	1503 - QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA NAO MATURADA OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA MASSA BRANCA CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO EMBALADO COM FILME PLAST CARACTERÍSTICA: QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA NAO MATURADA OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA MASSA BRANCA CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO EMBALADO COM FILME PLASTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHIVLE ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE NO QUAL TENHA SIDO PPLICADO VACUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERENCIA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER ROTULO IMPRESSO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM	Kg	10.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

98	1502 - SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISCERADO COZIDO IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCED CARACTERÍSTICA: SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISCERADO COZIDO IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM	Kg	10.150,00
99	9290 - SELETA DE LEGUMES . CONGELADA COMPOSTA DE NO MINIMO 3 LEGUMES ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: SELETA DE LEGUMES . CONGELADA COMPOSTA DE NO MINIMO 3 LEGUMES ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.200,00
100	9737 - SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS LEGUMES, ÁGUA E SAL, SENDO NO MÍNIMO 3 LEGUMES DIFERENTE. CARACTERÍSTICA: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE	Kg	12.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
101	9292 - SEMENTE DE CHIA. SEMENTES OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINEN CARACTERÍSTICA: SEMENTE DE CHIA. SEMENTES OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	1.020,00
102	9300 - SEMENTE DE LINHAÇA MARROM. GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CO CARACTERÍSTICA: SEMENTE DE LINHAÇA MARROM. GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES	Kg	1.109,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

	AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
103	9289 - SUCO INTEGRAL . SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRIC CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL . SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES	Un	28.615,00
104	9770 - TRIGO PARA QUIBE. 590,0000 KG CARACTERÍSTICA: OBTIDO A PARTIR DO TRIGO EM GRÃO, INTEGRAL TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	590,00
105	8118 - UVA PASSA BRANCA. UVA PASSA BRANCA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PR CARACTERÍSTICA: UVA PASSA BRANCA . UVA PASSA	Kg	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	BRANCA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
106	8123 - UVA PASSA ESCURA. UVA PASSA ESCURA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PR CARACTERÍSTICA: UVA PASSA ESCURA . UVA PASSA ESCURA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	660,00
107	9287 - VAGEM CONGELADA. ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE, CONGELAMENTO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL).	Kg	5.100,00
108	9780 - SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	Un	28.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DA CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES.		
109	9782 - TAPIOCA PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICA: TAPIOCA PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	240,00
110	3454 - OLEO DE SOJA DE 900 ML. OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 COMESTIVEL DE SEMENTE DE SOJA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS DEVE APRESENTAR ASPECTO LIMP CARACTERÍSTICA: OLEO DE SOJA DE 900 ML . OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 COMESTIVEL DE SEMENTE DE SOJA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS DEVE APRESENTAR ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 C COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE PET COM 900 ML ROTULAGEM DEVE	Frc	9.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ATENDER LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA LACRADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
111	7988 - FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO COM PREDOMINANCIA DE PR CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE INDICADA PARA CONDICOES DE REFLUXO GASTRO ESOFAGICO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Lt	380,00
112	7828 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTI COS E DHA. FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 CARACTERÍSTICA: FORMULA	Lt	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTI COS E DHA . FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS E GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 64 DE 69 DHA INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 KCAL 100ML CONTENDO MALTODEXTRINA E OU LACTOSE COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 20 DE GORDURA LACTEA ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 90 GALACTOOLIGOSSACARIDEOS E 10 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS DEVE APRESENTAR SODIO COM TEOR ATE 25 MG 100ML CALCIO COM TEOR MINIMO DE 50 MG 100ML FERRO COM NO MINIMO 0 79 MG 100ML ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L A RECONSTITUICAO DEVE SER DE 4 A 5 GRAMAS DE PO PARA 30 ML DE AGUA EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
113	7830 - FORMULA INFANTIL E SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIO TICOS E DHA. FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA	Lt	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL E SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIO TICOS E DHA . FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 KCAL 100ML CONTENDO MALTODEXTRINA E OU LACTOSE COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 38 DE GORDURA LACTEA ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 90 GALACTOOLIGOSSACARIDEOS E 10 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS DEVE APRESENTAR SODIO COM TEOR ATE 40 MG 100ML CALCIO COM TEOR MINIMO DE 75 MG 100ML FERRO COM NO MINIMO 1 1 MG 100ML ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L A RECONSTITUICAO DEVE SER DE 4 5 A 5 5 GRAMAS DE PO PARA 30 ML DE AGUA EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZEN		
114	7938 - FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA 800 GRAMAS . FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA COMPOSICAO MALTODEXTRINA PROTEIN	Lt	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA 800 GRAMAS . FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA COMPOSICAO MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA FONTE PROTEICA OLEOS VEGETAIS ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS NAO DEVE CONTER LEITE OU PRODUTOS LACTEOS EM SUA FORMULACAO OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 A 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
115	7989 - FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES C CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECIFICA COMO INTOLERANCIA A LACTOSE CONTENDO MALTODEXTRINA COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E	Lt	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 20 DE GORDURA LACTEA ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE E DE LACTOSE EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 A 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
116	8092 - ATUM RALADO EM OLEO. ATUM RALADO OLEO PEDACOS DO LOMBO APARAS CARNE DE CABECA E DE OPERCULOS DE ATUM QUE NAO ESTEJAM AGLUTINADAS SEM PELE E ESPINHAS DEVE SER EM AZE CARACTERÍSTICA: ATUM RALADO EM OLEO . ATUM RALADO OLEO PEDACOS DO LOMBO APARAS CARNE DE CABECA E DE OPERCULOS DE ATUM QUE NAO ESTEJAM AGLUTINADAS SEM PELE E ESPINHAS DEVE SER EM AZEITE OU OLEO COMESTIVEL NO MINIMO 10 E NO MAXIMO 40 DO PESO DECLARADO NAO DEVE CONTER MAIS QUE 10 DE AGUA DO PESO DECLARADO PODE HAVER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA INSTRUCAO NORMATIVA N 46 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA BOLSA METALICA FLEXIVEL ESTERIL POUCH E FECHAMENTO POR SELAGEM TERMICA COM PESO DE 500G A 1 KG CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM O ROTULO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM	Kg	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE SECUNDÁRIO CAIXA DE PAPELÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
117	9792 - ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICA: ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	L	4,00

1.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação das secretarias requisitantes, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

1.1.2. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos endereços das secretarias abaixo relacionadas, no horário por elas estipulado, conforme pedido de compra. Sendo que a solicitação de entrega do produto (parcelado) efetuado pelos Departamentos, poderão ser via e-mail.

1.1.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues todas de uma única vez.

1.1.4. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante.

1.1.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

1.1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

SECRETÁRIA	ENDEREÇO
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS; SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	RODOVIA DOM PEDRO I; KM 63 + 300MTS (ANTIGA CASEMA)
SECRETÁRIA DE SAÚDE - COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO	RUA BARBARA CARDOSO, Nº 42, CENTRO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	RUA MORAES, Nº350, JARDIM REAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA PILOTO	RUA SÃO PAULO, Nº 455, CIDADE NOVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, Nº 551, CENTRO
CRAS PROFESSORA MARINA CABRAL ROQUE	AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1008, VILA OPERÁRIA
CRAS NOVO HORIZONTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 672, JARDIM SANTOS DUMONT
CREAS	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA, Nº 130, CENTRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, Nº 189, CENTRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 165, CENTRO
SECRETÁRIA DE GESTÃO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	AVENIDA TIRADENTES S/N
SECRETÁRIA DE PROJETOS E	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

DESENVOLVIMENTO

CENTRO

1.1.7. Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.

1.1.8. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, o transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

1.1.9. Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes no edital e do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

1.1.10. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.

1.1.11. Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento

LUIZA NUNES CANTARINO

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

HÉLIO MUSCIO FILHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MÁRCIA CABRAL BLANCO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

RAFAEL APARECIDO BUENO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA

GUILHERME ANTIBAS ATIK

SECRETÁRIO DE GOVERNO

VERONEIDE DE OLIVEIRA DAMASCENO

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS

RENATO MARTINEZ

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADRIANO LOPES PINHEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ELAINE APARECIDA LAPELIGRINI PETRI

SECRETÁRIA DE GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (NUMERAL E POR EXTENSO)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de entrega:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO – nº 14/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico – nº 14/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO IV– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.359.692/0001-62, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Cep. 12955-00, representada neste ato pelo(a) Prefeito Municipal Sr.(a) **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do R.G. n.º ____-__ e CPF n.º ____-__, e pelo (a) Secretário (a) _____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 30/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$_____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

3.3. A Licitante vencedora fará entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria requisitante, através do responsável pelo estoque;

3.4. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	RODOVIA DOM PEDRO I; KM 63 + 300MTS (ANTIGA CASEMA)
SECRETARIA DE SAÚDE - COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO	RUA BARBARA CARDOSO, Nº 42, CENTRO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	RUA MORAES, Nº350, JARDIM REAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA PILOTO	RUA SÃO PAULO, Nº 455, CIDADE NOVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, Nº 551, CENTRO
CRAS PROFESSORA MARINA CABRAL ROQUE	AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1008, VILA OPERÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

CRAS NOVO HORIZONTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 672, JARDIM SANTOS DUMONT
CREAS	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA, N° 130, CENTRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, N° 189, CENTRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, N° 165, CENTRO
SECRETÁRIA DE GESTÃO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, N° 83, CENTRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	AVENIDA TIRADENTES S/N
SECRETÁRIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, N° 83, CENTRO

3.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a)** **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b)** **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município providenciará **o pagamento no prazo de 30(trinta) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

4.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

21.18. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.04.122.0002-2.002; 3.3.90.30.00.08.244.0002-2.005; 3.3.90.30.00.04.122.0003-2.006; 3.3.90.30.00.08.122.0007-2.018; 3.3.90.30.00.10.122.0008-2.026; 3.3.90.30.00.11.334.0010-2.033; 3.3.90.30.00.12.306.0011-2.035; 3.3.90.30.00.13.392.0012-2.042; 3.3.90.30.00.15.451.0013-2.043; 3.3.90.30.00.04.122.0014-2.045; 3.3.90.30.00.17.512.0015-2.052 e 3.3.90.30.00.27.812.0016-2.056.



5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

5.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. *A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões/SP, aos dias do mês de.....de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
7. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - Apresentar lance de preço;
 - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

8. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO VI - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

IV O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CONTRATO Nº:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal: Benedito.rodrigues@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000.

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO;

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

()O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO VIII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO - IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

CONTRATANTE: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____ OBJETO: _____ VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO X– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA "CONSER ALIMENTOS LTDA."
(LAVRADO EM 05.03.2020, EM 6 (SEIS) FOLHAS, NUMERADAS DE 1 ATÉ 6)



JUCESP PROTOCOLO
0.584.787/20-0



173

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, **PEDRO CLÁUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da Comunhão parcial de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade n. 18.440.541-5-SSP-SP e do CPF n. 111.107.208-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – Capital na Rua Padre Antonio de Andrade n. 32 – Fundos – CEP-03559-080, e, **JULIANA ZIROLDO MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, titular da Cédula de Identidade RG n° 28.313.066-0-SSP-SP e do CPF n° 300.659.118-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – Capital na Rua Padre Antonio de Andrade n. 32 – Fundos – CEP-03559-080 únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, que vem girando nesta cidade de São Paulo-SP, à Rua Manoel de Ávila n° 222 – Bairro Maranhão – CEP-03072-030, sob a denominação social de **CONSER ALIMENTOS LTDA.**, com CNPJ n° 05.876.269/0001-50 constituída por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No. 35219011884 em sessão de 23/04/2004 e alterações posteriores, tem entre si justo e combinado as alterações a seguir:

DELIBERARAM OS SÓCIOS:

Alterar as **Cláusulas SEGUNDA e QUINTA** do Contrato Social, que passará a ser:

SEGUNDA: A sociedade tem por objeto:

Industrialização de Produtos Alimentícios, em estabelecimentos de Terceiros; a Comercialização de todas e quaisquer mercadorias, produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros em geral, Cestas Básicas e todos os seus congêneres, como atacadista ou varejista.

QUINTA: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhe for determinada pelo sócio, ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional, porém, por deliberação os sócios, a mesma poderá ser desproporcional a participação no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio, ou sócios representando a maioria do capital social.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA "CONSER ALIMENTOS LTDA."**
(LAVRADO EM 05.03.2020, EM 6 (SEIS) FOLHAS, NUMERADAS DE 1 ATÉ 6)

Permanece em vigor as demais cláusulas contratuais, não atingidas pelo presente instrumento de alteração.

E por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **CONSER ALIMENTOS LTDA.**

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

Industrialização de Produtos Alimentícios, em estabelecimentos de Terceiros; a Comercialização de todas e quaisquer mercadorias, produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros em geral, Cestas Básicas e todos os seus congêneres, como atacadista ou varejista.

TERCEIRA - A sociedade tem sua **sede** na Cidade de **São Paulo-SP**, na Rua Manoel de Ávila Nº 222 - Bairro Maranhão - CEP-03072-030 - CNPJ - 05.876.269/0001-50 - NIRE - 35219011884, podendo ainda abrir e fechar filiais, depósitos e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional, e duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA - O capital social de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), constituído de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional está distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PEDRO CLÁUDIO DA SILVA	4.600.000	R\$ 4.600.000,00
JULIANA ZIROLDO MEDEIROS DA SILVA	400.000	R\$ 400.000,00
Total	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10406/02.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA "CONSER ALIMENTOS LTDA."
(LAVRADO EM 05.03.2020, EM 6 (SEIS) FOLHAS, NUMERADAS DE 1 ATÉ 6)

§ 2º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 4º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores a sua admissão.

QUINTA: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhe for determinada pelo sócio, ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional, porém, por deliberação os sócios, a mesma poderá ser desproporcional a participação no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio, ou sócios representando a maioria do capital social.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

SEXTA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios **INDIVIDUALMENTE**, que representarão a sociedade sem quaisquer restrições, tanto em juízo como fora dele, podendo ainda constituir procuradores para representá-los nessa administração e representação social.

§ 1º - Os administradores tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora está obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA "CONSER ALIMENTOS LTDA."
(LAVRADO EM 05.03.2020, EM 6 (SEIS) FOLHAS, NUMERADAS DE 1 ATÉ 6)

CAPÍTULO IV

Das Deliberações dos Sócios

OITAVA – Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social;
- d) a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

§ único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA "CONSER ALIMENTOS LTDA."**
(LAVRADO EM 05.03.2020, EM 6 (SEIS) FOLHAS, NUMERADAS DE 1 ATÉ 6)

DÉCIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 – Código Civil, e também pelas disposições da lei das Sociedades anônimas.

DÉCIMA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA SÉTIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou

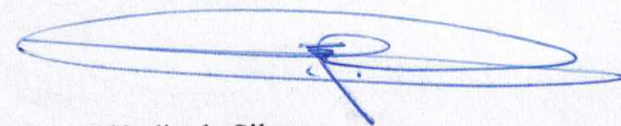
JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA "CONSER ALIMENTOS LTDA."**
(LAVRADO EM 05.03.2020, EM 6 (SEIS) FOLHAS, NUMERADAS DE 1 ATÉ 6)

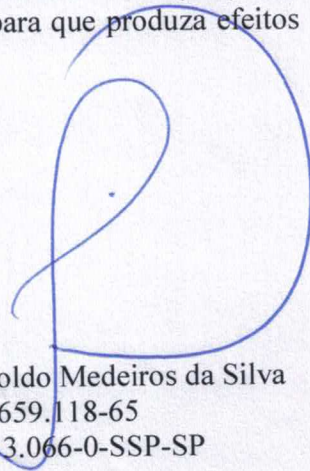
deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo (SP), 05 de Março de 2.020.

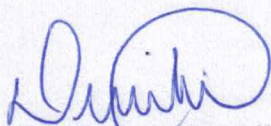


Pedro Cláudio da Silva
CPF - 111.107.208-66
RG - 18.440.541-5-SSP-SP

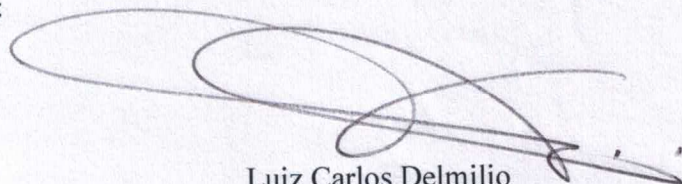


Juliana Ziroldo Medeiros da Silva
CPF - 300.659.118-65
RG - 28.313.066-0-SSP-SP

Testemunhas:



Daiane Ortelani Delmilio
CPF - 399.319.658-94
RG - 46.247.977-8-SSP-SP



Luiz Carlos Delmilio
CPF - 357.702.448-87
RG - 8.032.174-SSP-SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DISTRIBUIÇÃO URGENTE: EXAME PRÉVIO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ABERTURA: 09/08/2023 AS 10H00MIN

CONSER ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº

05.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Manoel de Ávila, nº 222, Bairro Maranhão, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com arrimo no art. 113, §1º da Lei Federal 8.666/93, impetrar REPRESENTAÇÃO CONTRA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, cuja abertura das propostas está marcada para o dia 09/08/2023, 10H00min, em conformidade com os fundamentos jurídicos abaixo:

I. DOS FATOS:

A PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, publicou o Edital de do Pregão Eletrônico Nº 14/2023, cujo objeto visa à aquisição de Gêneros Alimentícios para Diversas Secretárias do Município, com entrega ponto a ponto, pelo prazo de 12 meses:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Malgrado a proximidade da abertura (09/08/2023) – o Edital deve ser anulado, em que pese a presença de vícios de ilegalidade que restringem o universo da competitividade a ensejar o controle externo de legalidade pelo rito sumário de exame prévio de edital com a suspensão e paralisação do processo até deliberação ulterior desta Col. Corte.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

**RESTRITIVIDADE PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA- MENOR
PREÇO POR ITEM- ENTREGA PONTO A PONTO.**

O Edital estabelece a obrigatoriedade da entrega ponto a ponto nos endereços indicados no Termo de Referência (Anexo I), condição que aumenta os encargos da empresa contratada, cujos custos devem ser computados na formulação da oferta.

Conquanto seja usual o fornecimento ponto a ponto, inclusive com ganho de eficiência na execução do programa, é certa a sua incompatibilidade com o critério de preço por item, considerando o potencial restritivo pela onerosidade excessiva e risco provável de ganhar apenas um item cujo preço de venda seja insuficiente para cobrir os custos de logístico ponto a ponto.

Assim, seguramente, inúmeras empresas deixarão de formularem propostas diante dos custos elevados de uma entrega ponto a ponto com o critério de menor preço por item – fato que poderá direcionar o resultado da licitação a empresa detentora de informação privilegiada ou mesmo por ausência de competitividade – à mingua de interessados.

Sem embargo do poder discricionário da Administração, a experiência de mercado tem demonstrado que a entrega ponto a ponto se compatibiliza com o critério de menor preço por lote, pois a economia de escala numa venda de vários itens compensa os custos operacionais da logística.

Dessa forma, ainda que por via indireta, a exigência de entrega ponto a ponto não se coaduna com o critério de menor preço por item, a despeito de ser mais oneroso aos cofres públicos ferindo os princípios da economicidade e eficiência, inclusive contando com reprovação do Tribunal de Contas do Estado:

[...] As peculiaridades do mercado e as condições logísticas de fornecimento em relação aos produtos que a Municipalidade pretende adquirir (gêneros alimentícios de baixo custo unitário), associada à necessidade de atendimento ao princípio da economicidade, recomendam exatamente o agrupamento dos

produtos em lotes, mediante cálculos e estudos pertinentes, que garantam a reunião de itens com características semelhantes, de forma a manter a viabilidade da contratação e, ao mesmo tempo, não limitar o universo da disputa. Por outro lado, a disposição anunciada pela Municipalidade em suas alegações de defesa, no sentido de promover a adjudicação do objeto a partir do critério do menor preço por item não encontra, em tese, vedação expressa na lei.

Compete, todavia, alertar a Municipalidade de que o registro de preços individualizado de produtos alimentícios de baixo custo, cuja aquisição será diluída em pequenas quantidades durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá comprometer as vantagens econômicas da contratação, considerando a logística de fornecimento e entrega dos produtos. Ademais, na medida em que a Municipalidade pretende registrar preços de 88 (oitenta e oito) itens, há de se considerar que uma quantidade menor de fornecedores tende a facilitar o gerenciamento dos contratos e fornecimentos respectivos. (TC – 002530.989.13-6. Cons. Sidney Beraldo).

Diante do exposto, considerando a onerosidade e incompatibilidade de entrega ponto a ponto e critério de menor preço por item (fator restritivo), requer a anulação do edital para fins de agrupar os itens em lote, de maneira a permitir o maior número de empresas interessadas apoiada na economia de escala da venda de maiores itens e quantidades desonrando os custos de distribuição.

ILEGALIDADE NA EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL AMPLA

Com efeito, o item 11.2.3.1.2 do Edital exige – como requisito regularidade fiscal - a apresentação de “Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual”:

11.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida até 90 (11) 2091.5440 | 2227.1057
Rua Manuel de Ávila, 222
Bairro Maranhão/Tatuapé - SP

(noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

Note-se que a exigência é ampla e indiscriminada – de modo que deve abarcar todos tributos da competência estadual, dentre eles, o IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor e o ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, cujos fatos geradores de incidência não guardam conexão com o objeto da licitação que visa a compra de gênero alimentício..

Sendo o objeto da licitação voltado para compra de mercadoria, a hipótese de incidência tributária e o fato gerador é própria do ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, de maneira a ser inadequada e restritiva a exigência ampla e indiscriminada de certidão de regularidade fiscal, posto que agride o *caput* do art. 29 da Lei 8.666/93:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

Impende registrar que o tema já foi enfrentado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – na qual se assentou a ilegalidade de exigir prova de regularidade fiscal genérica sem observar a necessária pertinência com o objeto licitado:

Com relação aos requisitos de regularidade fiscal, de fato as previsões editalícias são genéricas, exigindo “certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto à regularidade de débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante”, o que não reflete o entendimento desta Corte em relação à matéria, o qual considera que a referida regularidade deva ser demonstrada em tributos que guardem pertinência com o objeto licitado, sendo de rigor a alteração dos instrumentos neste

aspecto. (TCE- 2685.989.14- Cons. Cristiana de Castro Moraes - SAP – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA).

Referido precedente específico está em plena harmonia com a jurisprudência consolidada do Eg. Tribunal que censura e inadmite a exigência descoadunada da prova de regularidade fiscal em face do objeto da licitação:

Das impugnações consignadas pelos órgãos técnicos, entendo ser passível de relevamento aquela atinente ao subitem 7.3.1, alíneas “k” e “l”, relativas à certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, abrangendo ICM, ICMS, IPVA, ITBI, Causa Mortis, ITCMD e AIR, e à certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, abrangendo tributos mobiliários e imobiliários, posto que a orientação desta Corte, que limita a exigência de tributos àqueles relacionados com o objeto licitado, se firmou posteriormente ao certame em tela, a partir da decisão proferida pelo E. Plenário, em sessão de 24-09-08, relator o E. CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (TC-032300/026/08). (TCSP – TC n. 01247/007/08, Cons. Sidney Estanislau Beraldo)

Conforme jurisprudência já consolidada nesta Corte, é inadequada a imposição de comprovações incompatíveis com o objeto licitado, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal veda exigências de qualificação que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação. Ainda, apesar de o inciso III do artigo 29 da Lei de Licitações dispor, genericamente, sobre a prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o caput desse artigo determina que a apresentação da documentação será imposta “conforme o caso”. Isso indica que deve ser obedecido um critério de razoabilidade na seleção dos impostos cuja comprovação será exigida, a fim de não afastar interessados que tenham condições de executar o objeto, ferindo o princípio da isonomia, previsto no artigo 3º da Lei de Licitações. Nesse sentido, já me manifestei em diversas ocasiões, como aquelas tratadas nos TCs-000227/013/127, 000769/010/088 e 000491/011/069, por

exemplo. *Agrava a situação o fato de uma das participantes ter sido inabilitada por não ter apresentado certidões de regularidade referentes aos seguintes impostos: IPVA, AIR, ITBI-CAUSA MORTIS E ITCMD.* (TC 001197/010/11, Cons. Robson Marinho)

Em relação a este aspecto, lembro que a matéria ganhou novos contornos, tornando-se pacífica a partir do julgado contido no TC-32300/026/08, na direção de que a comprovação da regularidade deve restringir-se aos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual. (TC 27069/026/10, Cons. Robson Marinho).

No que tange à exigência de regularidade fiscal (item 6.1.2 “e”), recorro o teor de recentes decisões desta Corte de que devem ficar adstritas à natureza do objeto licitado. (TC 044401/026/10- Cons. Claudio Ferraz Alvarenga)

Portanto, deve ser anulada a imposição do item sindicado para que a representada somente exija prova de regularidade fiscal com a indispensável conexão e pertinência do objeto da licitação.

ILEGALIDADE NA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE TERCEIRO

O Edital exige que o licitante apresente declaração de disponibilidade de documentos técnicos que emanam do fabricante do produto (registro de rótulo do produto – e do fabricante):

11.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame:

11.4.2.1. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.2. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.4. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.5. Cópia autenticada do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

Não obstante, o Registro de rótulo do produto e registro do fabricante constituem documentos próprios do fornecedor primário (fabricante/produtor), de modo que é ilegal exigi-los da licitante que, por exemplo, exerça a atividade comercial de venda a varejo ou atacado, sob pena de violar a Súmula 15 desta Colenda Corte:

SÚMULA Nº 15 - *Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.*

Em outros termos, a exigência de registro de rótulo do produto já foi objeto de censura por este Col. Tribunal de Contas, nos autos do TC nº 4003/989/13, sob relatoria da Conselheira Cristiana de Castro Moraes:

Conforme ressaltou a SDG não tem cabimento solicitar
apresentação de rótulos de embalagens primárias dos produtos,
porquanto o item 3.1 do Anexo I já determina que o vencedor do
certame exiba duas amostras de cada produto em embalagem
primária.

[...]

Quanto às demais previsões do dispositivo, a cópia de registro dos
estabelecimentos produtores e do entreposto-frigorífico no Serviço
de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento – MAPA, configura nessa situação violação à Súmula
15 deste Tribunal, uma vez que, como condição de participação na
licitação, a proponente deve apresentar documento de terceiro,
alheio à disputa.

Diante do exposto, requer a recomendação de anulação da
exigência de declaração de disponibilidade de registro de rótulo do item e registro do fabricante,
posto que representam compromisso de terceiro (fabricante) hostilizando a Súmula 15 do
Tribunal de Contas do Estado.

DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art.113, §1º da Lei nº
8.666/93, requer o recebimento desta representação e documentos como **EXAME PRÉVIO DE**
EDITAL determinando a imediata **SUSPENSÃO DO CERTAME** considerando a data prevista de
abertura (09.08.2023) para **JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO** determinando as
retificações necessárias a fim de preservar a legalidade da contratação.

Termos em que.

Pede Deferimento.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2023.

CONSER ALIMENTOS LTDA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00015869.989.23-6
REPRESENTANTE:	■ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)
REPRESENTADO(A):	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62)
ASSUNTO:	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	UR-07

Vistos.

Trata-se de representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.

Segundo o edital, foi estipulado o dia 09/08/2023 como data da entrega dos envelopes.

Nessa conformidade, de ordem da Presidência, encaminhe-se o protocolado à distribuição aleatória, nos termos do *caput* do artigo 36 do Regimento Interno, adotando-se as providências e anotações de estilo.

GP, em 7 de agosto de 2023.

THEREZA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO

Assessora Técnico-Procuradora

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THEREZA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QY31-87TU-6469-6UH6



GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO

(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00015869.989.23-6

REPRESENTANTE: ■ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)

REPRESENTADO(A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO POR: UR-07

Expediente: TC-015869.989.23-6.

Representante: Conser Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Sessão pública: 09/08/2023, às 09h:00min.

Advogados: Não constam.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais; em conformidade com o Anexo I –Termo de Referência.

A sessão pública de processamento do pregão está marcada para o dia 09/08/2023, às 09h:00min.

1.2. O Autor questiona os seguintes aspectos do ato convocatório:

1.2.1. Possível perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto, onerando os custos de fornecimento;

1.2.2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal de forma ampla;

1.2.3. Requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3. Requer a suspensão liminar do procedimento e o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do ato convocatório.

É o relatório.

2. DECIDO

2.1. A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2. A concessão da medida liminar de suspensão do certame é ato que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na representação, especialmente diante do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório.

2.3. Neste sentido, as queixas do Autor com relação aos possíveis excessos na exigência de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos que a Administração pretende adquirir sugere a presença de indícios de desatenção aos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/21.

Além disso, as questões trazidas quanto à conjugação do julgamento pelo menor preço por item e a requisição de entregas ponto a ponto sugerem possível desatendimento à diretriz do artigo 40, §3º, inciso I da Lei 14.133/21.

2.4. Deste modo, entendo que as questões em destaque se mostram suficientes para uma intervenção desta Corte, com o

intento de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5. Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 09/08/2023, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento.

2.6. **Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 171 da Lei nº 14.133/21, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pela Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação às insurgências levantadas na representação.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pela representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STF, para a espécie dos autos, deverá encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação,

incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Transmita-se cópia desta decisão por e-mail à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**.

G.C., em 07 de agosto de 2023.

Dimas Ramalho

Conselheiro

26/.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QYSV-2GLJ-5QQM-IT0J

Sebastião Aparecido Leite

De: GCDER - Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho
Enviado em: terça-feira, 8 de agosto de 2023 09:45
Para: compras1@bjperdoes.sp.gov.br; gabinete@bjperdoes.sp.gov.br;
Benedito.rodrigues@bjperdoes.sp.gov.br
Cc: Sebastião Aparecido Leite
Assunto: Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Processo TC-015869.989.23-6. Exame prévio de edital. Liminar.
Anexos: TC-015869.989.23-6 - Exame Prévio - PM Bom Jesus dos Perdões - Paralisação (07-08).pdf

Prezados Srs.

Encaminho para apreciação e posterior deliberação cópia do arquivo contendo o despacho **deferindo a Medida Liminar de SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I –Termo de Referência.

Saliento que a representação se encontra cadastrada no sistema do processo eletrônico mediante o processado TC-015869.989.23-6.

Informo que a publicação do despacho sairá no Diário Oficial do Estado de amanhã.

Favor acusar recebimento deste, mediante imediata resposta ao remetente com nota de ciência com identificação do servidor (nome completo e cargo/função).

Atenciosamente.

Dimas Ramalho

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: 11 – 3292.3582

11 – 3292.3345

DESPACHOS nº 30631
Disponibilização: 09/08/2023
Publicação: 10/08/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**DESPACHO DO CONS. DIMAS RAMALHO**

PROCESSO: 00015869.989.23-6

REPRESENTANTE: ○ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)

REPRESENTADO(A): ○ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO POR: UR-07

Expediente: TC-015869.989.23-6.

Representante: Conser Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Sessão pública: 09/08/2023, às 09h:00min.

Advogados: Não constam.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

A sessão pública de processamento do pregão está marcada para o dia 09/08/2023, às 09h:00min.

1.2. O Autor questiona os seguintes aspectos do ato convocatório:

1.2.1. Possível perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto, onerando os custos de fornecimento;

1.2.2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal de forma ampla;

1.2.3. Requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3. Requer a suspensão liminar do procedimento e o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do ato convocatório.

É o relatório.

2. DECIDO

2.1. A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2. A concessão da medida liminar de suspensão do certame é ato que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na representação, especialmente diante do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório.

2.3. Neste sentido, as queixas do Autor com relação aos possíveis excessos na exigência de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos que a Administração pretende adquirir sugere a presença de indícios de desatenção aos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/21.

Além disso, as questões trazidas quanto à conjugação do julgamento pelo menor preço por item e a requisição de entregas ponto a ponto sugerem possível desatendimento à diretriz do artigo 40, §3º, inciso I da Lei 14.133/21.

2.4. Deste modo, entendo que as questões em destaque se mostram suficientes para uma intervenção desta Corte, com o intento de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5. Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 09/08/2023, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento.

2.6. **Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 171 da Lei nº 14.133/21, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pela Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação às insurgências levantadas na representação.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pela representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STF, para a espécie dos autos, deverá encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a

respectiva publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

nº 0032005



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) **4012-1000**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

Processo: TC 00015869.989.23-6

Objeto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

O Município de Bom Jesus dos Perdões, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação, por mais 10 (dez) dias, o prazo para a apresentação de defesa do processo acima identificado. Esta solicitação se deve a necessidade de reunir e organizar as informações de forma adequada, a fim de garantir a precisão e a completa compreensão do assunto em questão, visto ser de importância fundamental para o esclarecimento de forma satisfatória.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de agosto de 2023.

Anna Lourdes de Sa e Sega

Procuradora



GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO

(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO:	00015869.989.23-6
REPRESENTANTE:	▪ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62) ▪ ADVOGADO: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681)
ASSUNTO:	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	UR-07

Expediente: TC-015869.989.23-6.

Representante: Conser Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Advogada: Anna Lourdes de Sa e Segal (OAB/SP 383.681).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I –Termo de Referência.

1.2. A Municipalidade Representada requer a prorrogação do prazo fixado para apresentação de justificativas e esclarecimentos em relação aos pontos impugnados na representação por mais 10 (dez) dias.

2. DECIDO

2.1. **Defiro** a prorrogação de prazo, na forma requerida.

Publique-se.

G.C., em 17 de agosto de 2023.

Dimas Ramalho

Conselheiro

26/.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RWB7-2U1Q-5MPM-5FAF

DESPACHOS nº 32437
Disponibilização: 22/08/2023
Publicação: 23/08/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**DESPACHO DO CONS. DIMAS RAMALHO**

PROCESSO: 00015869.989.23-6

REPRESENTANTE: ○ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)

REPRESENTADO(A): ○ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62)
• ADVOGADO: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO POR: UR-07

Expediente: TC-015869.989.23-6.

Representante: Conser Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Advogada: Anna Lourdes de Sa e Segal (OAB/SP 383.681).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A Municipalidade Representada requer a prorrogação do prazo fixado para apresentação de justificativas e esclarecimentos em relação aos pontos impugnados na representação por mais 10 (dez) dias.

2. DECIDO

2.1. **Defiro** a prorrogação de prazo, na forma requerida.

Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref. Processo TC - 015869.989.23.6

OBJETO: REFERENTE A REPRESENTAÇÃO AO EDITAL DA EMPRESA CONSER ALIMENTOS LTDA., CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP EM CONFORMIDADE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Conselheiro,

Com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra prestar as informações solicitadas junto a este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCESP, com relação aos questionamentos apontados pela empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA.**, por meio de seu representante legal, Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo nº 26/2023, edital nº 21/2023; cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, pelo sistema de registro de preço, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, conforme abaixo passo a expor:

I - DOS FATOS:

A empresa insurgiu-se, em breve síntese, contra as exigências no procedimento para a aquisição de gêneros alimentícios, representando perante esta Corte de Contas contra os itens do Edital, conforme consta da r. decisão de Vossa Excelência:

a) incompatibilidade da definição de entrega ponto a ponto dos produtos com a opção pelo critério de julgamento de menor preço por item, haja vista os custos logísticos envolvidos, de maneira que, a fim de permitir maior competitividade no torneio oriunda da economia de escala, os alimentos almejados devem ser agrupados para adjudicação em lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

b) inadequada exigência de certidão de regularidade fiscal ampla e indiscriminada perante a Fazenda Estadual, em desatenção ao artigos 62, 63, 64 e 65 da Lei 14.133 de 2021 (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93), e jurisprudência desta Corte, por quanto abrange exigências sem pertinência com o objeto da licitação; e

c) requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado de Vigilância Sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos ANVISA e/ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II - NO MÉRITO

a) incompatibilidade da definição de entrega ponto a ponto dos produtos com a opção pelo critério de julgamento de menor preço por item, haja vista os custos logísticos envolvidos, de maneira que, a fim de permitir maior competitividade no torneio oriunda da economia de escala, os alimentos almejados devem ser agrupados para adjudicação em lotes;

Com relação ao item “a” da r. decisão, cabe a seguinte ponderação:

No referido processado, a Representante criticou inicialmente o objeto tendo como critério de julgamento o menor valor por item, por sua vez, descreve em seu Anexo I a relação detalhada das carnes que serão licitadas, indicando suas qualificações equantitativas.

Cumprido destacar, inicialmente, que a finalidade maior da licitação é a obtenção em favor da Administração Pública da melhor oferta e nas melhores condições para aquisição de bens e serviços junto aos particulares.

Nesse contexto, o critério de julgamento menor item assegura a escolha da melhor proposta do ponto econômico, mas que também lhe garante a execução do contrato firmado, evitando assim prejuízos futuros com seu descumprimento. Para tanto, a legislação em vigor que rege a matéria de licitação (art.11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021) ou do pregão (Lei 10.520/2002) são claras ao prever a necessidade de se demonstrar, além da melhor oferta, possuir o licitante condições de adjudicar o objeto do certame, e mais, de cumpri-lo nos termos do quanto objetivado pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Vale destacar, contudo, que a Lei nº 14.133/2021 inova em relação à sua predecessora ao destacar, no inciso I do artigo 11, que a proposta mais vantajosa abrange “inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”.

Outrossim, não se discute aqui a legalidade e necessidade de o órgão Público exigir qualitativos e quantitativos mínimos acerca das características dos produtos e serviços a serem licitados, porém, tal exigência deve obrigatoriamente estar em consonância com os princípios naturais que regem a licitação, em especial a busca pela condição mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a participação do maior número possível de licitantes habilitados ao cumprimento do contrato a ser firmado.

Confirmando o entendimento ora exposto, a Súmula 247 do TCU: *“E obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

E é justamente deste princípio que decorre o princípio da competitividade, também previsto como um objetivo do processo licitatório pela Lei nº 14.133/2021 quando estabelece que se deve assegurar a “justa competição”. Este objetivo, por sua vez, tem o intuito de vedar quaisquer tipos de práticas, por parte da Administração Pública, que frustrem ou restrinjam o caráter competitivo do certame, além de práticas discriminatórias que impeçam a participação de determinado licitante em razão de circunstâncias que não se relacionem com a sua capacidade de executar o objeto a ser contratado.

De forma alguma, a administração está restringindo a participação da representante ou de outras empresas, visto que não tem condão de restringir sua participação, e sim de proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar as condições de igualdade de participação das empresas concorrentes.

Já no caso da alegação da empresa Requerente de que os custos pelos valores unitários seriam insuficientes para cobrir as despesas da licitante vencedora, razão não lhe assiste, vez que o preço médio é o elaborado com base em pesquisa onde será realizada a contratação e deve refletir o preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

O preço estimado é o parâmetro de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações, desde que reflita o preço de mercado. Para tanto, a administração efetuou o preço de mercado que a administração contratante pagará ao contratado.

Neste sentido vem a propósito o seguinte Acórdão desta E.Corte:

Acórdão 805/2002 — Primeira Câmara Cabe ressaltar que alguns dos fatores mais importantes que envolvem o procedimento licitatório são, sem dúvida, o diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação, a análise da possibilidade de adoção de soluções alternativas que facultem a redução de custos, bem como a análise de mercado (pesquisa de preços, número de potenciais fornecedores, peculiaridade do mercado, etc). Impedem notar também que as quantidades a serem adquiridas, tanto em se tratando de material de consumo como de material permanente, devem ser obtidas em função do consumo e da utilização prováveis. Estes procedimentos irão proporcionar ao administrador a faculdade de concluir pela conveniência e oportunidade da contratação. Acórdão 810/2003 — Plenário que sejam realizadas análises de mercado (pesquisa de preço, número de potenciais fornecedores, peculiaridade do mercado, etc.) que permitam ao administrador concluir pela conveniência e oportunidade das contratações (art. 6º, inciso IX; alínea 'f'; art. 7º, §2º, inciso II; art. 15, incisos II e V; art. 24, inciso VII; art 40, § 2º, inciso II; art. 43, inciso IV; art. 44, § 3º; e art. 48, todos da Lei n. 8.666/93).

Sobre as impugnações incidentes os preços orçados pela Administração, junta a pesquisa previamente realizada com diferentes empresas, comprovando a compatibilidade das estimativas colocadas no edital, ressaltando que no presente caso, o fornecimento dos gêneros alimentícios inclui a entrega ponto a ponto, por diferentes áreas no Município ao longo de um ano, evidenciando-se a diferença de situações se os produtos fossem entregues de uma só vez, em um único local. Vale lembrar que os preços cotados já incluem todas as despesas diretas e indiretas para a entrega ponto a ponto. Se a impugnante entende que as despesas incluídas na cotação são insuficientes ela deve incluir na proposta os valores que entende serem adequados.

Trata-se de representações de CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA e CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME em face do edital do Pregão Presencial nº 64/2020, processo de compras nº 131/2020, do tipo menor preço por item, promovido pela PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para uso nas secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, agricultura, saneamento básico, cultura, administração, esportes, desenvolvimento econômico, obras e educação, para alimentação da rede municipal de ensino.

Neste sentido segue a r. decisão desta Corte de Contas:

“Também não merece prosperar o questionamento ao critério de julgamento de menor preço por item, na mesma linha de entendimento externada pelo d. Ministério Público de Contas, haja vista que o critério adotado não se mostra incompatível com o tipo de entrega ponto a ponto, ainda mais diante do reduzido número de locais de entrega GABINETE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO TRIBUNAL PLENO
SESSÃO: 24/03/2021 EXAME PRÉVIO DE EDITAL TC-004891.989.21-2 TC-004947.989.21-6.”

Por fim, com o intuito de ampliar a competitividade, requer, caso este seja o entendimento desta Corte de Contas, que a Administração permaneça com os produtos para que sejam licitados item a item e não por lotes, com o que obterá a melhor oferta.

b) inadequada exigência de certidão de regularidade fiscal ampla e indiscriminada perante a Fazenda Estadual, em desatenção aos artigos 62, 63, 64 e 65 da Lei 14.133 de 2021 (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93), e jurisprudência desta Corte, porquanto abrange exigências sem pertinência com o objeto da licitação.

Esclareço a Vossa Excelência que é a terceira vez que é debatida a cláusulado Edital nesta Corte de Contas, tentando a empresa todos os meios com o intuito de prejudicar o certame, vez que já deveria ter apontado em suas considerações pois já era conhecedora do EDITAL, levando-a a impugnar junto a esta Corte de Contas, o que lhe supostamente estava em divergência com o seu entendimento.

Com relação ao exposto pela empresa Requerente nesse esteio, não assiste razão, senão vejamos:

No entanto, mostra-se imperioso assegurar a habilitação do licitante — o que se faz pelas exigências delineadas no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 27 da Lei 8.666/93 — no sentido de evitar gastos públicos com todo o procedimento para, ao final, o vencedor não possuir os requisitos necessários, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico, como também não "premiar" o licitante inadimplente com suas obrigações tributárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

De outra banda, a exigência da regularidade fiscal nos moldes como foi realizada pelo artigo 68 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, na qual esta é exigida mesmo com relação a entidade federativa diversa da qual se pretende firmar o futuro contrato administrativo, seria imposição dotada de flagrante desproporcionalidade, bem como configuraria forma de sanção política.

Por Celso Antônio Bandeira De Mello, o instituto é assim conceituado:

"Licitação — em suma síntese — é um certame que as entidades governamentais devem promover e na qual abrem disputa entre os interessados e com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travado isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõe mas sumir."

Ainda, diante das cláusulas descrita na nova Lei de Licitações, passo a expor:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – técnica;

*III – **fiscal, social e trabalhista;***

IV – econômico-financeira.

Conforme podemos notar, houve modificação do Caput do artigo, o anterior dizia:

“Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:”

E ainda o Inciso III e IV foram invertidos, onde o “Regularidade Fiscal e Trabalhista” passou a ser “Fiscal Social e Trabalhista”.

Na prática, não houve modificações significativas neste item.

Os Artigos 63, 64 e 65 da Lei 14.133 de 2021 foi acrescentado, pois na Lei 8666/93 não havia menção.

Vejamos agora o que dizem esses artigos, sobre a Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I – poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III – serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV – será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Apesar de ser “novidade”, esses preceitos já haviam sido incorporados nas licitações atuais.

Em outras palavras, licitação pública pode ser definida como o certame no qual um conjunto de atos administrativos concatenados, em cenário isonômico e favorável a incutir competitividade entre interessados a contratar com a Administração, objetiva a seleção da proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Com efeito, Ronny Charles, assim se pronuncia:

"Licitação é o procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato.

Sendo um procedimento prévio à realização do contrato, a licitação tem como intuito permitir que se ofereçam propostas e que seja escolhida a mais interessante e vantajosa ao interesse público."

É consabido que tal exigência tem o intuito de resguardar a exequibilidade e evitar dispêndio de recursos públicos, de forma a ir ao encontro do interesse da coletividade, principalmente ao se considerar que a fase da habilitação segue uma tendência iniciada com a Lei 10.520/02, na qual a proposta vencedora só é deferida se a documentação da empresa estiver totalmente regular, em especial quanto a regularidade fiscal.

A regularidade fiscal, portanto objetiva informar a adimplência do licitante no que diz respeito às suas obrigações fiscais, principalmente, da análise dos seus cadastros públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Segundo Jorge Munhós Souza, não há consenso sobre o que se pode exigir a título de regularidade fiscal, pendendo questionamentos sobre os seguintes pontos:

- i) seria possível se exigir a comprovação de inexistência de débitos não-fiscais? Como, por exemplo, a multa?
- ii) seria possível inabilitar o licitante em função da inexistência de débitos fiscais não reclamados ao Objeto da contratação? Como, por exemplo, empresa que foi contratada para a realização de obra, mas se encontra inadimplente quanto ao pagamento do IPTU.
- iii) a comprovação a regularidade fiscal está limitada à órbita em que se realiza a licitação, ou seria possível se exigir do licitante a comprovação da regularidade fiscal perante todos os entes federativos?
- iv) se o licitante tiver diversas inscrições fiscais (matriz e diversas filiais), a irregularidade fiscal de uma delas terá efeitos em relação às demais?

Neste caminhar, de bom alvitre trazer a contexto a seguinte decisão desta Corte, relacionada com este município:

"Já se trata de matéria apreciada por esta Corte de Contas na 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO T. PLENO -31 DE MARÇO DE 2021. ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio do edital do Pregão Presencial nº 62/2021, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando a Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos, peixes e derivados, de acordo com as alterações nos cardápios propostos para o ano letivo de 2021 baseados na resolução FNDE nº 06/2020, que regulamenta o atendimento da alimentação. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-07.Exame Prévio de Edital SEÇÃO MUNICIPAL Julgamento. PROCESSO: 00005084.989.21-9- REPRESENTANTE: o CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELL Igualmente a queixa relativa à imposição de comprovação de regularidade fiscal de forma genérica (item 6.2.3111), também de mostra improcedente, uma vez que, do novo entendimento deste Tribunal acerca da questão, expresse, por exemplo, nos precedentes citados pela Assessoria Técnica da Área Jurídica, infere-se que não há irregularidade a ser previamente censurada quando se reproduz a lei. ANTONIO ROQUE CITADINI Conselheiro (segue cópia anexa).

Vê-se, portanto, que se trata de questão reiteradamente suscitada pela impugnante e rebatida por esse Egrégio Tribunal.

Assim, requer que seja mantido a exigência da regularidade fiscal de acordo com as normas legais e por ser matéria já pacificada por esta Corte de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

c) requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado de Vigilância Sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos ANVISA e/ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Alega a empresa impugnante, de que as previsões do dispositivo itens 11.4.2; 11.4.2.1; de que as cópias de registros dos estabelecimentos produtores e do entre posto-frigorífico no Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, configura nessa situação violação à Súmula 15 deste Tribunal, uma vez que, como condição de participação na licitação, a proponente deve apresentar documento de terceiro, alheio à disputa.

Quando muito, tal documentação poderia ser instituída como condição de habilitação, desde que fosse endereçada unicamente aos licitantes produtores de alimentos. Isto porque, as empresas atacadistas, que fazem comércio interestadual ou internacional com produtos sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura, não estão sujeitas ao registro no referido órgão, os termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.283/50.

Da mesma forma, a apresentação da cópia reprográfica do Registro do produto no órgão competente (SIF ou SISP ou SIM), também deve ser exigida como condição de contratação, nos termos da jurisprudência deste Tribunal.

Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados no DIPOA, quer quando destinados ao consumo direto, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Cabe à empresa fabricante registrada no DIPOA, ou habilitada para importação, o atendimento à legislação nacional vigente em matéria de rotulagem e industrialização de carne e produtos cárneos, bem como o fiel cumprimento do que foi aprovado e registrado.

Com efeito, em princípio, o registro de que trata a exigência impugnada tem assento no artigo 7º da Lei nº 1.283, de 18/12/50, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, regulamentada pelo Decreto nº 30.691, de 29/03/52, pois estabelece que *"nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art 40"*.

Deste modo, o registro é ato prévio que deve ser promovido por qualquer estabelecimento que tenha atividade comercial relacionada com o objeto do presente feito para o seu regular funcionamento; assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

sendo, tal circunstância determina que o aludido registro constitua documento integrante do rol dos exigidos de habilitação jurídica.

Ademais, na esteira da consolidada jurisprudência desta Corte, é depreciação que a Municipalidade aceite no Edital a participação de empresas registradas perante os órgãos de controle no âmbito Municipal, Estadual ou Federal (SIE, SISP ou SIM), conforme processos TC000522/989/12-8 (Sessão Plenária de 16/05/2012, de Relatoria do Eminentíssimo Conselheiro Robson Marinho) e TC-001296/989/13-0, TC001323/989/13-7, TC-001329/989/13-1 e TC-001331/989/13-1 (Sessão Plenária de 24/07/2013, de Relatoria do Eminentíssimo Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis), TC-001283/989/13-5, TC-001284/989/13-4 e TC-001297/989/13-9 (Sessão Plenária de 14/08/2013, sob minha relatoria), entre outros.

Por outro lado, a crítica articulada pela representante em relação à exigência de declaração de disponibilidade da “*Declaração de Registro da Empresa Fabricante no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP)*” não merece prosperar.

O dispositivo do artigo 3º, Parágrafo único, da Resolução nº 24, de 01 de agosto de 1994, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento¹, ao contrário do que alega a representante, não permite que se reconheça como ilegal a exigência contida no item 11.4.2.1, do edital.

Isto porque o **registro** é ato prévio que deve ser promovido por qualquer estabelecimento que tenha atividade comercial relacionada com o objeto do certame em apreço para o seu regular funcionamento. Assim sendo, tal circunstância determina que o aludido registro constitua documento integrante do rol dos exigidos de habilitação jurídica.

Não se trata de exigência desarrazoada, que não vislumbra violação ao princípio da igualdade, pois, embora a competitividade seja da essência da licitação, ela não é inteiramente livre, de modo que permite a imposição de determinadas regras que visem preservar o interesse público. Pondera a Vossa Excelência, ademais, que a exigência da apresentação de tais documentos pode ser feita por publicações oficiais disponíveis, inclusive, na internet. Não obstante isso, o Edital está sendo corrigido quanto a exigência de cópia autenticada por contrariar disposições legais e decisões sumuladas desta E. Corte.

¹ Artigo 3º - O registro é providência própria do Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP) que outorga ao estabelecimento, após cumpridas as exigências constantes do processo, o Título de Registro.

Parágrafo único - Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos, que destinem seus produtos ao comércio intermunicipal :

1 - Matadouros-Frigoríficos, matadouros, matadouros de pequenos e médios animais, matadouros de aves e pequenos animais, charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábricas de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos.

2 - Granjas-leiteiras, usinas de beneficiamento, mini usinas de beneficiamento, micro usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios e entrepostos de laticínios.

3 - Entrepostos de pescado, fábrica de conservas de pescado.

4 - Entrepostos de ovos, fábrica de conservas de ovos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Já com relação ao registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, assiste razão a empresa Requerente, o que deverá o item 11.4.2.2., ser retirado do Edital.

Ainda, com relação ao item 11.4.2.4., que descreve a necessidade da comprovação do certificado de Vigilância Sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos, assiste razão a empresa Requerente, o que também deverá ser retirado do Edital.

Com relação aos itens 11.4.2.1; 11.4.2.2; 11.4.2.3; 11.4.2.4. e 11.4.2.5, deverá o Edital ser retificado, sendo que as cópias apresentadas não necessitam serem autenticadas por cartório competente, senão vejamos:

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.726/2018, está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta seus jurisdicionados a respeitarem a norma quando da definição de regras para a entrega de documentação em procedimentos licitatórios.

Segundo o referido diploma legal, o reconhecimento da autenticidade de firmas deve ser feito pelo próprio agente administrativo que recebe o documento. Para tanto, o servidor pode estar presente diante do ato da assinatura ou confrontá-la com aquela que consta no documento de identidade do signatário.

O mesmo vale para a autenticação de cópias de documentos. O ato deve ser realizado pelo servidor, ao compará-las com os originais. Também não pode mais ser exigida a juntada de documento pessoal do usuário. Este poderá ser substituído por uma cópia autenticada por um servidor do órgão ou entidade responsável pelo processo.

Diante dos fatos acima exposto, deverá o Edital ser retificado suprimindo a necessidade das cópias serem autenticadas por cartório competente.

Ainda com relação ao registro do fabricante e dos produtos ANVISA e/ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, alegado pela empresa Requerente, passo a expor:

Assim, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos pela municipalidade, em sua maioria é de origem animal, e será utilizado em maiores quantidades a Secretária da Educação, na cozinha piloto do município para serem servidos aos alunos da rede municipal e estadual, e de que envolvem riscos à saúde público e estão sujeitos ao controle e fiscalização da Anvisa, conforme art. 8 da Lei n. 9.782/99 e que a sua compra ou comercialização sem a devida autorização pelo órgão sanitário competente, caracteriza infração sanitária, nos termos do art.10, IV da Lei n. 6.437/77 e art. 33 da RDC n. 16/2014, a par da legislação supra citada, existindo normas específicas que regulamentam a fabricação e a comercialização dos produtos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

compõem o objeto do certame, é se de concluir ser possível a inclusão de tal requisito para fins de habilitação da interessada.

Para que o produto sujeito ao regime de Vigilância Sanitária possa ser comercializado no mercado nacional, deverá ter registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro, que são atos privativos da ANVISA, órgão competente do Ministério da Saúde

O registro é fornecido para os produtos que obedeçam a legislação sanitária vigente, exigindo que as informações de uso, risco, conservação e armazenagem, entre outras, sejam claras e contenham os requisitos para garantir sua segurança e eficácia. Esses produtos deverão atender a critérios técnicos de acordo com a especificidade da categoria do produto licitado

Assim, requer desta E. Corte de Contas que o pedido de SUSPENSÃO ao objeto a ser licitado pela administração seja INDEFERIDO, sob pena de causar prejuízo a esta administração que necessita destes itens para compor a merenda das escolas municipais e estaduais, e demais Secretárias como da Unidade Básica de Saúde.

Entretanto, informa a Vossa Excelência que o certame já se encontra suspenso conforme segue cópia em anexo.

Ainda, tendo em vista o conhecimento da integridade do EDITAL, seja recebido A PRESENTE com as considerações apresentadas pelo Município, para que seja IMPROCEDENTE a representação empresa CONSER ALIMENTOS LTDA.

Prestados os esclarecimentos acima que julgo, s.m.j., suficientes para o esclarecimento da matéria, fica esta administração no aguardo da manifestação de Vossa Excelência e, na oportunidade, aproveito para renovar-lhe os meus protestos da mais alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ANNA LOURDES DE SÁ E SEGA
Procuradora Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. DIMAS RAMALHO

DD. Conselheiro-Relator do Processo nº 26/2023 – Pregão nº 14/2023

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 26/2023
EDITAL Nº 21/2023

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de Julho de 2023 às 10h30min.

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 de Agosto de 2023 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Agosto de 2023 às 10h00min.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE SANEMANTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA; SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sediada na Rua Dom Duarte Leopoldo; nº 83; Centro; no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP; cep. 12.955-000; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 175, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

PREGOEIRA: LUANA CHRISTAL POSCAI PIRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EMAIL: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000 ramal 1021 e 1022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema **BLL** Compras (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados neste Edital e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

É de responsabilidade de a PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões (www.bjperdoes.sp.gov.br) ou (www.bll.org.br).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto; previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

2.5.1. As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar de todos os itens estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.5.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

2.5.2.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.7. Não será permitida a participação de empresas:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7.12.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7.15.** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.7.17. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.18. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.19. Seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

2.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.1.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.8.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.1.1. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do bem.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada **válida por 60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

6.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10. **Será adotado para o envio de lances na modalidade sistema aberto. O encerramento da disputa poderá ocorrer pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos).**
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 7.27.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.27.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).
- 8.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

8.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); conforme [§4º do art. 91, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.8.6 deste edital.
- 9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

9.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 10.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.6.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 10.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 10.9.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 10.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 10.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema da plataforma BLL, em formato digital, no prazo antecede o horário do certame conforma indicado no preâmbulo deste Edital.
- 10.11.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 10.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.
- 10.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.18.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.18.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.18.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.18.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.18.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.18.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.20. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no **Item 11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 11 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 11.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 11 deste Edital;

d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 11.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “11.1.1.2.”, deste subitem;

11.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); [ART. 68; I da lei 14.133/2021](#)

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; [ART. 68; II da lei 14.133/2021](#)

11.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

11.2.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: [ART. 68; III da lei 14.133/2021](#)

11.2.3.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

11.2.3.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade; [ART. 68; IV da lei 14.133/2021](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).[ART. 68; V da lei 14.133/2021](#)

11.2.6. o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).[ART. 68; VI da lei 14.133/2021](#)

11.2.7. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;[ART. 69; II da lei 14.133/2021](#)

11.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

11.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame:

11.4.2.1. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.2. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.4.2.3. Cópia autenticada da ficha técnica dos produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.4. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.5. Cópia autenticada do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.2. Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da PREFEITURA, para análise e aprovação da Secretaria requisitantes, o catálogo com as especificações técnicas dos produtos e suas respectivas amostras, bem como os seguintes documentos:

11.5.2.1. O ALVARÁ DE LICENÇA expedido pela vigilância sanitária do Estado ou do município da empresa licitante;

11.5.2.2. As empresas licitantes serão intimadas, ou na sessão pública, ou pelo DOE para acompanhar a análise das amostras, caso queiram.

11.5.2.3. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da prefeitura do município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.

11.5.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

11.5.4. Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.5. Para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.6. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo **Anexo III** deste Edital.

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.6.1.1. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11.6.1.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.6.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 11.1 deste edital.

11.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.



13. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

14.1.1. Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

14.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.



15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGAS.

15.1. A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho.

15.1.1. Se, por ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2. Os objetos desta licitação será autorizada pela **Secretária requisitante**, através da ordem de serviço.

15.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

15.3. Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

15.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.5. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento das fraldas, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

15.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.7. Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

15.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

15.7.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

15.9. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

15.10. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

16.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17.4. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado (de acordo com o artigo 92, inciso V e XIV da Lei Federal nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

17.5. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

17.5.1. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.6. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.4 e 17.4.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.04.122.0002-2.002; 3.3.90.30.00.08.244.0002-2.005; 3.3.90.30.00.04.122.0003-2.006; 3.3.90.30.00.08.122.0007-2.018; 3.3.90.30.00.10.122.0008-2.026; 3.3.90.30.00.11.334.0010-2.033; 3.3.90.30.00.12.306.0011-2.035; 3.3.90.30.00.13.392.0012-2.042; 3.3.90.30.00.15.451.0013-2.043; 3.3.90.30.00.04.122.0014-2.045; 3.3.90.30.00.17.512.0015-2.052 e 3.3.90.30.00.27.812.0016-2.056.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine A ATA DE REGISTRO DE PREÇO cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.2. A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada à adjudicatária para celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a vencedora.

18.3. Constitui condição para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.3.1. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.3.2. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



18.4. Serão formalizadas tantas contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 19.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preço licitado.
- 19.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preço licitado
- 19.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 19.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

- 19.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail. compras1@bjperdoes.sp.gov.br, pelo site www.bjperdoes.sp.gov.br aba cidadão, bom jesus digital; por petição dirigida ou protocolada no setor de PROTOCOLO, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000.

20.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o Contrato no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bjperdoes.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, localizado no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

21.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

21.14. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

21.15. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista- Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

21.16. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Termo de Adesão – BLL;

Anexo VI - Anexo Sistema Pregão Eletrônico;

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VIII - Custo pela utilização do sistema;

Anexo IX -declaração de documentos à disposição do tce-sp .

Anexo X - declaração de idoneidade

21.17. A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 1.4133/03 e suas posteriores alterações.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de Julho de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Critério de julgamento: menor preço POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	7003 - AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG. AÇÚCAR REFINADO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASIT CARACTERÍSTICA: AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG . ACUCAR REFINADO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE SACAROSE DE 99 E UMIDADE DE NO MÁXIMO 0 3 EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE TERMOSOLDADO CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS DE PAPEL LACRADOS COM 10 KG VALIDADE	kg	9.886,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
02	9739 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALADO EM PACOTE DE UNIDADE COMERCIAL DE 500G. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	372,5000
03	134 - ARROZ AGULLHINHA TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO POLIDO CARACTERÍSTICA: ARROZ AGULLHINHA TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO AGULHINHA DO TIPO 1 ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO 5 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	kg	21.270,00
04	9263 - AZEITE DE OLIVA . AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBTIDO DIRETAMENTE DO FRUTO DA OLEA EUROPAEA L OLIVEIRA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS COM ACIDEZ FINAL EXPRESSA EM ACIDO OLEICO NAO SUPERIOR A 0 5 G 100G	fr	5.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO E L CARACTERÍSTICA: AZEITE DE OLIVA . AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBTIDO DIRETAMENTE DO FRUTO DA OLEA EUROPAEA L OLIVEIRA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS COM ACIDEZ FINAL EXPRESSA EM ACIDO OLEICO NAO SUPERIOR A 0 5 G 100G DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO E LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 C COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA COM CAPACIDADE EM TORNO DE 900 ML ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA LACRADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
05	9749 - FARINHA DE TRIGO.FARINHA ESPECIAL OU DE PRIMEIRA (TIPO 1) OBTIDA PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE, DO GRÃO DE TRIGO TRITICUM VULGARES, BENEFICIADO. CARACTERÍSTICA: A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (UMIDADE MÁXIMA DE 15%), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. A FARINHA DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E NÃO APRESENTAR FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO OU EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO UNIDADE COMERCIAL 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM	Kg	4.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL COM NO MÁXIMO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
06	723 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E POROSID CARACTERÍSTICA: CONTENDO BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE UNIDADE COMERCIAL DE 250 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA INFORMANDO O CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	251,00
07	568 - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT. LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO E ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT . LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO E ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVE APRESENTAR TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3 ACIDEZ DEVE SER DE 0 14 A 0	L	57.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	18 GRAMAS DE ACIDO LACTICO 100 ML SERA ACEITO O USO DOS SEGUINTE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO MONOFOSFATO DE SODIO DIFOSFATO DE SODIO TRIFOSFATO DE SODIO SEPARADOS OU EM COMBINACAO EM UMA QUANTIDADE NAO SUPERIOR A 0 1G 100 ML EXPRESSOS EM P205 SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 1997 PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF EMBALAGEM PRIMARIA CAIXAS CARTONADA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE NAO DEVERA ESTAR AMASSADA NEM ESTUFADA EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELAO REFORCADAS COM 12 LITROS FECHADAS POR INTEIRO OU ENVOLVIDAS COM PLASTICO VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
08	728 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO POR PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. CARACTERÍSTICA: O LEITE EM PÓ DEVERÁ CONTER SOMENTE AS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER MODIFICAÇÕES ORIGINADAS POR UM PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. PODERÁ TER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). SÃO ACEITOS COMO ADITIVOS UNICAMENTE: A LECITINA PARA A ELABORAÇÃO DE LEITES INSTANTÂNEOS, EM UMA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 5G/KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/1997. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E	Kg	3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, PACOTE CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
09	9761 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	6.125,00
10	7926 - MARGARINA . MARGARINA COM SAL OLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS A GORDURA LACTEA QUANDO PRESENTE NAO DEVE EXCEDER CARACTERÍSTICA: MARGARINA . MARGARINA COM SAL OLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS A GORDURA LACTEA QUANDO PRESENTE NAO DEVE EXCEDER 3 M M DO TEOR	Kg	4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DE LÍPIDEOS PODERÁ CONTER SAL PORÉM COM MÁXIMO DE 50 MG DE SÓDIO EM 10 G DE PRODUTO DEVERÁ CONTER 15 000 UI DE VITAMINA A EM 100 G DO PRODUTO PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM A PORTARIA 372 1997 NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO OPACO COM TAMPAS MANTENDO A PERFEITA VEDACAO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA COM 500 G OU 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
11	9730 - MILHO PARA PIPOCA. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CONSTITUÍDA DE MILHO PIPOCA QUE CONTENHA NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS AMARELOS, AMARELO PÁLIDO OU AMARELO ALARANJADO. CARACTERÍSTICA: COM CAPACIDADE DE ESTOURAR, TRANSFORMANDO-SE EM PIPOCA, QUANDO SUBMETIDO À TEMPERATURA. EMBALAGEM: PACOTE DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	Kg	572,50
12	9766 - PÃO DE FORMA. PRODUTO OBTIDO PELA COZIDA DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE T CARACTERÍSTICA:	Kg	21.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE		
13	735 - PÃO PARA HOT DOG. PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, CARACTERÍSTICA: DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PODE CONTER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURAS TRANS OU CONTER NO MÁXIMO 0,2G EM UMA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. A UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 10 UNIDADES.	Kg	3.510,00
14	767 - PÓ DE CAFÉ.GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. É	Kg	5.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOT CARACTERÍSTICA: É TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
15	8116 - POLPA DE TOMATE. POLPA DE TOMATE 100 CONCENTRADA PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM OBTIDO POR CARACTERÍSTICA: POLPA DE TOMATE . POLPA DE TOMATE 100 CONCENTRADA PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO O PRODUTO NAO DEVERA CONTER AMIDO E GLUTEN EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO TIPO BAG LEITOSO OU ALUMINIZADO OU TETRA PACK COM PESO ENTRE 1 E 2 KG O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	7.550
16	725 - MUSSARELA . QUEIJO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMAMASSA ACIDIFICADA COMPLEMENTADA OU NAO	Kg	21.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PELA ACAO DE BACTERIASLACTICAS ESPECIFICAS INGREDIENTES OBRIGATORIOS CARACTERÍSTICA: MUSSARELA . QUEIJO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMAMASSA ACIDIFICADA COMPLEMENTADA OU NAO PELA ACAO DE BACTERIASLACTICAS ESPECIFICAS INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITERECONSTITUIDO PADRONIZADOS OU NAO NO SEU CONTEUDO DE MATERIAGORDA COALHO E OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS CLORETO DE SODIO COR BRANCO A AMARELADO UNIFORME SABOR EODOR LACTICO EVENTUALMENTE PODERA APRESENTAR ABERTURAS IRREGULARES OLHOS MECANICOS EMBALAGEM PECA OU FATIADO PECADE ATE 4 KG EM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO FATIADO FATIAS DEAPROXIMADAMENTE 15 GRAMAS SEPARADAS COM FOLHAS PLASTICAS EMBLOCOS DE ATE 4 KG EMBALADOS A VACUO A EMBALAGEM DEVERACONTER ROTULO IMPRESSO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAONUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DOPRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OUSIM		
17	7279 - REQUEIJAO CREMOSO . REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL OBTIDO POR FUSAO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULACAO ACIDA E OU ENZI CARACTERÍSTICA: REQUEIJAO CREMOSO . REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL OBTIDO POR FUSAO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULACAO ACIDA E OU ENZIMATICA DO LEITE COM ADICAO DE CREME DE LEITE E OU MANTEIGA E OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU	Kg	2.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	BUTTER OIL NAO DEVE TER ADICAO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA TEOR DE SODIO DEVE SER DE NO MAXIMO 500 MG DE SODIO POR 100 G DE REQUEIJAO O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 359 97 E APRESENTAR REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM POTE OU BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE TERMOSSOLDADO POTES DE 200G BISNAGA DE 500G A 2 KG BALDES DE 2 A 4 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
18	7929 - SAL REFINADO. SAL REFINADO O SAL DEVE SER REFINADO IODADO CONSTITUIDOS DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE CARACTERISTICAS FISI CARACTERÍSTICA: SAL REFINADO . SAL REFINADO O SAL DEVE SER REFINADO IODADO CONSTITUIDOS DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS MINIMO DE 98 5 DE CLORETO DE SODIO E TEOR DE 15 MG ATE O LIMITE MAXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO VEDADO HERMETICAMENTE CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Kg	1.250,00
19	7951 - SUCO INTEGRAL. SUCO INTEGRAL DE LARANJA SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE VIDRO	L	11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OU BAG OU TETRA PAK DE 1 CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL . SUCO INTEGRAL DE LARANJA SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES		
20	288 - SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RES CARACTERÍSTICA: SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES.	L	11.555,00
21	9738 - VINAGRE DE MAÇÃ.OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS À SUA NATUREZA E COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO LÍQUIDO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR ÁCIDO E COR DEVE SER DE ACORDO COM A MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PET	L	1.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ATÓXICO TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 750 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, CONTENDO 12 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
22	9774 - PRESUNTO EM PEÇA: PRODUTO Cárneo INDUSTRIALIZADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE COM O PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO A UM PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CARNE DE PERNIL DE SUÍNO, SAL, NITRITO E/OU NOTRATO DE SÓDIO E/OU POTÁSSIO EM FORMA DE SALMOURA. INGREDIENTES OPCIONAIS: PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, ACÚCARES, MALTODEXTRINA, CODIMENTOS, AROMAS E ESPECIARIAS. PEÇA DE ATÉ 4 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO. FATIADO: FATIAS DE APROXIMANDAMENTE 15 GRAMAS, SEPARADAS COM FOLHAS PLÁSTICAS EM BLOCOS DE ATÉ 4KG EMBALADOS A VÁCUO. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF, SISP, OU SIM).VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	200,00
23	9775 - MORTADELA EM PEÇA: MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE A VÁCUO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO	Kg	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	FABRICANTE , DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICA: MORTADELA EM PEÇA: MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE A VÁCUO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE , DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		
24	9295 - REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, CORANTE NATURAL EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA CARACTERÍSTICA: REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, CORANTE NATURAL EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Un	250,00
25	9296 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDAD CARACTERÍSTICA: REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE DE COCA COLA DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA	Un	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

	DA ENTREGA.		
26	9777 - MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS APROVADAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% DE ÓELO VEGE CARACTERÍSTICA: MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS APROVADAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 17 DE 69 DE ÓELO VEGETAL COMESTIVEL. PODE TER, NO MÁXIMO, 0,5% DE AMIDO. EMBALAGEM: POTES DE 500 G. DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DA FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: MESES 06 A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	50,00
27	9264 - CHA MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. CONSTITUÍDO DE PARTES DE VEGETAIS INTEIRAS, FRAGMENTADAS OU MOÍDAS, OBTIDO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS A ESPÉCIE, UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA PREPARAÇÃO D CARACTERÍSTICA: CHA MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. CONSTITUÍDO DE PARTES DE VEGETAIS INTEIRAS, FRAGMENTADAS OU MOÍDAS, OBTIDO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS A ESPÉCIE,	Cx	4.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA PREPARAÇÃO DE BENEIDAS ALIMENTÍCIAS POR INFUSÃO EM ÁGUA. EMBALAGEM CAIXA COM 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
28	8099 - ALECRIM DESIDRATADO. ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: ALECRIM DESIDRATADO . ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	126,00
29	8112 - AMEIXA SECA SEM CAROCO. AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS CARACTERÍSTICA: AMEIXA SECA SEM CAROCO . AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 200 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	381,00
30	7532 - ARROZ AGULINHA INTEGRAL TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1 GRAOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 19 DE 69 BENEFICIADO CARACTERÍSTICA: ARROZ AGULINHA	Kg	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INTEGRAL TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1 GRAOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO SEM POLIMENTO LONGO FINO AGULHINHA DO TIPO 1 ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM PRIMARIA POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
31	9740 - AVEIA EM FLOCOS.AVEIA EM FLOCOS LIVRE DO SEU TEGUMENTO, COZIDA. AS MATÉRIAS PRIMAS DEVEM SER LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICA: PODEM SER POLIDAS E LUSTRADAS COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS, TALCO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE O ACRÉSCIMO DE PESO NÃO EXCEDA DE 0,5%. NÃO PODEM TER MAIS DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO OU EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

32	8126 - BANANA DESIDRATADA. BANANA DESIDRATADA FRUTA DESIDRATADA SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO CARACTERÍSTICA: BANANA DESIDRATADA . BANANA DESIDRATADA FRUTA DESIDRATADA SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES E ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 20 30G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	5.067,00
33	7673 - BEBIDA A BASE DE SOJA . BEDIDA A BASE DE SOJA BEBIDA CONSTITUIDA OBRIGATORIAMENTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA NAO TER ADICAO DE NENHUM COMPONENTE DERIVADO DO LEITE SABOR CARACTERÍSTICA: BEDIDA A BASE DE SOJA. BEBIDA CONSTITUÍDA OBRIGATÓRIAMENTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO TER ADIÇÃO DE NENHUM COMPONENTE DERIVADO DO LEITE E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA TETRA PAK DE 1 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	L	440,00
34	7807 - BISCOITO DE AVEIA E OU GRANOLA E MEL . BISCOITO AVEIA E OU GRANOLA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO OU GORDURA VEGETAL CARACTERÍSTICA: BISCOITO DE AVEIA E OU GRANOLA E MEL . BISCOITO AVEIA E OU GRANOLA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO	Kg	6.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO OU GORDURA VEGETAL GRANOLA E OU FLOCOS DE AVEIA MEL PODE CONTER LEITE EM PO SORO DO LEITE OUTROS CEREAIS FARINHA DE ARROZ DE CENTEIO DE TRIGO INTEGRAL O PRODUTO PODERA CONTER NO MAXIMO 200 MG DE SODIO E MINIMO DE 1G DE FIBRA NA PORCAO DE 30 GRAMAS NAO DEVE CONTER GORDURAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO CONTENDO DE 140 A 200 GRAMAS DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
35	8127 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO AZEDO NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO LEITE E DERIVADOS GORDURA HIDROGENADA CARACTERÍSTICA: BISCOITO DE POLVILHO SALGADO . BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO AZEDO NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO LEITE E DERIVADOS GORDURA HIDROGENADA GORDURAS TRANS AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO CONTENDO DE 100 A 200 GRAMAS DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES	Kg	5.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
36	7843 - BISCOITO DOCE INTEGRAL . BISCOITO DOCE INTEGRAL LINGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO AMIDOS E OU FECULAS OLEOS OU GORDURA VEG CARACTERÍSTICA: BISCOITO DOCE INTEGRAL . BISCOITO DOCE INTEGRAL LINGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO AMIDOS E OU FECULAS OLEOS OU GORDURA VEGETAL PODERA CONTER NA SUA COMPOSICAO MEL ACUCAR MASCADO CACAU EM PO CEREAIS E SEMENTES AVEIA E OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OU FARELO DE TRIGO E OU GERGELIM E OU SEMENTE DE LINHACA ENTRE OUTROS GORDURAS SATURADAS MAXIMO DE 165 G 30G SODIO MAXIMO DE 150 MG 30G FIBRAS MINIMO DE 1G 30G DEVERA SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO TERCIARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	4.835,00
37	8043 - BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDIENTES CASEINA	Kg	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDIENTES CASEINA CASEINATO LACTOALBUMINA LACTOGLOBULINA LACTULOSE LACTOSE PROTEINA DO SORO DO LEITE EMBALAGEM QUE SE ENCONTRA NO MERCADO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE		
38	7819 - BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE. BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDINTES CASEI CARACTERÍSTICA: BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDINTES CASEINA CASEINATO LACTOALBUMINA LACTOGLOBULINA LACTULOSE LACTOSE PROTEINA DO SORO DO LEITE EMBALAGEM QUE SE ENCONTRA NO MERCADO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	310,00
39	7815 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER INTEGRAL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FARELO CARACTERÍSTICA: BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER . BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER INTEGRAL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	Kg	5.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	FERRO E ACIDO FOLICO FARELO DE TRIGO E OU FIBRAS DE TRIGO E OU GERGELIM OU OUTRAS FARINHAS FARELOS OU SEMENTES DE CEREAIS SAL REFINADO OLEO OU GORDURA VEGETAL O PRODUTO PODERA CONTER NO MAXIMO DE 200 MG DE SODIO E MINIMO DE 1G DE FIBRA NA PORCAO DE 30 GRAMAS DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO CONTENDO DE 150 A 200 GRAMAS DEVERAO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM TERCIARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
40	3709 - BROCOLIS NINJA CONGELADO ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK F. ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: BROCOLIS NINJA CONGELADO ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.170,00
41	8114 - CACAU EM PO. CACAU EM PO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA OU PASTA OU LIQUOR DE AMENDOAS	Kg	1.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DE CACAU THEOBROMA CACAO L NAO DEVERA CONTER OUTROS INGREDIENTES CARACTERÍSTICA: CACAU EM PO . CACAU EM PO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA OU PASTA OU LIQUOR DE AMENDOAS DE CACAU THEOBROMA CACAO L NAO DEVERA CONTER OUTROS INGREDIENTES EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM TORNO DE 200G A 1KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
42	3622 - CANELA EM PO . EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: CANELA EM PO . EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	60,00
43	9741 - CANJICA DE MILHO BRANCO.TIPO 1, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS, L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO) CARACTERÍSTICA: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

44	1217 - CENOURA EM CUBOS CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: CENOURA EM CUBOS CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.280,00
45	9714 - CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE.PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE SEM LACTOSE, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Kg	70,50
46	9716 - CHOCOLATE AO LEITE.PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE, LEITE EM PÓ EVAPORADO OU CONDENSADO, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	607,50
47	9719 - CHOCOLATE DE SOJA.PRODUTO PREPARADO COM BASE DE SOJA COMPOSTA DE CACAU, AÇÚCAR, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU	Kg	70,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS, LEITE E DERIVADOS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
48	9720 - COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR.PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 100G CARACTERÍSTICA: ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	380,00
49	7667 - COLORIFICO . COLORIFICO MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCU EM PO BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCU ADICIONADO OU NAO DE SAL E DE OLEOS C CARACTERÍSTICA: COLORIFICO . COLORIFICO MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCU EM PO BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCU ADICIONADO OU NAO DE SAL E DE OLEOS COMESTIVEIS PODE APRESENTAR NO MAXIMO 10 DE SAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	145,00
50	3888 - COUVE FLOR ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELA. ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: COUVE FLOR ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL		
51	9742 - CREME VEGETAL.PRODUTO EM FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE ÁGUA E ÓLEO VEGETAL E OU GORDURA VEGETAL, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRO(S) INGREDIENTE(S) EXCETO LEITE E DERIVADOS CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM: POTE DE POLIETILENO COM TAMPA DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	Kg	70,00
52	1210 - CURCUMA EM PO EMBALAGENS DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: CURCUMA EM PO EMBALAGENS DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	120,00
53	3906 - ERVILHA CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELADA IQF INDIVIDUALLY QUIK FROZEN C. ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: ERVILHA CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELADA IQF INDIVIDUALLY QUIK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

54	9743 - ERVILHA EM CONSERVA.GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CARACTERÍSTICA: DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Kg	12.250,00
55	9744 - ERVILHA SECA. GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PISUM SATIVUM L. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	600,00
56	9268 - FARINHA DE ARROZ. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA	Kg	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA. EMBALAGE		
57	9746 - FARINHA DE MANDIOCA.PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. CARACTERÍSTICA: A FARINHA DEVERÁ SER FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, CRUA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. UMIDADE DEVE SER DE NO MÁXIMO 14% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS LACRADOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO, COM NO MÁXIMO 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Kg	390,00
58	9747 - FARINHA DE MILHO.OBTIDA PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYA, L.), DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 95% DE FLOCOS INTEIROS, ISENTOS DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS; UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA DE 6% P/P. DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO (MÍNIMO): 4,2 MG/100G; E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO): 150MCG/100G, NA COR AMARELA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO	Kg	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO COM NO MÁXIMO 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
59	9748 - FARINHA DE TAPIOCA.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS (FLOCOS GRANULADOS) POLIÉDRICOS IRREGULARES, DE DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	620,00
60	5320 - FEIJAO BRANCO . FEIJAO BRANCO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CARACTERÍSTICA: FEIJAO BRANCO . FEIJAO BRANCO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	3.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

61	3772 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1KG . FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA CARACTERÍSTICA: FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1KG . FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	11.250,00
62	8037 - FEIJAO PRETO . FEIJAO PRETO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE C CARACTERÍSTICA: FEIJAO PRETO . FEIJAO PRETO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE	Kg	6.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
63	9722 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO.PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. UMIDADE MÁXIMA 12% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA INFORMANDO O CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	516,00
64	7966 - FLOCOS DE MILHO . FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR INGREDIENTES MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SODIO NAO DEVE CONTER ACUCAR E	Kg	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	GORDURA TRANS DEVE APRESENTAR COR O CARACTERÍSTICA: FLOCOS DE MILHO . FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR INGREDIENTES MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SODIO NAO DEVE CONTER ACUCAR E GORDURA TRANS DEVE APRESENTAR COR ODOR SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO INCOLOR ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE SELADO OU CAIXA TIPO BOX PESANDO DE 200 GRAMAS A 1 KG ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 06 MESES DE VALIDADE		
65	7668 - FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO. FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO . FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	120,00
66	9724 - FUBÁ DE MILHO "MIMOSO".PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM NO MÁXIMO 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	Kg	1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENTREGA.		
67	9725 - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO UNIDADE COMERCIAL DE 24 GRAMAS CARACTERÍSTICA: VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	Kg	124,80
68	9726 - GRÃO-DE-BICO.GRÃOS LIMPOS, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, COM NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	1.065,00
69	7690 - IOGURTE INTEGRAL. IOGURTE INTEGRAL COM SABOR OBTIDO POR COAGULACAO E DIMINUICAO DO PH DO LEITE OU RECONSTITUIDO ADICIONADO OU NAO DE OUTROS PRODUTOS LACTEOS POR F CARACTERÍSTICA: IOGURTE INTEGRAL . IOGURTE INTEGRAL COM SABOR OBTIDO POR COAGULACAO E DIMINUICAO DO PH DO LEITE OU RECONSTITUIDO ADICIONADO OU NAO DE OUTROS PRODUTOS LACTEOS POR FERMENTACAO LACTICA MEDIANTE ACAO DE CULTIVOS	L	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PROTOSIMBIOTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP BULGARICUS CUJA BASE LACTEA TENHA UM CONTEUDO DE MATERIA GORDA MINIMA DE 3 0 G 100 ML ADICIONADO DA POLPA REFERENTE AO SABOR DO IOGURTE SABORES MORANGO COCO PESSEGO AMEIXA FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM GARRAFAS PLASTICAS COM TAMPA LACRADA CONTENDO 1 LITRO ROTULO DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM		
70	9727 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM SABOR.OBTIDO POR COAGULAÇÃO E DIMINUIÇÃO DO PH DO LEITE, OU RECONSTITUÍDO, ADICIONADO OU NÃO DE OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS, POR FERMENTAÇÃO LÁCTICA MEDIANTE AÇÃO DE CULTIVOS PROTOSIMBIÓTICOS CARACTERÍSTICA: DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS, CUJA BASE LÁCTEA TENHA UM CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,0 G/100 ML. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA CONTENDO ENTRE UNIDADE COMERCIAL DE 150 E 200G. RÓTULO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER REGISTRO	L	4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF, SISP OU SIM).		
71	9270 - LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 42 DE 69 CARACTERÍSTICA: LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	L	545,00
72	9755 - LEITE DE COCO.PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: NÃO ADICIONADO DE AÇÚCAR. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA RDC N ° 83/2000. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTONADA TETRA PACK COM APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 200 ML. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	446,00
73	7921 - LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE . LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE LEITE DE VACA DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULT CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE . LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE LEITE DE VACA DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO	L	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS APRESENTAR ENZIMA LACTASE EM SUA COMPOSIÇÃO PODE SER INTEGRAL OU SEMI DESNATADO EMBALAGEM CAIXA CARTONADA TETRA PAK DE 1 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE		
74	7570 - LEITE DE VACA DESNATADO UHT . LEITE DE VACA DESNATADO UHT LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA DESNATADO UHT . LEITE DE VACA DESNATADO UHT LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVE APRESENTAR TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 0,5% A ACIDEZ DEVE SER DE 0,14 A 0,18 GRAMAS DE ÁCIDO LÁCTICO 100 ML SERÁ ACEITO O USO DOS SEGUINTESS ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO SEPARADOS OU EM COMBINAÇÃO EM UMA QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 0,1G 100 ML EXPRESSOS EM P205 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 1997 PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF EMBALAGEM PRIMARIA CAIXAS CARTONADA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA NEM ESTUFADA EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 LITROS FECHADAS POR INTEIRO OU	L	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENVOLVIDAS COM PLASTICO VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
75	9756 - LENTILHA.DEVE SER DO TIPO 1, APRESENTAR GRÃOS LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. CARACTERÍSTICA: SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	2.075,00
76	9757 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CARACOLINO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE	Kg	4.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENTREGA.		
77	9758 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	530,00
78	9759 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO LETRINHA SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A	Kg	505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
79	9760 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	580,00
80	9762 - MACARRÃO INTEGRAL. CARACTERÍSTICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO E/OU FIBRA DE TRIGO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 5G DE FIBRA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO DEVE APRESENTAR CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. APRESENTAÇÃO: MASSA CURTA (PENNE, PARAFUSO, CARACOLINO), NÃO SERÁ ACEITO MASSA LONGA (ESPAGUETE, TALHARIM, OU OUTROS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE	Kg	4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
81	9763 - MACARRÃO SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE ARROZ E/OU MILHO BRANCO OU AMARELO E/OU QUINOA. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO: MASSA CURTA (PENNE, PARAFUSO, CARACOLINO), NÃO SERÁ ACEITO MASSA LONGA (ESPAGUETE, TALHARIM, OU OUTROS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	365,00
82	8109 - MANTEIGA PURA COM SAL. MANTEIGA PURA COM SAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO DEVENDO APRESENTAR TEOR MINIMO DE GORDURA DE 80 E TEOR MAXIMO DE CARACTERÍSTICA: MANTEIGA PURA COM SAL . MANTEIGA PURA COM SAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO DEVENDO APRESENTAR TEOR MINIMO DE GORDURA DE 80 E TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 18 PODERA CONTER OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NAO DEVERA CONTER GORDURA TRANS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATOXICO OPACO COM TAMPA MANTENDO A	Kg	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PERFEITA VEDACAO DA EMBALAGEM ANTES E APOS A ABERTURA CONTENDO ENTRE 200 E 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
83	9729 - MILHO EM CONSERVA. GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS MILHO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CARACTERÍSTICA: DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	Kg	12.240,00
84	8124 - MORANGO DESIDRATADO. MORANGO DESIDRATADO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA Q CARACTERÍSTICA: MORANGO DESIDRATADO . MORANGO DESIDRATADO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

85	9271 - NHOQUE DE SOJA.NHOQUE COZIDO E CONGELADO. COMPOSTO DE FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM ADIÇÃO DE OVOS E LACTOSE. ISENTO DE GORDURA TRANS CARACTERÍSTICA: NHOQUE DE SOJA. NHOQUE COZIDO E CONGELADO. COMPOSTO DE FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM ADIÇÃO DE OVOS E LACTOSE. ISENTO DE GORDURA TRANS. CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12 °C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	6.160,00
86	8018 - OREGANO . OREGANO DESIDRATADO NAO SERA ACEITO QUANTIDADE EXCESSIVA DE RAMOS EMBALAGEM EM TORNO DE 200 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: OREGANO . OREGANO DESIDRATADO NAO SERA ACEITO QUANTIDADE EXCESSIVA DE RAMOS EMBALAGEM EM TORNO DE 200 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	175,00
87	9732 - PAÇOCA.PRODUTO PRENSADO, PREPARADO COM AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR E FARINHA DE MANDIOCA, PODENDO SER ADICIONADO DE PEQUENA QUANTIDADE DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM: UNIDADE COMERCIAL DE 15 A 22 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Kg	449,90
88	9733 - PALMITO PUPUNHA.LEGUME EM CONSERVA,	Kg	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	SIMPLES PICADO, IMERSO EM LÍQUIDO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICA: PESO DRENADO UNIDADE COMERCIAL DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
89	9765 - PÃO DE FORMA INTEGRAL. CARACTERÍSTICA: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (SENDO ESTE O PRIMEIRO INGREDIENTE), FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Kg	10.560,00
90	9734 - PÃO PARA HAMBURGUER. PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE CARACTERÍSTICA: DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PODE CONTER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DENTRO DOS	Kg	2.657,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURAS TRANS OU CONTER NO MÁXIMO 0,2G EM UMA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. A UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO DE 4 A 10 UNIDADES.		
91	1208 - PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	30,00
92	9736 - PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL.OBTIDA A PARTIR DO AMENDOIM APÓS SER DESCASCADO, TORRADO E PRENSADO. APRESENTA CORE AROMA CARACTERISTICO, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E LIVRE DE SÓDIO. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 500G E 1 KG. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	775,00
93	7671 - POLPA DE FRUTA. POLPA DE FRUTA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO OBTIDO DE FRUTA POLPOSA NAO DEVE CONTER CORANTES CONSERVANTES E NEM ADICAO DE ACUCAR DEV CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA . POLPA DE FRUTA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO OBTIDO DE FRUTA POLPOSA NAO DEVE CONTER CORANTES CONSERVANTES E NEM ADICAO DE ACUCAR DEVE APRESENTAR DILUICAO MINIMA DE 1 PARTE DA POLPA PARA 2 PARTES DE AGUA 1 KG DE POLPA COM RENDIMENTO DE 3 LITROS DE SUCO A	Kg	6.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	POLPA DEVE SER ENTREGUE CONGELADA EM TRANSPORTE COM TEMPERATURA CONTROLADA E TERMOMETRO DE FACIL VISUALIZACAO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA N 01 DE 7 DE JANEIRO DE 2000 SABORES UVA CAJU MARACUJA FRAMBOESA GRAVIOLA PESSEGO PITANGA MELAO MANGA MORANGO AMORA COCO FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM PRIMARIA SACOS PLASTICOS DE 1 KG		
94	9768 - POLVILHO AZEDO. CARACTERÍSTICA: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	365,00
95	9284 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARC CARACTERÍSTICA: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 500 G A 1KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E IDENTIFICADAS COM AS	Kg	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM OU EM PLÁSTICO LIMPO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODE ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
96	8111 - QUEIJO MINAS FRESCAL. QUEIJO MINAS FRESCAL QUEIJO SEMI GORDO DE MUITO ALTA UMIDADE A SER CONSUMIDO FRESCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITE RECONSTITUIDO CARACTERÍSTICA: QUEIJO MINAS FRESCAL . QUEIJO MINAS FRESCAL QUEIJO SEMI GORDO DE MUITO ALTA UMIDADE A SER CONSUMIDO FRESCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITE RECONSTITUIDO COALHO E OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS SENSORIAIS CONSISTENCIA BRANDA MACIA TEXTURA COM OU SEM OLHADURAS MECANICAS COR ESBRANQUICADA SABOR SUAVE OU LEVEMENTE ACIDO ODOR SUAVE CARACTERISTICO CROSTA NAO POSSUI EMBALADOS EM PLASTICOS FECHADOS A VACUO CONTENDO 500G OU 1 KG ROTULO DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM ENTREGA PONTO A PONTO	Kg	50.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

96	9286 - QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO. NÃO CONGELADO. EMBALAGEM EM TORNO DE 100 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR CARACTERÍSTICA: QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO. NÃO CONGELADO. EMBALAGEM EM TORNO DE 100 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	8.130,00
97	1503 - QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA NAO MATURADA OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA MASSA BRANCA CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO EMBALADO COM FILME PLAST CARACTERÍSTICA: QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA NAO MATURADA OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA MASSA BRANCA CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO EMBALADO COM FILME PLASTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHIVLE ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE NO QUAL TENHA SIDO PPLICADO VACUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERENCIA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER ROTULO IMPRESSO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM	Kg	10.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

98	1502 - SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISCERADO COZIDO IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCED CARACTERÍSTICA: SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISCERADO COZIDO IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM	Kg	10.150,00
99	9290 - SELETA DE LEGUMES . CONGELADA COMPOSTA DE NO MINIMO 3 LEGUMES ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: SELETA DE LEGUMES . CONGELADA COMPOSTA DE NO MINIMO 3 LEGUMES ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.200,00
100	9737 - SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS LEGUMES, ÁGUA E SAL, SENDO NO MÍNIMO 3 LEGUMES DIFERENTE. CARACTERÍSTICA: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE	Kg	12.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
101	9292 - SEMENTE DE CHIA. SEMENTES OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINEN CARACTERÍSTICA: SEMENTE DE CHIA. SEMENTES OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	1.020,00
102	9300 - SEMENTE DE LINHAÇA MARROM. GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CO CARACTERÍSTICA: SEMENTE DE LINHAÇA MARROM. GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES	Kg	1.109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
103	9289 - SUCO INTEGRAL . SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRIC CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL . SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES	Un	28.615,00
104	9770 - TRIGO PARA QUIBE. 590,0000 KG CARACTERÍSTICA: OBTIDO A PARTIR DO TRIGO EM GRÃO, INTEGRAL TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	590,00
105	8118 - UVA PASSA BRANCA. UVA PASSA BRANCA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PR CARACTERÍSTICA: UVA PASSA BRANCA . UVA PASSA	Kg	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	BRANCA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
106	8123 - UVA PASSA ESCURA. UVA PASSA ESCURA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PR CARACTERÍSTICA: UVA PASSA ESCURA . UVA PASSA ESCURA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	660,00
107	9287 - VAGEM CONGELADA. ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE, CONGELAMENTO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL).	Kg	5.100,00
108	9780 - SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	Un	28.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DA CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES.		
109	9782 - TAPIOCA PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICA: TAPIOCA PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	240,00
110	3454 - OLEO DE SOJA DE 900 ML. OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 COMESTIVEL DE SEMENTE DE SOJA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS DEVE APRESENTAR ASPECTO LIMP CARACTERÍSTICA: OLEO DE SOJA DE 900 ML . OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 COMESTIVEL DE SEMENTE DE SOJA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS DEVE APRESENTAR ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 C COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE PET COM 900 ML ROTULAGEM DEVE	Frc	9.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ATENDER LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA LACRADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
111	7988 - FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO COM PREDOMINANCIA DE PR CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE INDICADA PARA CONDICOES DE REFLUXO GASTRO ESOFAGICO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Lt	380,00
112	7828 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTI COS E DHA. FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 CARACTERÍSTICA: FORMULA	Lt	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTI COS E DHA . FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS E GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 64 DE 69 DHA INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 KCAL 100ML CONTENDO MALTODEXTRINA E OU LACTOSE COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 20 DE GORDURA LACTEA ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 90 GALACTOOLIGOSSACARIDEOS E 10 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS DEVE APRESENTAR SODIO COM TEOR ATE 25 MG 100ML CALCIO COM TEOR MINIMO DE 50 MG 100ML FERRO COM NO MINIMO 0 79 MG 100ML ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L A RECONSTITUICAO DEVE SER DE 4 A 5 GRAMAS DE PO PARA 30 ML DE AGUA EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
113	7830 - FORMULA INFANTIL E SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIO TICOS E DHA. FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA	Lt	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL E SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIO TICOS E DHA . FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 KCAL 100ML CONTENDO MALTODEXTRINA E OU LACTOSE COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 38 DE GORDURA LACTEA ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 90 GALACTOOLIGOSSACARIDEOS E 10 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS DEVE APRESENTAR SODIO COM TEOR ATE 40 MG 100ML CALCIO COM TEOR MINIMO DE 75 MG 100ML FERRO COM NO MINIMO 1 1 MG 100ML ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L A RECONSTITUICAO DEVE SER DE 4 5 A 5 5 GRAMAS DE PO PARA 30 ML DE AGUA EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZEN		
114	7938 - FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA 800 GRAMAS . FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA COMPOSICAO MALTODEXTRINA PROTEIN	Lt	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA 800 GRAMAS . FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA COMPOSICAO MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA FONTE PROTEICA OLEOS VEGETAIS ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS NAO DEVE CONTER LEITE OU PRODUTOS LACTEOS EM SUA FORMULACAO OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 A 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
115	7989 - FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES C CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECIFICA COMO INTOLERANCIA A LACTOSE CONTENDO MALTODEXTRINA COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E	Lt	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 20 DE GORDURA LACTEA ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE E DE LACTOSE EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 A 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
116	8092 - ATUM RALADO EM OLEO. ATUM RALADO OLEO PEDACOS DO LOMBO APARAS CARNE DE CABECA E DE OPERCULOS DE ATUM QUE NAO ESTEJAM AGLUTINADAS SEM PELE E ESPINHAS DEVE SER EM AZE CARACTERÍSTICA: ATUM RALADO EM OLEO . ATUM RALADO OLEO PEDACOS DO LOMBO APARAS CARNE DE CABECA E DE OPERCULOS DE ATUM QUE NAO ESTEJAM AGLUTINADAS SEM PELE E ESPINHAS DEVE SER EM AZEITE OU OLEO COMESTIVEL NO MINIMO 10 E NO MAXIMO 40 DO PESO DECLARADO NAO DEVE CONTER MAIS QUE 10 DE AGUA DO PESO DECLARADO PODE HAVER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA INSTRUCAO NORMATIVA N 46 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA BOLSA METALICA FLEXIVEL ESTERIL POUCH E FECHAMENTO POR SELAGEM TERMICA COM PESO DE 500G A 1 KG CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM O ROTULO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM	Kg	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
117	9792 - ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICA: ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	L	4,00

1.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação das secretarias requisitantes, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

1.1.2. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos endereços das secretarias abaixo relacionadas, no horário por elas estipulado, conforme pedido de compra. Sendo que a solicitação de entrega do produto (parcelado) efetuado pelos Departamentos, poderão ser via e-mail.

1.1.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues todas de uma única vez.

1.1.4. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante.

1.1.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

1.1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

SECRETÁRIA	ENDEREÇO
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS; SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	RODOVIA DOM PEDRO I; KM 63 + 300MTS (ANTIGA CASEMA)
SECRETÁRIA DE SAÚDE - COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO	RUA BARBARA CARDOSO, Nº 42, CENTRO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	RUA MORAES, Nº350, JARDIM REAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA PILOTO	RUA SÃO PAULO, Nº 455, CIDADE NOVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, Nº 551, CENTRO
CRAS PROFESSORA MARINA CABRAL ROQUE	AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1008, VILA OPERÁRIA
CRAS NOVO HORIZONTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 672, JARDIM SANTOS DUMONT
CREAS	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA, Nº 130, CENTRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, Nº 189, CENTRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 165, CENTRO
SECRETÁRIA DE GESTÃO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	AVENIDA TIRADENTES S/N
SECRETÁRIA DE PROJETOS E	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

DESENVOLVIMENTO	CENTRO

1.1.7. Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.

1.1.8. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, o transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

1.1.9. Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes no edital e do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

1.1.10. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.

1.1.11. Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento

LUIZA NUNES CANTARINO

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

HÉLIO MUSCIO FILHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MÁRCIA CABRAL BLANCO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

RAFAEL APARECIDO BUENO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA

GUILHERME ANTIBAS ATIK

SECRETÁRIO DE GOVERNO

VERONEIDE DE OLIVEIRA DAMASCENO

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS

RENATO MARTINEZ

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADRIANO LOPES PINHEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ELAINE APARECIDA LAPELIGRINI PETRI

SECRETÁRIA DE GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (NUMERAL E POR EXTENSO)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de entrega:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO – nº 14/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico – nº 14/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO IV– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.359.692/0001-62, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Cep. 12955-00, representada neste ato pelo(a) Prefeito Municipal Sr.(a) **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do R.G. n.º ____-____-____ e CPF n.º ____-____-____, e pelo (a) Secretário (a) _____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 30/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$_____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

3.3. A Licitante vencedora farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria requisitante, através do responsável pelo estoque;

3.4. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	RODOVIA DOM PEDRO I; KM 63 + 300MTS (ANTIGA CASEMA)
SECRETARIA DE SAÚDE - COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO	RUA BARBARA CARDOSO, Nº 42, CENTRO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	RUA MORAES, Nº350, JARDIM REAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA PILOTO	RUA SÃO PAULO, Nº 455, CIDADE NOVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, Nº 551, CENTRO
CRAS PROFESSORA MARINA CABRAL ROQUE	AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1008, VILA OPERÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

CRAS NOVO HORIZONTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 672, JARDIM SANTOS DUMONT
CREAS	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA, N° 130, CENTRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, N° 189, CENTRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, N° 165, CENTRO
SECRETÁRIA DE GESTÃO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, N° 83, CENTRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	AVENIDA TIRADENTES S/N
SECRETÁRIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, N° 83, CENTRO

3.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a)** **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b)** **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município providenciará **o pagamento no prazo de 30(trinta) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

4.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

21.18. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.04.122.0002-2.002; 3.3.90.30.00.08.244.0002-2.005; 3.3.90.30.00.04.122.0003-2.006; 3.3.90.30.00.08.122.0007-2.018; 3.3.90.30.00.10.122.0008-2.026; 3.3.90.30.00.11.334.0010-2.033; 3.3.90.30.00.12.306.0011-2.035; 3.3.90.30.00.13.392.0012-2.042; 3.3.90.30.00.15.451.0013-2.043; 3.3.90.30.00.04.122.0014-2.045; 3.3.90.30.00.17.512.0015-2.052 e 3.3.90.30.00.27.812.0016-2.056.



5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

5.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 6.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. *A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões/SP, aos dias do mês de.....de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
7. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - Apresentar lance de preço;
 - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

8. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO VI - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

IV O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CONTRATO Nº:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal: Benedito.rodrigues@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000.

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO;

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

()O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO VIII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO - IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

CONTRATANTE: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____ OBJETO: _____ VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO X– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 24/03/2021
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-002)

Processos: TC-004891.989.21-2; TC-004947.989.21-6.

Representante: Center Valle Comercial Importação e Exportação Business Ltda. e CPX Comercio e Serviços Eireli – ME.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho - Prefeito.

Assunto: Representações em face do edital do Pregão Presencial nº 64/2020, processo de compras nº 131/2020, do tipo menor preço por item, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para uso nas secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, agricultura, saneamento básico, cultura, administração, esportes, desenvolvimento econômico, obras e educação, para alimentação da rede municipal de ensino.

Valor estimado: R\$ 11.047.265,21.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Advogados: Mario Luiz Ribeiro Martins Junior (OAB/SP nº 271.144).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL PREGÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CRITÉRIOS PARA COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EM CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS. FIRMA RECONHECIDA EM DOCUMENTOS. DESARRAZOADA. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS. AUSÊNCIA DE CLÁUSULAS ESSENCIAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

MÉRITO

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representações de **CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA** e **CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** em face do edital do Pregão Presencial nº 64/2020, processo de compras nº 131/2020, do tipo menor preço por item, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para uso nas secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, agricultura, saneamento básico, cultura, administração, esportes, desenvolvimento econômico, obras e educação, para alimentação da rede municipal de ensino.

1.2. A Representante Center Valle Comercial Importação e Exportação Business Ltda. se insurge contra as seguintes disposições do edital:

1.2.1. Aglutinação de produtos perecíveis e estocáveis nos lotes 1 e 2;

1.2.2. Requisição de laudos com limitação temporal da data de emissão - cláusula 6.4.2.3¹;

1.2.3. Requisição de documentos de terceiros alheios à disputa nas cláusulas 6.4.2.1², 6.4.2.2³, 6.4.2.4⁴, 6.4.2.5⁵ e 6.4.2.6⁶;

1.2.4. Excessos nas exigências de laudos e fichas técnicas nas cláusulas 6.4.2.3⁷ e 6.4.2.4⁸.

¹ 6.4.2.3. Cópia autenticada do laudo bromatológico completo (sensorial, físico-químico, microbiológico e microscópico), emitidos por laboratórios qualificados e/ou credenciados por órgãos de competência do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura/Secretaria da Agricultura/Universidades, emitidos no máximo em 30 dias da abertura do certame.

² 6.4.2.1. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF;

³ 6.4.2.2. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos;

⁴ 6.4.2.4. Cópia autenticada da ficha técnica dos produtos, assinados pelo médico veterinário;

⁵ 6.4.2.5. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos.

⁶ 6.4.2.6. Cópia autenticada do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3. A insurgente CPX Comercio e Serviços Eireli – ME, por sua vez, questiona as seguintes disposições do ato convocatório:

1.3.1. Conjugação restritiva entre a adjudicação do objeto com base no critério do menor preço por item e a requisição de entrega ponto a ponto, com prejuízo à economicidade e eficiência;

1.3.2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal, no âmbito estadual, de forma ampla e indiscriminada, de modo a abarcar todos os tributos da competência estadual, entre eles, o IPVA e o ITCMD.

1.3.3. Ausência de critério de atualização monetária na hipótese de atraso no pagamento, em violação ao artigo 55, III, da Lei 8.666/93;

1.3.4. Possibilidade de impugnação administrativa do edital somente por protocolização presencial na Prefeitura.

1.4. Nestes termos, requereram fosse determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.5. As impugnações apontadas em relação às requisições de laudos com limite temporal de emissão e de cópias autenticadas de documentos dos fabricantes sugere indícios de desatenção ao preceito do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além das insurgências apresentadas nas representações, a Prefeitura foi notificada para esclarecer a inconsistência entre a informação

⁷ 6.4.2.3. Cópia autenticada do laudo bromatológico completo (sensorial, físico-químico, microbiológico e microscópico), emitidos por laboratórios qualificados e/ou credenciados por órgãos de competência do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura/Secretaria da Agricultura/Universidades, emitidos no máximo em 30 dias da abertura do certame.

⁸ 6.4.2.4. Cópia autenticada da ficha técnica dos produtos, assinados pelo médico veterinário;

constante no preâmbulo do edital e no Anexo I, quanto ao julgamento pelo menor preço por item, e a composição do objeto em 15 (quinze) lotes verificada no Anexo I, bem como à necessidade demonstração da legalidade da requisição de instrumento particular de procuração, necessariamente com firma reconhecida em cartório, para o credenciamento de licitantes, nos termos da cláusula 3.3.2.

Assim como, a necessidade de apresentação de justificativas para a exigência de alvará de licença e registro do fabricante e dos produtos juntamente com as amostras, de acordo com o que dispõem as cláusulas 9.1.1.1 e 9.1.1.2⁹, considerando ainda que os referidos documentos também constam nas requisições impugnadas na representação e que o *“Alvará de Licença expedido pela vigilância sanitária do Estado ou do município da empresa licitante”* constitui documento de habilitação jurídica, nos termos do artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93, em princípio, já solicitado nos itens 6.1.4 e 6.4.2.7 do edital.

1.6. Verificada, portanto, a existência de questões suficientes para a intervenção desta Corte, a matéria foi submetida ao Tribunal Pleno na sessão de 17/02/2021, ocasião em que foi deferida a medida liminar de suspensão do certame e determinado o processamento da Representação como exame prévio de edital, fixando-se o prazo de **05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** para a apresentação de suas alegações e justificativas às insurgências constantes das representações e dos questionamentos formulados por ocasião da suspensão do certame,

⁹ 9.1. A licitante declarada vencedora de cada item do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES para apresentar:

9.1.1. 01 (uma) amostra ou catálogo do produto a ser adquirido, que será analisado pelo departamento solicitantes e da Merenda Escolar da Secretaria da Educação, bem como os seguintes documentos:

9.1.1.1. O Alvará de Licença expedido pela vigilância sanitária do Estado ou do município da empresa licitante,

9.1.1.2. O registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou documento que comprove a isenção dos citados registros.

juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.7. Notificada, a Prefeitura compareceu aos autos com suas justificativas e documentos com relação às insurgências e questionamentos constantes dos autos.

1.8. A **Unidade Jurídica da Assessoria Técnica** (evento 34.1), a ilustre **Chefia de ATJ** (evento 34.2) e o d. **Ministério Público de Contas** (evento 39) manifestaram-se no sentido da **procedência parcial** das representações.

É o relatório.

TRIBUNAL PLENO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

SESSÃO: 24/03/2021
TC-004891.989.21-2
TC-004947.989.21-6

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO

2.1. Trata-se de representações de **CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA** e **CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** em face do edital do Pregão Presencial nº 64/2020, processo de compras nº 131/2020, do tipo menor preço por item, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para uso nas secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, agricultura, saneamento básico, cultura, administração, esportes, desenvolvimento econômico, obras e educação, para alimentação da rede municipal de ensino.

2.2. No mérito, à vista das manifestações dos órgãos técnicos e do d. Ministério Público de Contas, as insurgências são parcialmente procedentes.

2.3. É procedente a crítica quanto à ausência de cláusula de compensação financeira em caso de atraso no pagamento, uma vez que se trata de cláusula obrigatória, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alíneas “c” e “d”, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, o instrumento convocatório deve ser complementado, com a inclusão de cláusula de compensação financeira em função de atraso no pagamento.

2.4. Em relação ao questionamento à requisição de laudos com limitação temporal da data de emissão, que a insurgente afirma ser contrária à previsão do artigo 30 da Lei de Licitações, é parcialmente procedente, tendo

em vista que a cláusula criticada exige da licitante somente declaração, informando que se for vencedora apresentará o laudo exigido, conforme destacado pela Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas, não se mostrando procedente neste aspecto.

Todavia, quanto à limitação do prazo para emissão do laudo, a requisição não se mostra razoável e não encontra amparo legal, sendo a questão procedente neste ponto.

Assim, o instrumento convocatório deve ser alterado com a exclusão de referida limitação.

Acolho, ainda, recomendação proposta pelo Ministério Público de Contas para que a Administração se assegure da suficiência do prazo de 15 dias, fixado para apresentação dos laudos bromatológicos, para o cumprimento da obrigação pelas licitantes que não os possuam em momento pretérito, o que poderá ser aferido junto aos laboratórios que emitem o laudo desejado.

2.5. Há procedência, também, nas críticas às cláusulas 6.4.2.1, 6.4.2.2, 6.4.2.4, 6.4.2.5 e 6.4.2.6 do ato de convocação, que se mostram restritivas, por exigirem cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes e de seus produtos, dificultando a participação de empresas varejistas, limitando, assim, a participação no certame aos fabricantes dos produtos, conforme manifestação da Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas.

Dessa forma, o edital deve ser reformulado, com a exclusão das exigências de cópias autenticadas, a exemplo das decisões adotadas nos autos dos processos TC-009732.989.15-7, TC-0106662.989.20-1 e TC-0106783.989.20-5.

2.6. Reputo procedente o questionamento quanto à requisição de instrumento particular de procuração, necessariamente com firma reconhecida

em cartório, para o credenciamento de licitantes, nos termos da cláusula 3.3.2, haja vista que a exigência se mostra desarrazoada e contrária à jurisprudência deste E. Tribunal, a exemplo da decisão adotada nos autos do processo TC-15836.989.20-2.

Neste sentido, deve ser excluída a exigência de firma reconhecida em cartório no instrumento particular de procuração.

2.7. Igualmente procedente a crítica quanto à exigência de alvará de licença e registro do fabricante e dos produtos juntamente com as amostras, de acordo com o que dispõem as cláusulas 9.1.1.1 e 9.1.1.2.

Em relação à requisição de *“Alvará de Licença expedido pela vigilância sanitária do Estado ou do município da empresa licitante”* constitui documento de habilitação jurídica, nos termos do artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93, encontrando-se, *a priori*, já requisitado nos subitens 6.1.4 e 6.4.2.7 do edital.

E quanto à exigência de amostra acompanhada de “registro do fabricante na ANVISA e/ou no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou documento que comprove a isenção dos citados registros” (subitem 9.1.1.2 do edital), a requisição é descabida, conforme destacou o d. Ministério Público de Contas, devendo referida requisição ser excluída.

Necessário, também, que o instrumento convocatório deixe claro que a exigência de licença de funcionamento, direcionada apenas ao vencedor do certame, deve compor a documentação relativa à habilitação jurídica, a ser apresentada por todos os proponentes, em conformidade com o inciso V, do artigo 28, da Lei nº 8.666/93.

2.8. Em relação à impossibilidade impugnação por meios eletrônicos (subitem 18.14), a crítica é procedente.

A jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que impugnações administrativas ao ato convocatório também devem ser permitidas por outros meios que não somente o protocolo presencial.

Além disso, pondero que a maior flexibilização nos meios de recepção de documentos, impugnações e recursos não implica em prejuízo para a Administração ou para o certame e, em contrapartida, pode ser benéfica aos interessados em participar, especialmente em razão das condições extraordinárias em que o país ainda se encontra em decorrência da pandemia do Covid-19.

Observo, ainda, que o edital impugnado já contava, em seu subitem 18.16, com a previsão de recepção de petições enviadas através de e-mail.

Dessa forma, deve a Administração alterar o instrumento convocatório, para permitir impugnações, esclarecimentos e a interposição de recursos por meio eletrônicos, a partir dos recursos de tecnologia da informação que tem à sua disposição..

2.9. As demais críticas, no entanto, são improcedentes.

Não prospera a crítica quanto à regularidade fiscal estadual, tendo em vista que a jurisprudência vigente é no sentido de que não há ilegalidade na requisição de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual quando realizada nos exatos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme destacado pela instrução.

2.10. Também não merece prosperar o questionamento ao critério de julgamento de menor preço por item, na mesma linha de entendimento externada pelo d. Ministério Público de Contas, haja vista que o critério adotado

não se mostra incompatível com o tipo de entrega ponto a ponto, ainda mais diante do reduzido número de locais de entrega¹⁰.

2.11. Ante o exposto e por tudo o mais consignado nos autos, **VOTO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** das representações, determinando à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, que caso prossiga com o certame, retifique o edital de forma a: **a)** incluir critérios para compensações financeiras em caso de atrasos nos pagamentos, conforme previsão nos artigos 40, inciso XIV, alíneas “c” e “d”, e 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; **b)** excluir limitação do prazo para emissão do laudo; **c)** excluir a exigência de cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes e de seus produtos; **d)** excluir a exigência de firma reconhecida em cartório no instrumento particular de procuração; **e)** excluir a exigência de que amostra seja acompanhada de “registro do fabricante na ANVISA e/ou no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou documento que comprove a isenção dos citados registros”; **f)** tornar claro que a exigência de licença de funcionamento deve compor a documentação relativa à habilitação jurídica, a ser apresentada por todos os proponentes, em conformidade com o inciso V, do artigo 28, da Lei nº 8.666/93; **g)** permitir impugnações, esclarecimentos e a interposição de recursos por meio eletrônicos.

¹⁰ **1.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação das secretarias e da Secretaria da Educação, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

1.1.2. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos na **COZINHA PILOTO DA MERENDA ESCOLAR**, e em outros endereços das secretarias abaixo relacionadas, no horário das 07h00 às 16h00. Sendo que a solicitação de entrega do produto (parcelado) efetuada pelo Departamento de Alimentação Escolar, poderá ser via fax ou e-mail.

1.1.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

DEPARTAMENTO/ESCOLA	ENDEREÇO
Cozinha Piloto	Rua São Paulo, 455, Cidade Nova, Bom Jesus dos Perdões - SP.
Secret. Saúde – Serv. Nutrição e Dietética	Rua Barbara Cardoso, 42 – A, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP.
Secret. Ação Social – CRAS N.Horizonte	Rua José Bueno do Prado, 200, Jd. Santa Maria, Bom Jesus dos Perdões - SP
Secret. Ação Social – CRAS Vila Operária	Rua José Martins, 30, Jd. Portugal, Bom Jesus dos Perdões - SP

Recomendo, ainda, que a Administração se assegure da suficiência do prazo de 15 dias, fixado para apresentação dos laudos bromatológicos, para o cumprimento da obrigação pelas licitantes que não os possuam em momento pretérito, o que poderá ser aferido junto aos laboratórios que emitem o laudo desejado.

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

Por fim, arquivem-se os procedimentos eletrônicos, após o trânsito em julgado da decisão.

Dimas Ramalho
Conselheiro

Expediente: TC-015869.989.23-6.

Representante: Conser Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Sessão pública: 09/08/2023, às 09h:00min.

Advogados: Não constam.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

A sessão pública de processamento do pregão está marcada para o dia 09/08/2023, às 09h:00min.

1.2. O Autor questiona os seguintes aspectos do ato convocatório:

1.2.1. Possível perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto, onerando os custos de fornecimento;

1.2.2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal de forma ampla;

1.2.3. Requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3. Requer a suspensão liminar do procedimento e o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do ato convocatório.

É o relatório.

2. DECIDO

2.1. A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2. A concessão da medida liminar de suspensão do certame é ato que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na representação, especialmente diante do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório.

2.3. Neste sentido, as queixas do Autor com relação aos possíveis excessos na exigência de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos que a Administração pretende adquirir sugere a presença de indícios de desatenção aos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/21.

Além disso, as questões trazidas quanto à conjugação do julgamento pelo menor preço por item e a requisição de entregas ponto a ponto

sugerem possível desatendimento à diretriz do artigo 40, §3º, inciso I da Lei 14.133/21.

2.4. Deste modo, entendo que as questões em destaque se mostram suficientes para uma intervenção desta Corte, com o intento de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5. Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 09/08/2023, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento.

2.6. Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 171 da Lei nº 14.133/21, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pela Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação às insurgências levantadas na representação.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pela representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STF, para a espécie dos autos, deverá encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Transmita-se cópia desta decisão por e-mail à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**.

G.C., em 07 de agosto de 2023.

Dimas Ramalho
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 26/2023
EDITAL Nº 21/2023

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de Julho de 2023 às 10h30min.

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 de Agosto de 2023 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Agosto de 2023 às 10h00min.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE SANEMANTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA; SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sediada na Rua Dom Duarte Leopoldo; nº 83; Centro; no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP; cep. 12.955-000; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 175, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

PREGOEIRA: LUANA CHRISTAL POSCAI PIRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EMAIL: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000 ramal 1021 e 1022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema **BLL Compras** (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados neste Edital e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

É de responsabilidade de a PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões (www.bjperdoes.sp.gov.br) ou (www.bll.org.br).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto; previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

2.5.1. As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar de todos os itens estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.5.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

2.5.2.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.7. Não será permitida a participação de empresas:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7.12.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7.15.** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.7.17. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.18. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.19. Seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

2.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.1.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.8.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.1.1. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do bem.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada **válida por 60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



6.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10. **Será adotado para o envio de lances na modalidade sistema aberto. O encerramento da disputa poderá ocorrer pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos).**
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANNA LOURDES DE SA E SEGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-SB9E-DBJQ-7CZQ-4L4Y

7.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

8.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); conforme [§4º do art. 91, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.8.6 deste edital.
- 9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

9.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 10.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.6.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 10.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 10.9.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 10.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 10.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema da plataforma BLL, em formato digital, no prazo antecede o horário do certame conforma indicado no preâmbulo deste Edital.
- 10.11.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 10.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.
- 10.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.18.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.18.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.18.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.18.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.18.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.18.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.20. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no **Item 11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 11 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
- b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;
- c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 11.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 11 deste Edital;
- d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 11.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “11.1.1.2.”, deste subitem;

11.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); [ART. 68; I da lei 14.133/2021](#)

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; [ART. 68; II da lei 14.133/2021](#)

11.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

11.2.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: [ART. 68; III da lei 14.133/2021](#)

11.2.3.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

11.2.3.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade; [ART. 68; IV da lei 14.133/2021](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).[ART. 68; V da lei 14.133/2021](#)

11.2.6. o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).[ART. 68; VI da lei 14.133/2021](#)

11.2.7. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;[ART. 69; II da lei 14.133/2021](#)

11.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

11.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame:

11.4.2.1. Cópia do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

11.4.2.2. Cópia da ficha técnica dos produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.3. Cópia do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.2. Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da PREFEITURA, para análise e aprovação da Secretaria requisitantes, o catálogo com as especificações técnicas dos produtos e suas respectivas amostras, bem como os seguintes documentos:

11.5.2.1. O ALVARÁ DE LICENÇA expedido pela vigilância sanitária do Estado ou do município da empresa licitante;

11.5.2.2. As empresas licitantes serão intimadas, ou na sessão pública, ou pelo DOE para acompanhar a análise das amostras, caso queiram.

11.5.2.3. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da prefeitura do município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.

11.5.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

11.5.4. Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.5. Para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.5.6. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo **Anexo III** deste Edital.

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.6.1.1. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11.6.1.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.6.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 11.1 deste edital.

11.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.



13. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

14.1.1. Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

14.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.



15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGAS.

15.1. A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho.

15.1.1. Se, por ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2. Os objetos desta licitação será autorizada pela **Secretária requisitante**, através da ordem de serviço.

15.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

15.3. Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

15.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.5. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento das fraldas, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

15.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.7. Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

15.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

15.7.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

15.9. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

15.10. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

16.2. Os preços serão fixos e irredutíveis.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17.4. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado (de acordo com o artigo 92, inciso V e XIV da Lei Federal nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

17.5. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

17.5.1. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.6. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.4 e 17.4.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.04.122.0002-2.002; 3.3.90.30.00.08.244.0002-2.005; 3.3.90.30.00.04.122.0003-2.006; 3.3.90.30.00.08.122.0007-2.018; 3.3.90.30.00.10.122.0008-2.026; 3.3.90.30.00.11.334.0010-2.033; 3.3.90.30.00.12.306.0011-2.035; 3.3.90.30.00.13.392.0012-2.042; 3.3.90.30.00.15.451.0013-2.043; 3.3.90.30.00.04.122.0014-2.045; 3.3.90.30.00.17.512.0015-2.052 e 3.3.90.30.00.27.812.0016-2.056.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine A ATA DE REGISTRO DE PREÇO cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.2. A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada à adjudicatária para celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a vencedora.

18.3. Constitui condição para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.3.1. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.3.2. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



18.4. Serão formalizadas tantas contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação



19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- 19.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preço licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preço licitado
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

- 19.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail. compras1@bjperdoes.sp.gov.br, pelo site www.bjperdoes.sp.gov.br aba cidadão, bom jesus digital; por petição dirigida ou protocolada no setor de PROTOCOLO, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000.

20.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o Contrato no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bjperdoes.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, localizado no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

21.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

21.14. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

21.15. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista- Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

21.16. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Termo de Adesão – BLL;

Anexo VI - Anexo Sistema Pregão Eletrônico;

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VIII - Custo pela utilização do sistema;

Anexo IX -declaração de documentos à disposição do tce-sp .

Anexo X - declaração de idoneidade

21.17. A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 1.4133/03 e suas posteriores alterações.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de Julho de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Critério de julgamento: menor preço **POR ITEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	7003 - AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG. AÇÚCAR REFINADO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASIT CARACTERÍSTICA: AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG . ACUCAR REFINADO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE SACAROSE DE 99 E UMIDADE DE NO MÁXIMO 0 3 EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS DE PAPEL LACRADOS COM 10 KG VALIDADE	kg	9.886,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
02	9739 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALADO EM PACOTE DE UNIDADE COMERCIAL DE 500G. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	372,5000
03	134 - ARROZ AGULLHINHA TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO POLIDO CARACTERÍSTICA: ARROZ AGULLHINHA TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO AGULHINHA DO TIPO 1 ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO 5 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	kg	21.270,00
04	9263 - AZEITE DE OLIVA . AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBTIDO DIRETAMENTE DO FRUTO DA OLEA EUROPAEA L OLIVEIRA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS COM ACIDEZ FINAL EXPRESSA EM ACIDO OLEICO NAO SUPERIOR A 0 5 G 100G	fr	5.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO E L CARACTERÍSTICA: AZEITE DE OLIVA . AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBTIDO DIRETAMENTE DO FRUTO DA OLEA EUROPAEA L OLIVEIRA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS COM ACIDEZ FINAL EXPRESSA EM ACIDO OLEICO NAO SUPERIOR A 0 5 G 100G DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO E LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 C COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA COM CAPACIDADE EM TORNO DE 900 ML ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA LACRADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
05	9749 - FARINHA DE TRIGO.FARINHA ESPECIAL OU DE PRIMEIRA (TIPO 1) OBTIDA PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE, DO GRÃO DE TRIGO TRITICUM VULGARES, BENEFICIADO. CARACTERÍSTICA: A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (UMIDADE MÁXIMA DE 15%), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. A FARINHA DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E NÃO APRESENTAR FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO OU EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO UNIDADE COMERCIAL 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM	Kg	4.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL COM NO MÁXIMO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
06	723 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E POROSID CARACTERÍSTICA: CONTENDO BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE UNIDADE COMERCIAL DE 250 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA INFORMANDO O CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	251,00
07	568 - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT. LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO E ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT . LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO E ENVASADO SOB CONDICÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVE APRESENTAR TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3 ACIDEZ DEVE SER DE 0 14 A 0	L	57.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	18 GRAMAS DE ACIDO LATICO 100 ML SERA ACEITO O USO DOS SEGUINTES ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO MONOFOSFATO DE SODIO DIFOSFATO DE SODIO TRIFOSFATO DE SODIO SEPARADOS OU EM COMBINACAO EM UMA QUANTIDADE NAO SUPERIOR A 0 1G 100 ML EXPRESSOS EM P205 SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 1997 PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF EMBALAGEM PRIMARIA CAIXAS CARTONADA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE NAO DEVERA ESTAR AMASSADA NEM ESTUFADA EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELAO REFORCADAS COM 12 LITROS FECHADAS POR INTEIRO OU ENVOLVIDAS COM PLASTICO VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
08	728 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO POR PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. CARACTERÍSTICA: O LEITE EM PÓ DEVERÁ CONTER SOMENTE AS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER MODIFICAÇÕES ORIGINADAS POR UM PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. PODERÁ TER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). SÃO ACEITOS COMO ADITIVOS UNICAMENTE: A LECITINA PARA A ELABORAÇÃO DE LEITES INSTANTÂNEOS, EM UMA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 5G/KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/1997. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E	Kg	3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, PACOTE CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
09	9761 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	6.125,00
10	7926 - MARGARINA . MARGARINA COM SAL OLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS A GORDURA LACTEA QUANDO PRESENTE NAO DEVE EXCEDER CARACTERÍSTICA: MARGARINA . MARGARINA COM SAL OLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS A GORDURA LACTEA QUANDO PRESENTE NAO DEVE EXCEDER 3 M M DO TEOR	Kg	4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DE LIPIDEOS PODERA CONTER SAL POREM COM MAXIMO DE 50 MG DE SODIO EM 10 G DE PRODUTO DEVERA CONTER 15 000 UI DE VITAMINA A EM 100 G DO PRODUTO PODERA CONTER OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM A PORTARIA 372 1997 NAO DEVERA CONTER GORDURA TRANS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATOXICO OPACO COM TAMPA MANTENDO A PERFEITA VEDACAO DA EMBALAGEM ANTES E APOS A ABERTURA COM 500 G OU 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
11	9730 - MILHO PARA PIPOCA. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CONSTITUÍDA DE MILHO PIPOCA QUE CONTENHA NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS AMARELOS, AMARELO PÁLIDO OU AMARELO ALARANJADO. CARACTERÍSTICA: COM CAPACIDADE DE ESTOURAR, TRANSFORMANDO-SE EM PIPOCA, QUANDO SUBMETIDO À TEMPERATURA. EMBALAGEM: PACOTE DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	Kg	572,50
12	9766 - PÃO DE FORMA. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE T CARACTERÍSTICA:	Kg	21.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE		
13	735 - PÃO PARA HOT DOG. PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, CARACTERÍSTICA: DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PODE CONTER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURAS TRANS OU CONTER NO MÁXIMO 0,2G EM UMA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. A UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 10 UNIDADES.	Kg	3.510,00
14	767 - PÓ DE CAFÉ.GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. É	Kg	5.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOT CARACTERÍSTICA: É TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
15	8116 - POLPA DE TOMATE. POLPA DE TOMATE 100 CONCENTRADA PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM OBTIDO POR CARACTERÍSTICA: POLPA DE TOMATE . POLPA DE TOMATE 100 CONCENTRADA PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO O PRODUTO NAO DEVERA CONTER AMIDO E GLUTEN EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO TIPO BAG LEITOSO OU ALUMINIZADO OU TETRA PACK COM PESO ENTRE 1 E 2 KG O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	7.550
16	725 - MUSSARELA . QUEIJO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMAMASSA ACIDIFICADA COMPLEMENTADA OU NAO	Kg	21.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PELA ACAO DE BACTERIASLACTICAS ESPECIFICAS INGREDIENTES OBRIGATORIOS CARACTERÍSTICA: MUSSARELA . QUEIJO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMAMASSA ACIDIFICADA COMPLEMENTADA OU NAO PELA ACAO DE BACTERIASLACTICAS ESPECIFICAS INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITERECONSTITUIDO PADRONIZADOS OU NAO NO SEU CONTEUDO DE MATERIAGORDA COALHO E OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS CLORETO DE SODIO COR BRANCO A AMARELADO UNIFORME SABOR EODOR LACTICO EVENTUALMENTE PODERA APRESENTAR ABERTURAS IRREGULARES OLHOS MECANICOS EMBALAGEM PECA OU FATIADO PECADE ATE 4 KG EM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO FATIADO FATIAS DEAPROXIMADAMENTE 15 GRAMAS SEPARADAS COM FOLHAS PLASTICAS EMBLOCOS DE ATE 4 KG EMBALADOS A VACUO A EMBALAGEM DEVERACONTER ROTULO IMPRESSO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAONUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DOPRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OUSIM		
17	7279 - REQUEIJAO CREMOSO . REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL OBTIDO POR FUSAO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULACAO ACIDA E OU ENZI CARACTERÍSTICA: REQUEIJAO CREMOSO . REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL OBTIDO POR FUSAO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULACAO ACIDA E OU ENZIMATICA DO LEITE COM ADICAO DE CREME DE LEITE E OU MANTEIGA E OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU	Kg	2.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	BUTTER OIL NAO DEVE TER ADICAO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA TEOR DE SODIO DEVE SER DE NO MAXIMO 500 MG DE SODIO POR 100 G DE REQUEIJAO O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 359 97 E APRESENTAR REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM POTE OU BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE TERMOSSOLDADO POTES DE 200G BISNAGA DE 500G A 2 KG BALDES DE 2 A 4 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
18	7929 - SAL REFINADO. SAL REFINADO O SAL DEVE SER REFINADO IODADO CONSTITUIDOS DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE CARACTERISTICAS FISI CARACTERÍSTICA: SAL REFINADO . SAL REFINADO O SAL DEVE SER REFINADO IODADO CONSTITUIDOS DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS MINIMO DE 98 5 DE CLORETO DE SODIO E TEOR DE 15 MG ATE O LIMITE MAXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO VEDADO HERMETICAMENTE CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Kg	1.250,00
19	7951 - SUCO INTEGRAL. SUCO INTEGRAL DE LARANJA SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE VIDRO	L	11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OU BAG OU TETRA PAK DE 1 CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL . SUCO INTEGRAL DE LARANJA SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES		
20	288 - SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RES CARACTERÍSTICA: SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU BAG OU TETRA PAK DE 1 A 3 LITROS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES.	L	11.555,00
21	9738 - VINAGRE DE MAÇÃ.OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS À SUA NATUREZA E COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO LÍQUIDO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR ÁCIDO E COR DEVE SER DE ACORDO COM A MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PET	L	1.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ATÓXICO TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 750 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, CONTENDO 12 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
22	9774 - PRESUNTO EM PEÇA: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE COM O PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO A UM PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CARNE DE PERNIL DE SUÍNO, SAL, NITRITO E/OU NOTRATO DE SÓDIO E/OU POTÁSSIO EM FORMA DE SALMOURA. INGREDIENTES OPCIONAIS: PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, ACÚCARES, MALTODEXTRINA, CODIMENTOS, AROMAS E ESPECIARIAS. PEÇA DE ATÉ 4 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO. FATIADO: FATIAS DE APROXIMANDAMENTE 15 GRAMAS, SEPARADAS COM FOLHAS PLÁSTICAS EM BLOCOS DE ATÉ 4KG EMBALADOS A VÁCUO. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF, SISP, OU SIM).VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	200,00
23	9775 - MORTADELA EM PEÇA: MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE A VÁCUO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO	Kg	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	FABRICANTE , DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICA: MORTADELA EM PEÇA: MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE A VÁCUO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE , DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		
24	9295 - REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, CORANTE NATURAL EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA CARACTERÍSTICA: REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, CORANTE NATURAL EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Un	250,00
25	9296 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDAD CARACTERÍSTICA: REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE DE COCA COLA DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA	Un	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DA ENTREGA.		
26	9777 - MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS APROVADAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% DE ÓELO VEGE CARACTERÍSTICA: MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS APROVADAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 17 DE 69 DE ÓELO VEGETAL COMESTIVEL. PODE TER, NO MÁXIMO, 0,5% DE AMIDO. EMBALAGEM: POTES DE 500 G. DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DA FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: MESES 06 A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	50,00
27	9264 - CHA MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. CONSTITUÍDO DE PARTES DE VEGETAIS INTEIRAS, FRAGMENTADAS OU MOÍDAS, OBTIDO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS A ESPÉCIE, UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA PREPARAÇÃO D CARACTERÍSTICA: CHA MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. CONSTITUÍDO DE PARTES DE VEGETAIS INTEIRAS, FRAGMENTADAS OU MOÍDAS, OBTIDO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS A ESPÉCIE,	Cx	4.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA PREPARAÇÃO DE BENEIDAS ALIMENTÍCIAS POR INFUSÃO EM ÁGUA. EMBALAGEM CAIXA COM 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
28	8099 - ALECRIM DESIDRATADO. ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: ALECRIM DESIDRATADO . ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	126,00
29	8112 - AMEIXA SECA SEM CAROCO. AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS CARACTERÍSTICA: AMEIXA SECA SEM CAROCO . AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 200 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	381,00
30	7532 - ARROZ AGULINHA INTEGRAL TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1 GRAOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 19 DE 69 BENEFICIADO CARACTERÍSTICA: ARROZ AGULINHA	Kg	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INTEGRAL TIPO 1 . ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1 GRAOS DE ARROZ IN NATURA PROVENIENTE DA ESPECIE ORYZA SATIVA CONSTITUIDO DE 90 DE GRAOS INTEIROS BENEFICIADO SEM POLIMENTO LONGO FINO AGULHINHA DO TIPO 1 ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM PRIMARIA POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
31	9740 - AVEIA EM FLOCOS.AVEIA EM FLOCOS LIVRE DO SEU TEGUMENTO, COZIDA. AS MATÉRIAS PRIMAS DEVEM SER LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICA: PODEM SER POLIDAS E LUSTRADAS COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS, TALCO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE O ACRÉSCIMO DE PESO NÃO EXCEDA DE 0,5%. NÃO PODEM TER MAIS DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO OU EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

32	8126 - BANANA DESIDRATADA. BANANA DESIDRATADA FRUTA DESIDRATADA SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO CARACTERÍSTICA: BANANA DESIDRATADA . BANANA DESIDRATADA FRUTA DESIDRATADA SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES E ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 20 30G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	5.067,00
33	7673 - BEBIDA A BASE DE SOJA . BEDIDA A BASE DE SOJA BEBIDA CONSTITUIDA OBRIGATORIAMENTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA NAO TER ADICAO DE NENHUM COMPONENTE DERIVADO DO LEITE SABOR CARACTERÍSTICA: BEDIDA A BASE DE SOJA. BEBIDA CONSTITUÍDA OBRIGATÓRIAMENTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO TER ADIÇÃO DE NENHUM COMPONENTE DERIVADO DO LEITE E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA TETRA PAK DE 1 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	L	440,00
34	7807 - BISCOITO DE AVEIA E OU GRANOLA E MEL . BISCOITO AVEIA E OU GRANOLA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO OU GORDURA VEGETAL CARACTERÍSTICA: BISCOITO DE AVEIA E OU GRANOLA E MEL . BISCOITO AVEIA E OU GRANOLA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO	Kg	6.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO OU GORDURA VEGETAL GRANOLA E OU FLOCOS DE AVEIA MEL PODE CONTER LEITE EM PO SORO DO LEITE OUTROS CEREAIS FARINHA DE ARROZ DE CENTEIO DE TRIGO INTEGRAL O PRODUTO PODERA CONTER NO MAXIMO 200 MG DE SODIO E MINIMO DE 1G DE FIBRA NA PORCAO DE 30 GRAMAS NAO DEVE CONTER GORDURAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO CONTENDO DE 140 A 200 GRAMAS DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
35	8127 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO AZEDO NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO LEITE E DERIVADOS GORDURA HIDROGENADA CARACTERÍSTICA: BISCOITO DE POLVILHO SALGADO . BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO AZEDO NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO LEITE E DERIVADOS GORDURA HIDROGENADA GORDURAS TRANS AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO CONTENDO DE 100 A 200 GRAMAS DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES	Kg	5.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
36	7843 - BISCOITO DOCE INTEGRAL . BISCOITO DOCE INTEGRAL LNGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO AMIDOS E OU FECULAS OLEOS OU GORDURA VEG CARACTERÍSTICA: BISCOITO DOCE INTEGRAL . BISCOITO DOCE INTEGRAL LNGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO AMIDOS E OU FECULAS OLEOS OU GORDURA VEGETAL PODERA CONTER NA SUA COMPOSICAO MEL ACUCAR MASCADO CACAU EM PO CEREAIS E SEMENTES AVEIA E OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OU FARELO DE TRIGO E OU GERGELIM E OU SEMENTE DE LINHACA ENTRE OUTROS GORDURAS SATURADAS MAXIMO DE 165 G 30G SODIO MAXIMO DE 150 MG 30G FIBRAS MINIMO DE 1G 30G DEVERA SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO TERCIARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	4.835,00
37	8043 - BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDIENTES CASEINA	Kg	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO DOCE SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDIENTES CASEINA CASEINATO LACTOALBUMINA LACTOGLOBULINA LACTULOSE LACTOSE PROTEINA DO SORO DO LEITE EMBALAGEM QUE SE ENCONTRA NO MERCADO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE		
38	7819 - BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE. BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDINTES CASEI CARACTERÍSTICA: BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE . BISCOITO SALGADO SEM TRACO DE LEITE ALIMENTO DESTINADO PARA PESSOAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA NAO PODE CONTER NOS INGREDINTES CASEINA CASEINATO LACTOALBUMINA LACTOGLOBULINA LACTULOSE LACTOSE PROTEINA DO SORO DO LEITE EMBALAGEM QUE SE ENCONTRA NO MERCADO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	310,00
39	7815 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER INTEGRAL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FARELO CARACTERÍSTICA: BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER . BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER INTEGRAL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	Kg	5.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	FERRO E ACIDO FOLICO FARELO DE TRIGO E OU FIBRAS DE TRIGO E OU GERGELIM OU OUTRAS FARINHAS FARELOS OU SEMENTES DE CEREAIS SAL REFINADO OLEO OU GORDURA VEGETAL O PRODUTO PODERA CONTER NO MAXIMO DE 200 MG DE SODIO E MINIMO DE 1G DE FIBRA NA PORCAO DE 30 GRAMAS DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATOXICO PODENDO SER METALIZADO CONTENDO DE 150 A 200 GRAMAS DEVERAO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM TERCIARIA CAIXA DE PAPELAO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO PESO LIQUIDO EMPILHAMENTO MAXIMO VALIDADE VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
40	3709 - BROCOLIS NINJA CONGELADO ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK F. ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: BROCOLIS NINJA CONGELADO ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.170,00
41	8114 - CACAU EM PO. CACAU EM PO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA OU PASTA OU LIQUOR DE AMENDOAS	Kg	1.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	DE CACAU THEOBROMA CACAO L NAO DEVERA CONTER OUTROS INGREDIENTES CARACTERÍSTICA: CACAU EM PO . CACAU EM PO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA OU PASTA OU LIQUOR DE AMENDOAS DE CACAU THEOBROMA CACAO L NAO DEVERA CONTER OUTROS INGREDIENTES EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES EM TORNO DE 200G A 1KG ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
42	3622 - CANELA EM PO . EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: CANELA EM PO . EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	60,00
43	9741 - CANJICA DE MILHO BRANCO.TIPO 1, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS, L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO) CARACTERÍSTICA: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	410,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

44	1217 - CENOURA EM CUBOS CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: CENOURA EM CUBOS CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.280,00
45	9714 - CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE.PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE SEM LACTOSE, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Kg	70,50
46	9716 - CHOCOLATE AO LEITE.PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE, LEITE EM PÓ EVAPORADO OU CONDENSADO, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	607,50
47	9719 - CHOCOLATE DE SOJA.PRODUTO PREPARADO COM BASE DE SOJA COMPOSTA DE CACAU, AÇÚCAR, PODENDO CONTER CASTANHAS, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, OU	Kg	70,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

	OUTROS INGRADIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS, LEITE E DERIVADOS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
48	9720 - COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR.PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 100G CARACTERÍSTICA: ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	380,00
49	7667 - COLORIFICO . COLORIFICO MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCU EM PO BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCU ADICIONADO OU NAO DE SAL E DE OLEOS C CARACTERÍSTICA: COLORIFICO . COLORIFICO MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCU EM PO BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCU ADICIONADO OU NAO DE SAL E DE OLEOS COMESTIVEIS PODE APRESENTAR NO MAXIMO 10 DE SAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	145,00
50	3888 - COUVE FLOR ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELA. ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: COUVE FLOR ISENTO DE QUALQUER OUTRO IGREDIENTE CONGELADO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL		
51	9742 - CREME VEGETAL.PRODUTO EM FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE ÁGUA E ÓLEO VEGETAL E OU GORDURA VEGETAL, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRO(S) INGREDIENTE(S) EXCETO LEITE E DERIVADOS CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM: POTE DE POLIETILENO COM TAMPA DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	Kg	70,00
52	1210 - CURCUMA EM PO EMBALAGENS DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: CURCUMA EM PO EMBALAGENS DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	120,00
53	3906 - ERVILHA CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELADA IQF INDIVIDUALLY QUIK FROZEN C. ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: ERVILHA CONGELADA ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELADA IQF INDIVIDUALLY QUIK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL . ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTORAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

54	9743 - ERVILHA EM CONSERVA.GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CARACTERÍSTICA: DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Kg	12.250,00
55	9744 - ERVILHA SECA. GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PISUM SATIVUM L. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	600,00
56	9268 - FARINHA DE ARROZ. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA	Kg	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA. EMBALAGE		
57	9746 - FARINHA DE MANDIOCA.PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. CARACTERÍSTICA: A FARINHA DEVERÁ SER FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, CRUA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. UMIDADE DEVE SER DE NO MÁXIMO 14% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS LACRADOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO, COM NO MÁXIMO 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Kg	390,00
58	9747 - FARINHA DE MILHO.OBTIDA PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYA, L.), DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 95% DE FLOCOS INTEIROS, ISENTOS DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS; UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA DE 6% P/P. DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO (MÍNIMO): 4,2 MG/100G; E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO): 150MCG/100G, NA COR AMARELA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO	Kg	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO COM NO MÁXIMO 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
59	9748 - FARINHA DE TAPIOCA.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS (FLOCOS GRANULADOS) POLIÉDRICOS IRREGULARES, DE DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	620,00
60	5320 - FEIJAO BRANCO . FEIJAO BRANCO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CARACTERÍSTICA: FEIJAO BRANCO . FEIJAO BRANCO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	3.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

61	3772 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1KG . FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA CARACTERÍSTICA: FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1KG . FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	11.250,00
62	8037 - FEIJAO PRETO . FEIJAO PRETO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE C CARACTERÍSTICA: FEIJAO PRETO . FEIJAO PRETO O PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE	Kg	6.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 SERA PERMITIDO O LIMITE MAXIMO DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS DE PLASTICO TRANSPARENTE LACRADOS CONTENDO ATE 30 KG VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
63	9722 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO.PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. UMIDADE MÁXIMA 12% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA INFORMANDO O CONTEÚDO NA PARTE EXTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	516,00
64	7966 - FLOCOS DE MILHO . FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR INGREDIENTES MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SODIO NAO DEVE CONTER ACUCAR E	Kg	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	GORDURA TRANS DEVE APRESENTAR COR O CARACTERÍSTICA: FLOCOS DE MILHO . FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR INGREDIENTES MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SODIO NAO DEVE CONTER ACUCAR E GORDURA TRANS DEVE APRESENTAR COR ODOR SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO INCOLOR ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE SELADO OU CAIXA TIPO BOX PESANDO DE 200 GRAMAS A 1 KG ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 06 MESES DE VALIDADE		
65	7668 - FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO. FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO . FOLHAS DE LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	120,00
66	9724 - FUBÁ DE MILHO "MIMOSO".PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM NO MÁXIMO 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	Kg	1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENTREGA.		
67	9725 - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO UNIDADE COMERCIAL DE 24 GRAMAS CARACTERÍSTICA: VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	Kg	124,80
68	9726 - GRÃO-DE-BICO.GRÃOS LIMPOS, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, COM NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	1.065,00
69	7690 - IOGURTE INTEGRAL. IOGURTE INTEGRAL COM SABOR OBTIDO POR COAGULACAO E DIMINUICAO DO PH DO LEITE OU RECONSTITUIDO ADICIONADO OU NAO DE OUTROS PRODUTOS LACTEOS POR F CARACTERÍSTICA: IOGURTE INTEGRAL . IOGURTE INTEGRAL COM SABOR OBTIDO POR COAGULACAO E DIMINUICAO DO PH DO LEITE OU RECONSTITUIDO ADICIONADO OU NAO DE OUTROS PRODUTOS LACTEOS POR FERMENTACAO LACTICA MEDIANTE ACAO DE CULTIVOS	L	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PROTOSIMBIOTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP BULGARICUS CUJA BASE LACTEA TENHA UM CONTEUDO DE MATERIA GORDA MINIMA DE 3 0 G 100 ML ADICIONADO DA POLPA REFERENTE AO SABOR DO IOGURTE SABORES MORANGO COCO PESSEGO AMEIXA FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM GARRAFAS PLASTICAS COM TAMPA LACRADA CONTENDO 1 LITRO ROTULO DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM		
70	9727 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM SABOR.OBTIDO POR COAGULAÇÃO E DIMINUIÇÃO DO PH DO LEITE, OU RECONSTITUÍDO, ADICIONADO OU NÃO DE OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS, POR FERMENTAÇÃO LÁCTICA MEDIANTE AÇÃO DE CULTIVOS PROTOSIMBIÓTICOS CARACTERÍSTICA: DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS, CUJA BASE LÁCTEA TENHA UM CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,0 G/100 ML. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA CONTENDO ENTRE UNIDADE COMERCIAL DE 150 E 200G. RÓTULO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER REGISTRO	L	4.090,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

	OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF, SISP OU SIM).		
71	9270 - LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 42 DE 69 CARACTERÍSTICA: LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	L	545,00
72	9755 - LEITE DE COCO.PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICA: NÃO ADICIONADO DE AÇÚCAR. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA RDC N ° 83/2000. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTONADA TETRA PACK COM APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 200 ML. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	446,00
73	7921 - LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE . LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE LEITE DE VACA DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULT CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE . LEITE DE VACA COM BAIXA OU ZERO LACTOSE LEITE DE VACA DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZACAO	L	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS APRESENTAR ENZIMA LACTASE EM SUA COMPOSIÇÃO PODE SER INTEGRAL OU SEMI DESNATADO EMBALAGEM CAIXA CARTONADA TETRA PAK DE 1 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE		
74	7570 - LEITE DE VACA DESNATADO UHT . LEITE DE VACA DESNATADO UHT LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS CARACTERÍSTICA: LEITE DE VACA DESNATADO UHT . LEITE DE VACA DESNATADO UHT LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVE APRESENTAR TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 0,5 A ACIDEZ DEVE SER DE 0,14 A 0,18 GRAMAS DE ÁCIDO LÁCTICO 100 ML SERÁ ACEITO O USO DOS SEGUINTE ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO SEPARADOS OU EM COMBINAÇÃO EM UMA QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 0,1G 100 ML EXPRESSOS EM P205 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 1997 PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF EMBALAGEM PRIMARIA CAIXAS CARTONADA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA NEM ESTUFADA EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 LITROS FECHADAS POR INTEIRO OU	L	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ENVOLVIDAS COM PLASTICO VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
75	9756 - LENTILHA.DEVE SER DO TIPO 1, APRESENTAR GRÃOS LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. CARACTERÍSTICA: SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU PAPEL LACRADOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	2.075,00
76	9757 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CARACOLINO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE	Kg	4.130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

	ENTREGA.		
77	9758 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	530,00
78	9759 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO LETRINHA SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS.NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A	Kg	505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
79	9760 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO SEM OVO NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	580,00
80	9762 - MACARRÃO INTEGRAL. CARACTERÍSTICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO E/OU FIBRA DE TRIGO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 5G DE FIBRA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO DEVE APRESENTAR CORANTES ARTIFICIAIS E AMIDO ESTRANHO AO TRIGO. APRESENTAÇÃO: MASSA CURTA (PENNE, PARAFUSO, CARACOLINO), NÃO SERÁ ACEITO MASSA LONGA (ESPAGUETE, TALHARIM, OU OUTROS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE	Kg	4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
81	9763 - MACARRÃO SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICA: OBTIDO DE ARROZ E/OU MILHO BRANCO OU AMARELO E/OU QUINOA. NÃO DEVE APRESENTAR OVO NA SUA COMPOSIÇÃO E DEVE SER AUSENTE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO: MASSA CURTA (PENNE, PARAFUSO, CARACOLINO), NÃO SERÁ ACEITO MASSA LONGA (ESPAGUETE, TALHARIM, OU OUTROS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO UNIDADE COMERCIAL DE 500 GRAMAS. RÓTULO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	365,00
82	8109 - MANTEIGA PURA COM SAL. MANTEIGA PURA COM SAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO DEVENDO APRESENTAR TEOR MINIMO DE GORDURA DE 80 E TEOR MAXIMO DE CARACTERÍSTICA: MANTEIGA PURA COM SAL . MANTEIGA PURA COM SAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO DEVENDO APRESENTAR TEOR MINIMO DE GORDURA DE 80 E TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 18 PODERA CONTER OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NAO DEVERA CONTER GORDURA TRANS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATOXICO OPACO COM TAMPA MANTENDO A	Kg	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PERFEITA VEDACAO DA EMBALAGEM ANTES E APOS A ABERTURA CONTENDO ENTRE 200 E 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
83	9729 - MILHO EM CONSERVA. GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS MILHO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CARACTERÍSTICA: DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	Kg	12.240,00
84	8124 - MORANGO DESIDRATADO. MORANGO DESIDRATADO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA Q CARACTERÍSTICA: MORANGO DESIDRATADO . MORANGO DESIDRATADO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

85	9271 - NHOQUE DE SOJA.NHOQUE COZIDO E CONGELADO. COMPOSTO DE FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM ADIÇÃO DE OVOS E LACTOSE. ISENTO DE GORDURA TRANS CARACTERÍSTICA: NHOQUE DE SOJA. NHOQUE COZIDO E CONGELADO. COMPOSTO DE FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM ADIÇÃO DE OVOS E LACTOSE. ISENTO DE GORDURA TRANS. CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12 °C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	6.160,00
86	8018 - OREGANO . OREGANO DESIDRATADO NAO SERA ACEITO QUANTIDADE EXCESSIVA DE RAMOS EMBALAGEM EM TORNO DE 200 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: OREGANO . OREGANO DESIDRATADO NAO SERA ACEITO QUANTIDADE EXCESSIVA DE RAMOS EMBALAGEM EM TORNO DE 200 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	175,00
87	9732 - PAÇOCA.PRODUTO PRENSADO, PREPARADO COM AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR E FARINHA DE MANDIOCA, PODENDO SER ADICIONADO DE PEQUENA QUANTIDADE DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM: UNIDADE COMERCIAL DE 15 A 22 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Kg	449,90
88	9733 - PALMITO PUPUNHA.LEGUME EM CONSERVA,	Kg	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	SIMPLES PICADO, IMERSO EM LÍQUIDO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICA: PESO DRENADO UNIDADE COMERCIAL DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
89	9765 - PÃO DE FORMA INTEGRAL. CARACTERÍSTICA: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (SENDO ESTE O PRIMEIRO INGREDIENTE), FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DE APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Kg	10.560,00
90	9734 - PÃO PARA HAMBURGUER. PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE CARACTERÍSTICA: DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PODE CONTER ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DENTRO DOS	Kg	2.657,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURAS TRANS OU CONTER NO MÁXIMO 0,2G EM UMA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. A UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE UNIDADE COMERCIAL DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO DE 4 A 10 UNIDADES.		
91	1208 - PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE CARACTERÍSTICA: PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 50 A 500 GRAMAS COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Kg	30,00
92	9736 - PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL.OBTIDA A PARTIR DO AMENDOIM APÓS SER DESCASCADO, TORRADO E PRENSADO. APRESENTA CORE AROMA CARACTERISTICO, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E LIVRE DE SÓDIO. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO EM TORNO DE UNIDADE COMERCIAL DE 500G E 1 KG. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	775,00
93	7671 - POLPA DE FRUTA. POLPA DE FRUTA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO OBTIDO DE FRUTA POLPOSA NAO DEVE CONTER CORANTES CONSERVANTES E NEM ADICAO DE ACUCAR DEV CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA . POLPA DE FRUTA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO OBTIDO DE FRUTA POLPOSA NAO DEVE CONTER CORANTES CONSERVANTES E NEM ADICAO DE ACUCAR DEVE APRESENTAR DILUICAO MINIMA DE 1 PARTE DA POLPA PARA 2 PARTES DE AGUA 1 KG DE POLPA COM RENDIMENTO DE 3 LITROS DE SUCO A	Kg	6.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	POLPA DEVE SER ENTREGUE CONGELADA EM TRANSPORTE COM TEMPERATURA CONTROLADA E TERMOMETRO DE FACIL VISUALIZACAO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA N 01 DE 7 DE JANEIRO DE 2000 SABORES UVA CAJU MARACUJA FRAMBOESA GRAVIOLA PESSEGO PITANGA MELAO MANGA MORANGO AMORA COCO FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM PRIMARIA SACOS PLASTICOS DE 1 KG		
94	9768 - POLVILHO AZEDO. CARACTERÍSTICA: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	365,00
95	9284 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARC CARACTERÍSTICA: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 500 G A 1KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E IDENTIFICADAS COM AS	Kg	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM OU EM PLÁSTICO LIMPO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODE ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
96	8111 - QUEIJO MINAS FRESAL. QUEIJO MINAS FRESAL QUEIJO SEMI GORDO DE MUITO ALTA UMIDADE A SER CONSUMIDO FRESCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITE RECONSTITUIDO CARACTERÍSTICA: QUEIJO MINAS FRESAL . QUEIJO MINAS FRESAL QUEIJO SEMI GORDO DE MUITO ALTA UMIDADE A SER CONSUMIDO FRESCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE E OU LEITE RECONSTITUIDO COALHO E OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS CONSISTENCIA BRANDA MACIA TEXTURA COM OU SEM OLHADURAS MECANICAS COR ESBRANQUICADA SABOR SUAVE OU LEVEMENTE ACIDO ODOR SUAVE CARACTERISTICO CROSTA NAO POSSUI EMBALADOS EM PLASTICOS FECHADOS A VACUO CONTENDO 500G OU 1 KG ROTULO DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM ENTREGA PONTO A PONTO	Kg	50.610,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

96	9286 - QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO. NÃO CONGELADO. EMBALAGEM EM TORNO DE 100 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR CARACTERÍSTICA: QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO. NÃO CONGELADO. EMBALAGEM EM TORNO DE 100 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	8.130,00
97	1503 - QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA NAO MATURADA OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA MASSA BRANCA CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO EMBALADO COM FILME PLAST CARACTERÍSTICA: QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA NAO MATURADA OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA MASSA BRANCA CONSISTENCIA MACIA E QUEBRADICA SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMACAO EMBALADO COM FILME PLASTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHIVLE ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE NO QUAL TENHA SIDO PPLICADO VACUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERENCIA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER ROTULO IMPRESSO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM	Kg	10.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

98	1502 - SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISCERADO COZIDO IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCED CARACTERÍSTICA: SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO LIMPO EVISCERADO COZIDO IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA SIF SISP OU SIM	Kg	10.150,00
99	9290 - SELETA DE LEGUMES . CONGELADA COMPOSTA DE NO MINIMO 3 LEGUMES ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICA: SELETA DE LEGUMES . CONGELADA COMPOSTA DE NO MINIMO 3 LEGUMES ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE CONGELAMENTO IQF INDIVIDUALLY QUICK FROZEN CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL	Kg	5.200,00
100	9737 - SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, APRESENTANDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. CONTENDO APENAS LEGUMES, ÁGUA E SAL, SENDO NO MÍNIMO 3 LEGUMES DIFERENTE. CARACTERÍSTICA: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE	Kg	12.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
101	9292 - SEMENTE DE CHIA. SEMENTES OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES CARACTERÍSTICA: SEMENTE DE CHIA. SEMENTES OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	1.020,00
102	9300 - SEMENTE DE LINHAÇA MARROM. GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CARACTERÍSTICA: SEMENTE DE LINHAÇA MARROM. GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES	Kg	1.109,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

	AO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
103	9289 - SUCO INTEGRAL . SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRIC CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL . SUCO DE LARANJA SEM ADICAO DE AGUA E ACUCAR SEM CORANTES EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE ROTULO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES	Un	28.615,00
104	9770 - TRIGO PARA QUIBE. 590,0000 KG CARACTERÍSTICA: OBTIDO A PARTIR DO TRIGO EM GRÃO, INTEGRAL TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	590,00
105	8118 - UVA PASSA BRANCA. UVA PASSA BRANCA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PR CARACTERÍSTICA: UVA PASSA BRANCA . UVA PASSA	Kg	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	BRANCA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
106	8123 - UVA PASSA ESCURA. UVA PASSA ESCURA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PR CARACTERÍSTICA: UVA PASSA ESCURA . UVA PASSA ESCURA SEM CAROCO FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MEDIO SEM ADICAO DE ACUCARES CORANTES OU CONSERVANTES COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA EMBALAGEM PRIMARIA EM TORNO DE 150 A 500G ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	Kg	660,00
107	9287 - VAGEM CONGELADA. ISENTA DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE, CONGELAMENTO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL).	Kg	5.100,00
108	9780 - SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	Un	28.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DA CARACTERÍSTICA: SUCO INTEGRAL DE UVA. SUCO DE UVA TINTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 200 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES.		
109	9782 - TAPIOCA PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICA: TAPIOCA PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL.PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	240,00
110	3454 - OLEO DE SOJA DE 900 ML. OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 COMESTIVEL DE SEMENTE DE SOJA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS DEVE APRESENTAR ASPECTO LIMP CARACTERÍSTICA: OLEO DE SOJA DE 900 ML . OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 COMESTIVEL DE SEMENTE DE SOJA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS DEVE APRESENTAR ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 C COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE PET COM 900 ML ROTULAGEM DEVE	Frc	9.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	ATENDER LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA LACRADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
111	7988 - FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO COM PREDOMINANCIA DE PR CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE INDICADA PARA CONDICOES DE REFLUXO GASTRO ESOFAGICO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Lt	380,00
112	7828 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTI COS E DHA. FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 CARACTERÍSTICA: FORMULA	Lt	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTI COS E DHA . FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS E GRUPO ASSESSOR® 10/07/2023 10:59:12 USUÁRIO: GABRIELLE HARUMY SATO VERSÃO: 1.05.18 PÁGINA 64 DE 69 DHA INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 KCAL 100ML CONTENDO MALTODEXTRINA E OU LACTOSE COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 20 DE GORDURA LACTEA ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 90 GALACTOOLIGOSSACARIDEOS E 10 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS DEVE APRESENTAR SODIO COM TEOR ATE 25 MG 100ML CALCIO COM TEOR MINIMO DE 50 MG 100ML FERRO COM NO MINIMO 0 79 MG 100ML ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L A RECONSTITUICAO DEVE SER DE 4 A 5 GRAMAS DE PO PARA 30 ML DE AGUA EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
113	7830 - FORMULA INFANTIL E SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIO TICOS E DHA. FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA	Lt	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL E SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIO TICOS E DHA . FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOTICOS E DHA INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA EM PO COM VALOR ENERGETICO DE 65 A 75 KCAL 100ML CONTENDO MALTODEXTRINA E OU LACTOSE COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 38 DE GORDURA LACTEA ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 90 GALACTOOLIGOSSACARIDEOS E 10 FRUTOOLIGOSSACARIDEOS DEVE APRESENTAR SODIO COM TEOR ATE 40 MG 100ML CALCIO COM TEOR MINIMO DE 75 MG 100ML FERRO COM NO MINIMO 1 1 MG 100ML ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L A RECONSTITUICAO DEVE SER DE 4 5 A 5 5 GRAMAS DE PO PARA 30 ML DE AGUA EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZEN		
114	7938 - FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA 800 GRAMAS . FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA COMPOSICAO MALTODEXTRINA PROTEIN	Lt	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA 800 GRAMAS . FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA COMPOSICAO MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA FONTE PROTEICA OLEOS VEGETAIS ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS NAO DEVE CONTER LEITE OU PRODUTOS LACTEOS EM SUA FORMULACAO OSMOLARIDADE DE NO MAXIMO 290 MOSMOL L EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 A 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
115	7989 - FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES C CARACTERÍSTICA: FORMULA INFANTIL . FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECIFICA COMO INTOLERANCIA A LACTOSE CONTENDO MALTODEXTRINA COMO CARBOIDRATO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA COMO PROTEINAS GORDURA VEGETAL E	Lt	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	GORDURA LACTEA SENDO NO MAXIMO 20 DE GORDURA LACTEA ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SACAROSE E DE LACTOSE EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE 400 A 800 GRAMAS DEVERA APRESENTAR SE LIMPA NAO AMASSADA ISENTA DE FERRUGEM NAO ESTUFADA GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
116	8092 - ATUM RALADO EM OLEO. ATUM RALADO OLEO PEDACOS DO LOMBO APARAS CARNE DE CABECA E DE OPERCULOS DE ATUM QUE NAO ESTEJAM AGLUTINADAS SEM PELE E ESPINHAS DEVE SER EM AZE CARACTERÍSTICA: ATUM RALADO EM OLEO . ATUM RALADO OLEO PEDACOS DO LOMBO APARAS CARNE DE CABECA E DE OPERCULOS DE ATUM QUE NAO ESTEJAM AGLUTINADAS SEM PELE E ESPINHAS DEVE SER EM AZEITE OU OLEO COMESTIVEL NO MINIMO 10 E NO MAXIMO 40 DO PESO DECLARADO NAO DEVE CONTER MAIS QUE 10 DE AGUA DO PESO DECLARADO PODE HAVER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA INSTRUCAO NORMATIVA N 46 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MAPA EMBALAGEM PRIMARIA BOLSA METALICA FLEXIVEL ESTERIL POUCH E FECHAMENTO POR SELAGEM TERMICA COM PESO DE 500G A 1 KG CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM O ROTULO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM	Kg	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE SECUNDÁRIO CAIXA DE PAPELÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
117	9792 - ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICA: ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	L	4,00

1.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação das secretarias requisitantes, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

1.1.2. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos endereços das secretarias abaixo relacionadas, no horário por elas estipulado, conforme pedido de compra. Sendo que a solicitação de entrega do produto (parcelado) efetuado pelos Departamentos, poderão ser via e-mail.

1.1.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues todas de uma única vez.

1.1.4. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante.

1.1.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

1.1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

SECRETÁRIA	ENDEREÇO
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS; SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	RODOVIA DOM PEDRO I; KM 63 + 300MTS (ANTIGA CASEMA)
SECRETÁRIA DE SAÚDE - COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO	RUA BARBARA CARDOSO, Nº 42, CENTRO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	RUA MORAES, Nº350, JARDIM REAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA PILOTO	RUA SÃO PAULO, Nº 455, CIDADE NOVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, Nº 551, CENTRO
CRAS PROFESSORA MARINA CABRAL ROQUE	AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1008, VILA OPERÁRIA
CRAS NOVO HORIZONTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 672, JARDIM SANTOS DUMONT
CREAS	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA, Nº 130, CENTRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, Nº 189, CENTRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 165, CENTRO
SECRETÁRIA DE GESTÃO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	AVENIDA TIRADENTES S/N
SECRETÁRIA DE PROJETOS E	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

DESENVOLVIMENTO	CENTRO

1.1.7. Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.

1.1.8. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, o transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

1.1.9. Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes no edital e do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

1.1.10. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.

1.1.11. Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento

LUIZA NUNES CANTARINO

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

HÉLIO MUSCIO FILHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MÁRCIA CABRAL BLANCO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

RAFAEL APARECIDO BUENO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA

GUILHERME ANTIBAS ATIK

SECRETÁRIO DE GOVERNO

VERONEIDE DE OLIVEIRA DAMASCENO

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS

RENATO MARTINEZ

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADRIANO LOPES PINHEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ELAINE APARECIDA LAPELIGRINI PETRI

SECRETÁRIA DE GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (NUMERAL E POR EXTENSO)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de entrega:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO – nº 14/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico – nº 14/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO IV– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.359.692/0001-62, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Cep. 12955-00, representada neste ato pelo(a) Prefeito Municipal Sr.(a) **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do R.G. n.º ____-____-____ e CPF n.º ____-____-____, e pelo (a) Secretário (a) _____, celebraram a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 30/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$_____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrersem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

3.3. A Licitante vencedora farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria requisitante, através do responsável pelo estoque;

3.4. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	RODOVIA DOM PEDRO I; KM 63 + 300MTS (ANTIGA CASEMA)
SECRETARIA DE SAÚDE - COZINHA DO PRONTO ATENDIMENTO	RUA BARBARA CARDOSO, Nº 42, CENTRO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	RUA MORAES, Nº350, JARDIM REAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA PILOTO	RUA SÃO PAULO, Nº 455, CIDADE NOVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, Nº 551, CENTRO
CRAS PROFESSORA MARINA CABRAL ROQUE	AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1008, VILA OPERÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

CRAS NOVO HORIZONTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 672, JARDIM SANTOS DUMONT
CREAS	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA, Nº 130, CENTRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, Nº 189, CENTRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 165, CENTRO
SECRETÁRIA DE GESTÃO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	AVENIDA TIRADENTES S/N
SECRETÁRIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO

3.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a)** **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b)** **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município providenciará **o pagamento no prazo de 30(trinta) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

4.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

21.18. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.04.122.0002-2.002; 3.3.90.30.00.08.244.0002-2.005; 3.3.90.30.00.04.122.0003-2.006; 3.3.90.30.00.08.122.0007-2.018; 3.3.90.30.00.10.122.0008-2.026; 3.3.90.30.00.11.334.0010-2.033; 3.3.90.30.00.12.306.0011-2.035; 3.3.90.30.00.13.392.0012-2.042; 3.3.90.30.00.15.451.0013-2.043; 3.3.90.30.00.04.122.0014-2.045; 3.3.90.30.00.17.512.0015-2.052 e 3.3.90.30.00.27.812.0016-2.056.



5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.

5.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. *A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões/SP, aos dias do mês de.....de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
7. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - Apresentar lance de preço;
 - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

8. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

**ANEXO VI - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<u>Operadores</u>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

IV O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CONTRATO Nº:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal: Benedito.rodrigues@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000.

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO;

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

()O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO VIII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO - IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

CONTRATANTE: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____ OBJETO: _____ VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO X– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 26/2023

EDITAL Nº 21/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

1

Expediente:	eTC-15869.989.23-6
Representante:	Conser Alimentos Ltda.
Representada:	Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Assunto:	Exame Prévio de Edital em face do Pregão Eletrônico n.º 14/2023, processo n.º 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.

Senhora Assessora Procuradora-Chefe:

Em análise representação formulada por Conser Alimentos Ltda., contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2023, processo n.º 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I –Termo de Referência.

Nos termos da petição de contradição ao edital (evento 1.3), alega o representante, em síntese:

1. Possível perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto, onerando os custos de fornecimento;
2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal de forma ampla; e
3. Requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

2

Ministério da Saúde; certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A representação foi recebida como exame prévio de edital pelo Conselheiro Relator (evento 11.1), restando determinado a imediata paralisação do certame e a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões apresentasse suas justificativas, acompanhadas de cópia integral do edital.

Regularmente notificada pelo despacho publicado no DOE de 10.08.23 (evento 18.1), a origem constituiu patrona aos autos requerendo a dilação de prazo por mais 10 (cinco) dias para apresentação da documentação (eventos 35.1 e 35.2), o que foi deferido pelo Conselheiro Relator, conforme despacho publicado no DOE de 23.08.23 (evento 45.1).

Em ato contínuo, colacionou a municipalidade aos autos, petição de justificativas (evento 49.1); edital de licitação e seus anexos (evento 49.2); jurisprudência (evento 49.3); decisão administrativa que suspendeu o pregão (evento 49.4); e novo edital com correções (evento 49.5).

Por fim, verifiquei no *site*¹ da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2023, juntado tanto pela representante (evento 1.1), quanto pela representada (evento 49.3), são fidedignos. Averigui, igualmente, que o certame se encontra suspenso "*sine die*". Portanto, torna-se incontroverso a autenticidade do edital impugnado, bem como o respeito pela municipalidade em relação ao determinado por este Tribunal.

É o relatório.

Quanto ao mérito, passo a analisar os itens impugnados afetos à área jurídica:

¹ <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/licitacao/detalhe/609/paquisicao-de-generos-alimenticios-estocaveisp/>



I – DA CONJUGAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM c.c. EXIGÊNCIA DE ENTREGA PONTO A PONTO:

Alude o representante que *“o edital estabelece a obrigatoriedade da entrega ponto a ponto nos endereços indicados no Termo de Referência (Anexo - I), condição que aumenta os encargos da empresa contratada, cujos custos devem ser computados na formulação da oferta.”* (sic). Entende, em razão disso, que os produtos devam ser agrupados em lote.

Em defesa, menciona a representada que o critério de julgamento adotado, menor valor por item, objetiva a melhor oferta nas melhores condições para a administração adquirir os bens dos particulares. Quanto a entrega ponto a ponto, relata que na pesquisa prévia, realizada com diferentes empresas, já adotou a sistemática de entrega em diferentes áreas do município, não tendo o que se falar em ilegalidade na adoção do menor preço por item conjugado com a entrega em endereços distintos, cabendo as interessadas apresentarem os preços que entendem adequados para a modalidade adotada no certame.

Entendo que, tratando-se de procedimento destinado à aquisição de bens divisíveis, a opção pelo agrupamento dos itens ou sua aquisição apartada é questão afeta à discricionariedade do ente público.

Ademais, o presente certame utiliza os ditames da Lei 14.133/21, onde a modalidade da licitação é definida apenas de acordo com a natureza do objeto, reforçando o poder discricionário conferido ao administrador na busca da aplicação dos princípios da administração pública, constantes no art. 5º² da novel legislação.

² Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

4

De todo modo, mesmo que se considere o defendido pela representante, de que a aquisição dos itens em conjunto possa permitir a diluição das despesas com a entrega entre os itens, resultando em eventual cotação de menor valor, ainda assim não haveria como acolher a tese de que o critério de julgamento “*por item*”, por si só, seria incompatível com a modalidade de entrega “*ponto a ponto*”.

Digo isto, pois entendo que o fornecimento abarca a distribuição dos produtos, sendo comum em licitações da espécie a previsão de entrega ponto a ponto ou em local indicado pela Administração para tanto, cujo valor é embutido nos preços orçados e nos propostos pelas licitantes.

Ademais, no caso em análise, conforme item 1.1 do Anexo - I, embora as entregas sejam realizadas em 14 (catorze) locais distintos, considerando que o município possui pequena extensão territorial e populacional³, bem como que 07 (sete) Secretarias solicitantes estão sediadas na região central do município, creio inexistir a suscitada imposição de encargos excessivos aos licitantes capaz de inviabilizar a competição, defendida pela insurgente.

Nesse sentido, aliás, já se manifestou este mesmo Conselheiro Relator nos autos do TC-4891.989.21⁴, cujo excerto de interesse peço vênha para colacionar:

“(...) Também não merece prosperar o questionamento ao critério de julgamento de menor preço por item, na mesma linha de entendimento externada pelo d. Ministério Público de Contas, haja vista que o critério adotado não se mostra incompatível com o tipo de entrega ponto a ponto, ainda mais diante do reduzido número de locais de entrega.”

³ Área total: 108,513 km². População total: 21.942 habitantes. Fonte Winkipedia.

⁴ Plenário, sessão de 24 de março de 2021, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, bem como da Auditora Substituta de Conselheiro Sílvia Monteiro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

5

Por fim, apenas por amor ao debate, considerando que esta Corte de Contas, em licitações para compras de gêneros alimentícios, tem admitido a reunião em mesmo lote de produtos com similaridade entre si, nada obsta que a Administração, em futuras contratações, considere reavaliar a pertinência e vantajosidade de reunir os produtos em lote, com vistas à economia de escala, entretanto, considerando inexistir ilegalidade na modalidade eligida, creio que este ponto não merece ser reprimido neste momento por esta Corte.

Improcede a impugnação.

II - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA ESTADUAL:

Alega a representante que o item 11.2.3.1.2 do Edital exige como requisito de habilitação fiscal a apresentação de prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

Destaca que “a exigência é ampla e indiscriminada – de modo que deve abarcar todos tributos da competência estadual, dentre eles, o IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor e o ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, cujos fatos geradores de incidência não guardam conexão com o objeto da licitação que visa a compra de gênero alimentício.” (sic)

Sobre o assunto, mesmo ciente que este certame utiliza a Lei 14.133/21, entendo importante destacar que esta Corte de Contas vem admitindo exigências relativas à regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, independente do objeto, quando realizada nos exatos termos do art. 29 da Lei 8.666/93, podendo tal entendimento ainda ser aplicado ao presente caso.

Neste sentido, peço vênica para colacionar excerto de julgado do TC-13994.989.20-0 que lança luz a matéria em comento, vejamos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

6

“a) sobre a apontada ilegalidade na exigência de regularidade perante todos os tributos estaduais (item 3.1.2.3): Cabe rejeitar a impugnação neste ponto, em homenagem a segurança jurídica, lembrando a recente mudança de entendimento desta Corte, a respeito da requisição de regularidade fiscal em editais de licitação, cujo novo posicionamento deste Tribunal é no sentido de que não há ilegalidade na exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual quando realizada nos exatos termos do art. 29 da Lei 8.666/93, não cabendo impor à Administração Pública o dever de discriminar quais tributos devem ser objeto da comprovação da regularidade fiscal, cabendo à empresa licitante apresentar os comprovantes relativos aos tributos que incidem sobre a sua atividade (vide Notas Taquigráficas acostadas no evento 73.2 do TC-8735.989.20-4, que revelam o interessante debate desenvolvido e entendimento da maioria do Plenário de que, tratando-se de Exame Prévio de Edital e tendo a Administração Pública reproduzido a letra da lei, contida no art. 29 da Lei de Licitações, não cabe conclusão pelo juízo de ilegalidade)”. (TC 13994.989.20-0, Tribunal Pleno, Rel.: Cons. Antonio Roque Citadini, sessão de 22/07/2020)

impugnado, onde:

“11.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

7

Como visto, o texto editalício respeita o atual entendimento consolidado nesta Corte, não se podendo, assim, ser considerada a exigência, mesmo que genérica, ilegal.

Improcede a impugnação.

III – DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE TERCEIROS:

Menciona o representante que a *“o Edital exige que o licitante apresente declaração de disponibilidade de documentos técnicos que emanam do fabricante do produto (registro de rótulo do produto – e do fabricante).”* (sic)

Em razões de defesa, menciona a representada que a documentação requisitada constitui ato prévio que deve ser promovido por qualquer estabelecimento que tenha atividade comercial relacionada com o objeto do certame em apreço para o seu regular funcionamento. Entretanto, reconhece a falha quanto a exigência da documentação de forma autenticada, comprometendo-se a adequar o edital as decisões recentes deste Tribunal.

Vejamos os itens em comento:

“11.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame:

11.4.2.1. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

8

11.4.2.2. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos; ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.4. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

11.4.2.5. Cópia autenticada do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.”

Conforme a jurisprudência sedimentada nesta Corte, tais exigências se mostram desarrazoadas e capazes de impor dificuldades à participação ao maior número de interessadas, na medida em que só aplicável a autenticação em cópia de documento original, ao qual o distribuidor ou varejista não tem acesso, limitando a participação aos fabricantes.

Neste sentido, “*verbis*”:

“Especificamente no que toca às fichas técnicas dos produtos, embora não tenha o edital exigido a assinatura do responsável técnico do fabricante, condição reiteradamente censurada pela jurisprudência desta Corte, por eventualmente implicar em compromisso de terceiro alheio à disputa, considero que o dispositivo carece de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

9

aprimoramento. Isso porque, ao dispor que as mesmas deveriam ser apresentadas necessariamente em sua versão “original”, “por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação na imprensa oficial”, o instrumento convocatório cria desarrazoado ônus à participação de empresas varejistas e outros interessados que não sejam os fabricantes. A própria origem, aliás, afirma tratar-se de condição imposta pela lei de regência “ao fabricante”. Dispensáveis, portanto, aquelas limitações”. (g.n.) (TC-016662.989.20-1 e outro, Tribunal Pleno, Rel.: Cons.-Subst. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Sessão: 22/07/2020)

No mais, penso que a exigência de incumbências de responsabilidade do fabricante, ainda que dirigidas ao vencedor do certame, é conduta vedada pela Súmula nº 15 desta Corte, vejamos:

“SÚMULA Nº 15 - Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.”

Pelas mesmas razões, imprópria também é a exigência de amostra acompanhada de “registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, não possuindo os frágeis argumentos lançados em defesa, de que tal registro constitui ato prévio que deve ser promovido por qualquer estabelecimento que tenha atividade comercial relacionada com o objeto do certame, condão de afastar a ilegalidade da matéria.

Importante consignar, também, que a exigência da apresentação de cópia autenticada dos certificados e registros é incompatível com a Lei da Desburocratização. Ademais a nova Lei de Licitações, que rege este certame, em seus artigos 12, incisos IV e V⁵, e 70, inciso I⁶, dispensa a exigência de serviços

⁵ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

10

cartoriais de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documentos, de modo aumentar a competitividade e a desburocratizar os procedimentos licitatórios.

Por fim, não vislumbro irregularidade apenas quanto a apresentação do certificado emitido pelo órgão competente de vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos, por se tratar de gêneros alimentícios. Entretanto, por requisitar que esta comprovação se dê por cópia autenticada, conforme fundamentação em epígrafe, forçoso concluir, também, por sua ilegalidade.

Procede a impugnação.

IV - CONCLUSÃO:

Em face do exposto, e do ponto de vista estritamente jurídico, concluo pela procedência parcial da representação formulada por Conser Alimentos Ltda., contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

À Consideração de Vossa Senhoria.

ATJ, em 31 de agosto de 2023.

Flávio Luiz de Freitas Leonel
Assessoria Técnico – Jurídica

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

⁶ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

**ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA**

(11) 3292-3249 - atj@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00015869.989.23-6
REPRESENTANTE:	▪ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62) ▪ ADVOGADO: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681)
ASSUNTO:	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	UR-07

Exmo. Sr. Conselheiro,

1. Quanto à habilitação fiscal, acrescento às ponderações da assessoria técnica que o artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/21 não apresenta significativa diferença em relação ao artigo 29 da Lei Federal n. 8.666/93; portanto, considero plenamente aplicável neste caso o posicionamento adotado por esta Corte sobre o tema, a partir da apreciação do TC-8735.989.20.

2. Em relação à exigência de cópia autenticada ou original do "registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde" e do "registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou Ministério da Agricultura", de fato, é repudiada por esta Corte, como anotado no parecer da assessoria jurídica.

Cito, como exemplo, a Decisão proferida nos TCs. 4891.989.21 e 4947.989.21 (Tribunal Pleno, Sessão de 24/03/2021, Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes):

2.5. Há procedência, também, nas críticas às cláusulas 6.4.2.2, 6.4.2.4, 6.4.2.5 e 6.4.2.6 do ato de convocação, que se restritivas, por exigirem cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes e de seus produtos, dificultando a participação de varejistas, limitando, assim, a participação no certame aos fabricantes de produtos, conforme manifestação da Assessoria Técnica e Ministério de Contas.

Dessa forma, o edital deve ser reformulado, com a exclusão das exigências de cópias autenticadas, a exemplo das decisões adotadas nos autos dos processos TC-009732.989.15-7, TC-0106662.989.20-0106783.989.20-5.

Contudo, sob minha ótica, as imposições criticadas não configuram compromisso de terceiro alheio à disputa, pois não implicam na assunção de qualquer obrigação por parte do fabricante. No caso, caberia à licitante obter os documentos e apresentá-los.

Assim, **procede** a reclamação da Autora, ressalvada a alegação de inobservância à Súmula n. 15 deste Tribunal de Contas.

3. Feitas essas observações, acompanho, no mais, os posicionamentos do Assessor Técnico preopinante, concluindo pela **procedência parcial** da Representação.

À apreciação de Vossa Excelência.

ATJ, 5 de setembro de 2023.

Raquel Ortigosa Bueno
Assessora Procuradora-Chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T8V7-8556-6LVM-6015



**MINISTÉRIO
PÚBLICO DE
CONTAS
DO ESTADO DE
SÃO PAULO**
- 7ª
PROCURADORIA
DE CONTAS -



PROCESSO:	00015869.989.23-6
REPRESENTANTE:	■ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)
REPRESENTADO(A):	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62) ■ ADVOGADO: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681)
ASSUNTO:	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	UR-07

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em exame, representação trazida por Conser Alimentos Ltda. em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o *“registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais”*.

Conforme sintetizado pela respeitável decisão que determinou a paralisação do certame (evento 11.1):

“1.2. O Autor questiona os seguintes aspectos do ato convocatório:

1.2.1. Possível perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto, onerando os custos de fornecimento;

1.2.2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal de forma ampla;

1.2.3. Requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

Notificada, a Prefeitura trouxe justificativas e documentação que entendeu pertinentes (evento 49).

Manifestação da ATJ-Jurídica foi pela procedência parcial da representação (evento 57.1). A Chefia do órgão técnico, por sua vez, embora tenha divergido pontualmente do órgão preopinante, também concluiu pela procedência parcial da representação (evento 57.2).

Nesse contexto, vêm os autos ao MP de Contas para officiar como fiscal da ordem jurídica.

É o relatório.

Inicialmente, registre-se que, quando do julgamento de representação intentada por Conser Alimentos Ltda., ora representante, contra o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, promovido pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, ora representada, tendo por objeto o *“registro de preços para eventual aquisição de carnes congeladas para diversas Secretarias Municipais, com entrega ponto a ponto”*, o Tribunal Pleno, enfrentando questionamentos praticamente idênticos aos apresentados nestes autos,

decidiu pela procedência parcial da representação (TC-12169.989.22-5, sob a relatoria do Exmo. Conselheiro Renato Martins Costa, sessão de 15/6/2022).

No mérito, vê-se que a contratação ora pretendida, ainda que regida pela nova lei geral de licitações, pouco diverge daquela acima destacada.

O Pregão Eletrônico nº 12/2022 indicava que as entregas seriam realizadas em até 10 dias corridos após a solicitação, ponto a ponto, e em dezoito localidades. O Pregão Eletrônico nº 14/2023, a seu turno, dispõe que os produtos deverão ser entregues no mesmo prazo, ponto a ponto, e em treze endereços. Esses endereços, aliás, a exemplo daqueles, ao que parece, não apresentam quaisquer obstáculos geográficos para que as entregas ocorram a contento.

É ainda importante frisar que a presente licitação também envolve bens cujo consumo deve ocorrer, preferencialmente, de forma imediata, sob pena de desperdício alimentar e de recursos financeiros, emergindo a adjudicação por itens como a medida mais propícia ao caso.

Diante desse cenário, na linha do decidido no TC-12169.989.22-5, a crítica à **incompatibilidade da exigência de entrega ponto a ponto com o critério de julgamento eleito (“menor preço por item”)** é improcedente.

Embora não seja aplicável ao caso a Lei 8.666/93, é de se perceber que o artigo 68 da Lei 14.133/21 não traz grandes inovações sobre o tema.

Com efeito, não merece censura a **comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, ainda que sobre a atividade licitada não incida tributos estaduais, situação corriqueiramente submetida ao crivo deste Tribunal, inclusive nos autos do TC-12169.989.22-5.

Por oportuno, quando da aferição dos documentos de habilitação, competirá à comissão de licitação verificar a pertinência dos tributos requisitados com o objeto licitado e ramo de atividade da empresa participante.

Por outro lado, no exame do Pregão Presencial nº 64/2020, visando à *“aquisição de gêneros alimentícios para uso nas secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, agricultura, saneamento básico, cultura, administração, esportes, desenvolvimento econômico, obras e*

educação, para alimentação da rede municipal de ensino”, e do já citado Pregão Eletrônico nº 12/2022, o Pleno determinou à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões a exclusão da exigência de cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes e produtos. É o que consta do voto condutor do acórdão no TC-12169.989.22-5:

“No mesmo sentido e conforme já decidido em situações análogas, a demanda por cópia autenticada de registros e certificados dos rótulos do fabricante e de seus produtos limita o certame, injustificadamente, apenas aos produtores, por se tratar de documentação à qual o distribuidor ou varejista não tem acesso, confrontando, assim, a isonomia da disputa.

Nesse sentido, aliás, a deliberação exarada nos autos dos TCs004891.989.21-2 e 004947.989.21-6, por ocasião do julgamento de representações apresentadas em face de Edital promovido pela mesma Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões para a aquisição de gêneros alimentícios, na conformidade do r. Voto condutor, de Relatoria do eminente Conselheiro Dimas Ramalho (Sessão Plenária de 24/3/2021):

‘Há procedência, também, nas críticas às cláusulas 6.4.2.1, 6.4.2.2, 6.4.2.4, 6.4.2.5 e 6.4.2.6 do ato de convocação, que se mostram restritivas, por exigirem cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes e de seus produtos, dificultando a participação de empresas varejistas, limitando, assim, a participação no certame aos fabricantes dos produtos, conforme manifestação da Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas. Dessa forma, o edital deve ser reformulado, **com a exclusão das exigências de cópias autenticadas,** a exemplo das decisões adotadas nos autos dos processos TC-009732.989.15-7, TC-0106662.989.20-1 e TC-0106783.989.20-5.’

No caso destes autos e na linha das manifestações convergentes dos Órgãos oficiantes no feito, entendo que a solução deverá ser exatamente a mesma, incumbindo à Administração, nesse sentido, providenciar a retificação dos itens 7.4.2.2 e 7.4.2.5 do Edital.

[...]

"Nesse contexto, acolhendo as manifestações unânimes da ATJ, d. MPC e SDG, VOTO pela procedência parcial do pedido formulado por Conser Alimentos Ltda., determinando-se à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões que retifique a redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, a fim de: a) permitir o registro das licitantes nos Órgãos de Inspeção Sanitária Federal (SIF), Estadual (SISP) ou Municipal (SIM), conforme o âmbito de atuação dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização; e, b) excluir a exigência de cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes e de seus produtos." (TCE-SP. Tribunal Pleno. TC-12169.989.22-5, Rel. Cons. Renato Martins Costa, sessão de 15/6/2022 – grifos originais excluídos e novos acrescentados pelo MP de Contas).

Nesse contexto, uma vez que tal exigência cerceia a participação de distribuidores e varejistas ao torneio, fato que já havia sido reconhecido quando da análise de editais lançados pela própria Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, a insurgência é procedente.

No mais, tendo a Prefeitura desconsiderado, de forma contumaz e reiterada, as decisões proferidas por este Tribunal, cabe a **aplicação da multa** do artigo 104, III e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas de São Paulo, na qualidade de fiscal da lei, opina pela **procedência parcial** da representação, sem prejuízo da aplicação de **multa**, por desrespeito às decisões proferidas pela E. Corte de Contas.

São Paulo, 6 de setembro de 2023.

Thiago Pinheiro Lima

Procurador do Ministério Público de Contas

66/01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO PINHEIRO LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TF6M-96FL-6HKH-7TDI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA
30ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no
auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-015869.989.23-6
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 20-09-2023

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, determinando à **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões** que, em eventual relançamento do certame, altere o edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023** de modo a excluir a exigência de cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes, de seus produtos e de rótulos, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para oferecimento das propostas.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, seja arquivado o procedimento eletrônico.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

- Notas Taquigráficas e Relatório e voto juntados.
- Ao Cartório da Presidência para oficialar.
- Ao Cartório do Relator para redação e publicação do acórdão.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 22 de setembro de 2023

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/RCDA



TRIBUNAL PLENO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
(11) 3292-3251 - sgd1@tce.sp.gov.br

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO:	00015869.989.23-6
REPRESENTANTE:	▪ CONSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.876.269/0001-50)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES (CNPJ 52.359.692/0001-62) ▪ ADVOGADO: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681)
ASSUNTO:	Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	UR-07

RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 30ª sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 20 de setembro de 2023.

SDG-1, 22 de setembro de 2023

Roseli Chagas de Arruda

SDG-1-Taquigrafia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI CHAGAS DE ARRUDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UMNA-BZ3L-7B9W-634R

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO: 20/09/2023
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-002)

Processo: TC-015869.989.23-6.

Representante: Conser Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 14.176.214,90 (Quatorze milhões; cento, setenta e seis mil; duzentos, quatorze reais; noventa centavos).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Advogados cadastrados no E-TCESP: Anna Lourdes de Sa e Segal (OAB/SP 383.681).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM E ENTREGA PONTO A PONTO. ADMISSÍVEL. REGULARIDADE FISCAL. EXIGÊNCIA DE CÓPIAS AUTENTICADAS DOS REGISTROS E CERTIFICADOS DOS FABRICANTES, DE SEUS PRODUTOS E DE RÓTULOS. DESARRAZOADA E RESTRITIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

MÉRITO

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais; em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O Autor questiona os seguintes aspectos do ato convocatório:

1.2.1. Possível perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto, onerando os custos de fornecimento;

1.2.2. Exigência de comprovação de regularidade fiscal de forma ampla;

1.2.3. Requisição de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos: registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos; registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3. Nestes termos, requereu a Representante que fosse determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.4. As impugnações levadas a efeito pela Representante com relação aos possíveis excessos na exigência de declaração de disponibilidade de diversos documentos técnicos que emanam do fabricante dos produtos que a Administração pretende adquirir sugeriu a presença de indícios de desatenção aos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/21, razão pela qual, nos termos do r. despacho publicado no DOE de 10/08/2023, foi deferida a medida liminar de suspensão do certame e determinado o processamento da Representação como exame prévio de edital, fixando-se o prazo de **05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** para a apresentação de suas alegações e justificativas às insurgências constantes da representação, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

As medidas preliminares foram referendadas pelo Tribunal Pleno na sessão de 16/08/2023.

1.5. Notificada, a Municipalidade trouxe aos autos cópia do Edital e ofereceu justificativas e esclarecimentos em relação às impugnações da representação (evento 49).

1.6. A **Assessoria Técnico-Jurídica**, com endosso da respectiva **Chefia de ATJ**, concluiu pela procedência parcial da representação (evento 57).

1.7. O d. **Ministério Público de Contas** (evento 62) emitiu parecer no sentido da **procedência parcial** das insurgências da Representante, com proposta de aplicação de multa em função do desrespeito às decisões proferidas pela E. Corte de Contas que examinaram insurgências semelhantes contra cláusulas irregulares presentes em outros atos convocatórios da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

É o relatório.

TRIBUNAL PLENO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

SESSÃO: 20/09/2023
TC-015869/989/23-6

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO

2.1. Trata-se de representação de **CONSER ALIMENTOS LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo nº 26/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretárias municipais; em conformidade com o Anexo I –Termo de Referência.

2.2. A queixa alusiva à eventual perda de economia de escala decorrente da conjugação do critério de julgamento pelo menor preço por item e a exigência de entrega ponto a ponto pode ser afastada com base nas justificativas e esclarecimentos prestados pela Prefeitura, pois o objeto congrega não só o fornecimento como a logística de distribuição dos gêneros alimentícios em diversas áreas do Município.

Além disso, relevante a avaliação contida no parecer da Assessoria Técnica, no sentido de que *“embora as entregas sejam realizadas em 14 (catorze) locais distintos, considerando que o município possui pequena extensão territorial e populacional, bem como que 07 (sete) Secretarias solicitantes estão sediadas na região central do município”*, aceitável o dimensionamento do objeto e as condições de fornecimento previstas no ato convocatório.

2.3. A reclamação relacionada à requisição de demonstração da regularidade fiscal em termos genéricos, de acordo com a posição majoritária

que se formou na sessão de 29/04/2020, durante a discussão e julgamento do TC-008735/989/20-4, é improcedente.

O entendimento atual desta Corte considera que não é responsabilidade da Administração discriminar quais os tributos que devem ter sua regularidade fiscal comprovada, mas que compete à empresa proponente apresentar os comprovantes relativos aos tributos que incidem sobre a sua atividade.

Deste modo, afasto a queixa apresentada neste aspecto, uma vez que a jurisprudência mais recente deste E. Tribunal sobre a matéria é no sentido de que os requisitos de regularidade fiscal expressos no edital nos termos do artigo 68 da Lei Federal 14.133/21 ou do artigo 29 da Lei 8.666/93 não são considerados ilegais e não justificam, portanto, quaisquer correções.

2.4. O edital requer correções, no entanto, quanto aos excessos anotados em relação aos documentos técnicos exigidos para aferição da qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes.

A participação de empresas varejistas e outros interessados que não sejam os fabricantes fica prejudicada ou com ônus desarrazoado em função das requisições de cópias autenticadas de: **i)** registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF ou SIM; **ii)** registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde; e **iii)** registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Não se trata de documentos pertencentes a todos e quaisquer estabelecimentos que tenham atividade comercial relacionada com o objeto do certame, como entende a Municipalidade. Esse conjunto de imposições constitui fator impeditivo à ampla competitividade e limitador das perspectivas de obtenção da proposta mais vantajosa.

Admissível, no entanto, a exigência de certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos, considerando que o objeto contempla o fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios e que a referida documentação não incorre em ônus desarrazoado às empresas varejistas e demais fornecedores que tenham seus veículos em condição regular.

2.5. Ante todo o exposto e por tudo o mais consignado nos autos, **VOTO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da Representação e determino à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** que, em eventual relançamento do certame, altere o edital de modo a excluir a exigência de cópias autenticadas dos registros e certificados dos fabricantes, de seus produtos e de rótulos.

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para oferecimento das propostas.

Por fim, após o trânsito em julgado, archive-se o procedimento eletrônico.

Dimas Ramalho
Conselheiro

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

OFÍCIO GP Nº 3111/2023

(Ref.: Processo nº. **TC-015869.989.23-6**)

Prezado Senhor

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, ao ensejo, comunico-lhe, para ciência, que a matéria tratada no processo nº **TC-015869.989.23-6** foi julgada parcialmente procedente pelo E. Plenário em sessão de **20-09-2023**.

Na oportunidade, transmito a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração.

Assinado digitalmente
<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
SÓCIO
CONSER ALIMENTOS LTDA
SÃO PAULO – SP
RG

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

OFÍCIO GP Nº 3112/2023

(Ref.: Processo nº. **TC-015869.989.23-6**)

Senhor Prefeito

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, ao ensejo, comunico-lhe, para ciência, que a matéria tratada no processo nº **TC-015869.989.23-6** foi julgada parcialmente procedente pelo E. Plenário em sessão de **20-09-2023**.

Na oportunidade, transmito a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

Assinado digitalmente
<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DOS PERDÕES – SP
RG

Rodrigo Gomes da Costa

De: Rodrigo Gomes da Costa
Enviado em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 09:42
Para: contato@conseralimentos.com.br
Assunto: OF GP 3111-2023 - TC-015869.989.23-6 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Anexos: EPE-M-06-DR-002-TC-015869.989.23-6 - Mérito.pdf; OF GP 3111-2023 - TC-015869.989.23-6 - REPRESENTANTE - RG.pdf

**Ilustríssimo Senhor
Pedro Cláudio Da Silva
Sócio
Conser Alimentos Ltda
São Paulo - SP**

De ordem do **Conselheiro Presidente SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**, cumpre-me encaminhar-lhe, para ciência, o ofício GP Nº 3111/2023, referente ao processo **TC- 15869.989.23-6**.

Atenciosamente,

José do Carmo Mendes Júnior
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gomes da Costa

De: Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tce.sp.gov.br>
Para: contato@conseralimentos.com.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 09:43
Assunto: Retransmitidas: OF GP 3111-2023 - TC-015869.989.23-6 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@conseralimentos.com.br (contato@conseralimentos.com.br)

Assunto: OF GP 3111-2023 - TC-015869.989.23-6 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ACÓRDÃO

TC 015869.989.23-6

Representante: CONSER ALIMENTOS LTDA.
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.
Responsáveis: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO – PREFEITO.
Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, PROCESSO Nº 26/2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA.
Procurador de Contas: THIAGO PINHEIRO LIMA.
Advogada: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM E ENTREGA PONTO A PONTO. ADMISSÍVEL. REGULARIDADE FISCAL. EXIGÊNCIA DE CÓPIAS AUTENTICADAS DOS REGISTROS E CERTIFICADOS DOS FABRICANTES, DE SEUS PRODUTOS E DE RÓTULOS. DESARRAZOADA E RESTRITIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de setembro de 2023, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, bem como do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **procedência parcial** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

ACÓRDÃOS nº 38143
Disponibilização: 26/09/2023
Publicação: 27/09/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**ACÓRDÃO DO CONS. DIMAS RAMALHO****ACÓRDÃO****TC 015869.989.23-6**

Representante: CONSER ALIMENTOS LTDA.
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.
Responsáveis: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO – PREFEITO.
Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, PROCESSO Nº 26/2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Procurador de Contas: THIAGO PINHEIRO LIMA.
Advogada: ANNA LOURDES DE SA E SEGA (OAB/SP 383.681).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM E ENTREGA PONTO A PONTO. ADMISSÍVEL. REGULARIDADE FISCAL. EXIGÊNCIA DE CÓPIAS AUTENTICADAS DOS REGISTROS E CERTIFICADOS DOS FABRICANTES, DE SEUS PRODUTOS E DE RÓTULOS. DESARRAZOADA E RESTRITIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de setembro de 2023, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, bem como do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **procedência parcial** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

